SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3575

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 11/2023, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 13:29 horas do dia 02/06/2023, com abertura da sessão pública às 13:30 horas do dia 02/06/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 22 de Maio de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Greici Petry Saggin dos Santos
Código Identificador:5CC8D42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023

RETIFICAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Comunicamos aos interessados que o pregão eletrônico nº 03/2023 para aquisição de máquinas pesadas (registro de preços) sofreu alterações. Maiores informações e retirada do Edital:

www.pregaoonlinebanrisul.com.brou no email:cigaconsorcio@gmail.com

São Jerônimo, 23 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:ED89737B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MECANISMOS CONSTRUTIVOS PROGRAMADOS PARA REALIZAR FUNÇÕES E CONTEÚDOS DIDATOLÓGICOS EM FORMATO DIGITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE",** para escolha da proposta mais vantajosa de conjunto de mecanismos construtivos programados para realizar funções e conteúdos didatológicos em formato digital para o ensino básico, intermediário e avançado e instrumento de introdução à tecnologia digital e serviços necessários para eventual aquisição por parte dos municípios ente consorciados ao CIMAU, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 22 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:85BB9884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
06 de junho de 2023, às 12 horas

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso I, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais vinculadas à Federação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, às 12 horas, no Hotel Recanto Business Center, Estr. Recanto Maestro, Restinga Sêca - RS, em primeira convocação havendo maioria absoluta dos prefeitos do RS e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, desde que presentes ao menos um terço dos prefeitos municipais do RS. Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Discussão sobre a manutenção das formas de apuração do VAF (valor adicionado fiscal) da produção primária, nas mesmas formas dos anos anteriores, quanto à produção de animais pelo sistema integrado.
2 – Demonstração do PLP 158/2022.

Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:9B78E98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.188/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.188/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Maratá a doar uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 2.606,50m², situada na Rodovia Transcitrus, no Município de Maratá, à empresa ANDRÉ M. HEYDT LTDA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar, uma área de terras, sem benfeitorias, pertencente ao Município de Maratá, conforme matrícula de número Nº 44.381 do Livro 2-RG, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro / RS, 2.606,50m², situada na Rodovia Transcitrus, com a seguinte descrição:

UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de 2.606,50m², situado na Rodovia Transcitrus, no município de Maratá, neste Estado, zona urbana, sem quarteirão formado, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 22,46m, com a Rodovia Transcitrus; ao **LESTE**, na extensão de 120,90m, com o Município de Maratá; ao **SUL**, na extensão de 22,00m, com o Município de Maratá; e a **OESTE**, na extensão de 116,43m, com o Município de Maratá.

Parágrafo único. O memorial descritivo, o mapa de localização e a matrícula da área, passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º. A área, objeto da presente doação, será destinada à instalação e ampliação da estrutura física da empresa **ANDRÉ M. HEYDT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.862.608/0001-13, com sede atual Rua Erno Pletsch, Centro Maratá /RS.

Art. 3º. Em contrapartida a doação autorizada na presente lei, a empresa compromete-se a:
I – Manter e tentar ampliar o faturamento anual em aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
II - Edificar na área um prédio, com investimento aproximado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), podendo ampliar a área construída;
III – Ampliar de 5 (cinco), para 6 (seis) ou mais empregos diretos, até o segundo ano após a instalação no novo endereço;
IV - Encaminhar toda a documentação necessária e realizar todos os procedimentos necessários à aprovação e licenciamento dos respectivos projetos, bem como a escrituração do imóvel;
V – Os investimentos previstos deverão ser executados em até 1 ano, a contar do ato formal da doação;
VI – O prazo previsto no inciso V poderá, excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e justificado, a ser previamente aprovado pela Administração Municipal, ser prorrogado em até 12 (doze) meses;
VII – não poderá haver alteração da destinação do imóvel, bem como a modificação do objeto social da empresa, salvo mediante prévia autorização da Administração Municipal;
VIII – a empresa não poderá paralisar as atividades, por período superior a 6 (seis) meses, salvo em casos fortuitos ou de força maior, cuja justificativa estará sujeita à aprovação do Município;
IX - responsabilizar-se e assumir por todos os danos causados a terceiros ou ao Município em decorrência de ação ou omissão;
X - responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável, inclusive com os custos de registro e escrituração da doação de que trata esta lei;
XI - recolher os tributos municipais que lhes forem lançados, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
XII - utilizar, preferencialmente, matéria-prima, insumos e mão-de-obra local;
XIII - toda manutenção e conservação do imóvel deverá ser realizada, exclusivamente, pela empresa donatária.

Parágrafo único. Em caso de infringência de qualquer das disposições previstas nos incisos do presente artigo, será revertido para o Patrimônio do Município o bem ora alienado, inclusive com as benfeitorias por ventura existentes, prévias ou posteriores à presente lei, sem que caiba indenização de qualquer natureza por parte da Municipalidade.

Art. 4º. A escritura Pública de doação será outorgada após a publicação da presente lei e deverão constar da mesma os encargos acima referidos no artigo 3º, assim como a cláusula de reversão ao patrimônio público municipal no caso de descumprimento dos encargos, inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel.
§1º. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.
§2º. Havendo o oferecimento do imóvel em garantia de financiamento, fica a donatária obrigada a comunicar ao doador, mediante documento oficial e devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade da garantia ofertada.

Art. 5º. No caso do donatário não cumprir com o financiamento previsto no artigo anterior e vier a perder o imóvel objeto da presente doação em favor da instituição financeira, a donatária deverá indenizar o Município em valor equivalente ao imóvel, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
§1º O não pagamento da indenização prevista no caput deste artigo, implicará na inscrição do débito em dívida ativa municipal e propiciará a respectiva execução fiscal.
§2º O valor da indenização previsto no caput do presente artigo será apurado por comissão devidamente designada para tal fim.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 19 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8583E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Maratá torna público que entre os dias 01/06/2023 até o dia 30/11/2023 das 08horas às 12horas e das 13horas às 17horas, será recebida a documentação das empresas interessadas em participar do Programa Municipal de Bônus Incentivo ao Produtor Rural. Cópia do Edital e maiores informações na P. M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacoes@marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:20E22985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, divulga respostas quanto a pedidos de esclarecimento encaminhados:

PEDIDO Nº 01
DATA: 17/05/2023 às 14 horas e 58 minutos, via e-mail.
QUESTIONAMENTO:
[...]Acontece que os valores de materiais e de serviços não fecham com os valores que foram colocados na planilha: Planilha = Total dos Materiais R$ 212.571,14 - Mas na soma da planilha o valor total dos materiais é R$ 123.003,15 - Planilha = Total dos Serviços R$ 114.461,38 - Mas na soma da planilha o valor total dos materiais é R$ 204.030,91 - E no edital parágrafo 6.11 letra a) e letra b) descreve que não pode ser ultrapassado o valor total de material e o valor total de serviço nas propostas. Porém, não há possibilidade de apresentar a planilha e ajustar os valores para apresentar uma proposta, pois os mesmos estão em desacordo.
RESPOSTA:
Considerando o aspecto técnico do pedido de esclarecimento, solicitou-se diligência ao técnico responsável pela elaboração da documentação anexa ao instrumento convocatório, conforme item 18.4 do edital (a resposta integral constará em anexo). Acontece que o responsável técnico cita que não houve equívoco na planilha orçamentária e sim uma questão de arredondamentos e entendimentos, pois para os cálculos de serviços e materiais com BDI foram utilizadas quatro casas decimais após a vírgula já quanto a questão dos valores a previsão do item 6.11, letras a) e b) é a partir do critério de que os valores não ultrapassem o montante de 35% para serviços e 65% para materiais, sendo assim, em consideração ao critério de porcentagem não houve o somatório de colunas. Prevê-se assim pela área técnica que do apresentado é possível o cumprimento a partir dos esclarecimentos apresentados.

PEDIDO Nº 02
DATA: 22/05/2023 às 10 horas e 20 minutos, via e-mail.
QUESTIONAMENTO:
[...] No item 3, onde diz que precisa de credenciamento, será necessário mesmo se a empresa mandar os envelopes pelo correio? No item 6, onde diz que as propostas que atendem aos requisitos, serão convidadas a apresentarem novos lances verbais. Fica entendido que os autores das propostas devem estar presentes na hora da abertura dos envelopes, seria isso mesmo?
RESPOSTA:
Caso a empresa encaminhe por Correio/Transportadora suas documentações e não possua representante na sessão, ela deixará de exercer o direito de ofertar lance e/ou manifestar intenção de recorrer, pois não terá representante na sessão pública presencial, conforme item 3.4 do edital, todavia, a empresa não será desclassificada ou inabilitada, na ausência de um credenciamento, visto que a desclassificação é julgada quando da análise das propostas (envelope nº1) e a inabilitação é julgada quando da análise da habilitação (envelope nº2). Já quanto ao item 6, como respondido anteriormente, a presença não é obrigatória, todavia, com a ausência a empresa deixa de exercer o direito de ofertar lances. Aqui, aproveito para lembrar que o processo é embasado pela Lei nº 14.133/21, que prevê o modo de disputa aberto nas hipóteses de menor preço, sendo que neste modo aberto, as licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances, conforme art. 56, I da referida Lei. Neste momento de transição de Leis, as empresas precisam se atentar aos instrumentos convocatórios, pois haverão editais que ainda seguirão a Lei nº 8.666/93 e outros pela NLCC, e estes editais podem prever a modalidade Concorrência, homônima quando observadas as Leis e com procedimentos distintos, daí a necessidade de observação sucinta dos instrumentos convocatórios.

O presente não altera o edital, se tratando assim de simples esclarecimento.

Presidente Lucena/RS, 22 de maio de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D217C9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 029/2021

Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 36.455.605/0001-14
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 007/2021
Número do contrato: 029/2023

Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de zeladoria, limpeza geral e manutenção de logradouros públicos
Data de assinatura: 21/05/2023
Alteração contratual: Reajuste do valor contratado em 4,18%, conforme índice de IPCA acumulado do período de 12 meses, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor mensal de R$ 2.289,35 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos) e de prazo (12 meses).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3656FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de junho de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAISInformações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 22 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AA5A62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.134/2023.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, artigo 20 e artigo 21 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, PROMOVE do nível 1 para o nível 2, o servidor ARCIMAR RIZZI, matrícula 329, a partir de junho de 2023. O Servidor apresentou Certificado de Conclusão do Curso/Habilitação 1727-EJA- Ensino Médio, emitido em 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 17 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:31BBB710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.135/2023.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, por tempo indeterminado, a partir de 15 de maio de 2023, conforme atestado médico em anexo com CID10 M 17.0.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D2F904A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.136/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no período de 16 de maio de 2023 a dia 30 de maio de 2023, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo com CID10 M51.1.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:131E859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.137/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 27 de maio de 2023 até 14 de junho de 2023, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6E18EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.138/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor LEANDRO LORENCET, matrícula 505, período de 15 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, conforme atestado médico em anexo com CID10 N 20.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D151F70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMEMTO PÚBLICO - PROGRAMA ESTADUAL TROCA TROCA DE SEMENTES DE MILHO SAFRA 2023/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de sua Prefeita Municipal Sra. Helena Hermany, torna público que de 22 de maio a 12 de junho de 2023, estarão abertas as inscrições de pequenos produtores rurais do município para o recebimento de sementes de milho do **PROGRAMA ESTADUAL TROCA TROCA DE SEMENTES DE MILHO SAFRA 2023/2024.** O cadastro será realizado nas respectivas Associações de Produtores Rurais no interior do município, ou ainda, das 08:00 as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, rua Tenente Coronel Brito, nº 176 – Centro – Fone.: 51 37119334. Para habilitação ao programa, o produtor deverá apresentar no ato da inscrição os números do C.P.F., carteira de identidade e bloco de produtor rural, e, ainda, estar ciente das seguintes obrigações:

- Estar em dia com a Fazenda Municipal;

- Deter posse ou propriedade de imóvel cuja área não ultrapassa 50 ha;

- Ter na exploração agropecuária, no mínimo, 70 % de sua renda;

- Residir no imóvel rural e/ou comunidade rural.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:013F62A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.296, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 9.252, de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, durante o biênio 2023/2024:
I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Juliano do Nascimento Garcês;
2. Suplente: Cristine Gass.
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Luciana Back;
2. Suplente: Mônica Tricia Pitrovski.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Ediane Borges Torres Franz;
2. Suplente: Fabiana Romcy.
d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Tatiele Dorneles Pedroso;
2. Suplente: Denise Henriqson.
e) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Evelin Scheibler;
2. Suplente: Mara Núbia Sandin.
f) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Marcieli dos Santos;
2. Suplente: Marciele Petersen.
g) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
1. Titular: Rodrigo Souza Costa;
2. Suplente: Márcio Cruz dos Santos.
h) Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Maurício Felipe Dopke;
2. Suplente: Joselaine da Silva.
i) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Mara Teresinha Eichelberger;
2. Suplente: Traudi Kappel.
j) Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:
1. Titular: Juliana Back;
2. Suplente: Ieda Maria Schuck Verardi.
k) Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte:
1. Titular: Luciane de Lourdes Maffini;
2. Suplente: Flávio André Guedes Ramon.
l) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
1. Titular: Tatiana Fank;
2. Suplente: Guilherme Preuss Hansel.
m) Secretaria Municipal de Cultura:
1. Titular: Marcielli Lilian Trevisan;
2. Suplente: Jardel Nunes dos Santos.
II – SOCIEDADE CIVIL – Entidades Titulares:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
1. Titular: Inês Pereira;
2. Suplente: Sandra Regina Kirst.
b) Associação Comunitária Pró – Amparo do Menor – COPAME:
1. Titular: Deise Carvalho Lamb;
2. Suplente: Elói Pranke.

c) Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC:
1. Titular: Carmem Ronise Moraes Pfeifer;
2. Suplente: Evandro Leal Melo.
d) Associação de Educação Familiar e Social do RGS – Casa da Criança:
1. Titular: Marcia Maribel Correa;
2. Suplente: Rosana K.Machado.
e) Ordem Auxiliadora da Senhoras da Comunidade Evangélica de Consfissão Luterana de Santa Cruz do Sul – OASE:
1. Titular: Dulci Bauermann Muller;
2. Suplente: Marlene Fuerstenau.
f) Sociedade Escolar de Santa Cruz – Mauá/Movida:
1. Titular: Sandra Teresinha Halmenschlager;
2. Suplente: Valdomiro Dockhorn.
g) Grupo de Apoio a Brigada Militar – GABM:
1. Titular: Elisângela Santos Benvegnú;
2. Suplente: Rafael Carvalho Menezes.
h) Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Dianefer Berté Schwendler;
2. Suplente: Jéssica Fell.
i) Centro Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME:
1. Titular: Luciane Diehl Porto;
2. Suplente: Roger Ariel Perius.
j) Associação de Judô Santa Cruz – AJUSC:
1. Titular: Geremias de Lopes Marques;
2. Suplente: Suellen dos Santos do Nascimento.
k) OSCIP Foco Empreendedor:
1. Titular: Diana Rocha;
2. Suplente: Áurea Helena Kops Binz.
l) Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural:
1. Titular: Leandro Nunes Couto;
2. Suplente: Flamarion Lemos Lopez.
m) Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA:
1. Titular: Maqueli Gianezine Silva;
2. Suplente: Samanta Lazzari Wegmann.
III – SOCIEDADE CIVIL – Entidades Suplentes:
a) Associação Beneficente Sinal de Amor – ABSA:
1. Titular: Eliane Dörner Hein;
2. Suplente: Tamara Santos Ferreira Cunha.
b) Sociedade Espirita "A Caminho da Luz":
1. Titular: Aradi de Vargas Linhares;
2. Suplente: Lúcia Veroni Possebon de Lima.
c) Associação Esportiva e Cultural de Basquete Feminino de SCS – AMB:
1. Titular: Natalia de Lima Fischer;
2. Suplente: Isla Raíssa Closs.
d) Centro Social, Cultural e Educacional – GIDEÕES:
1. Titular: Midian da Rosa Silva;
2. Suplente: Paloma Goulart B. Da Silva.
e) Associação Santa – Cruzense Pessoas Portadoras de Deficiência Física – ASPEDE:
1. Titular: Diego Ivan Grassel;
2. Suplente: Allison Geller.
f) Associação Genoma Santa Cruz:
1. Titular: Gilberto Coutinho Miranda;
2. Suplente: Leandro José Karls.
g) Serviço Social da Indústria – SESI:
1. Titular: Gilmara Eichwald;
2. Suplente: Vânia Leal Osório.
h) Grupo de Apoio a Polícia Civil – GAP:
1. Titular: Raquel Paim da Silva Schneider;
2. Suplente: Ricardo Pereira Martins.
i) Grupo de Escoteiro Maclaren:
1. Titular: Rodrigo Federizzi;
2. Suplente: Marcos André Werlang.
j) Esporte Clube União Corinthians:
1. Titular: Celso Bobrowski;
2. Suplente: Laila Maria de Lima Oliveira.
k) Associação de Apoio a Pessoas Carentes e Necessitados de Santa Cruz do Sul – PAI ANTÔNIO:
1. Titular: Elenice Thomaz;
2. Suplente: Joice Martin.
l) Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Adriana Richter Schneider;
2. Suplente: Michele Henn Waechter.
m) Associação Esportiva New Boys Santa Cruz:
1. Titular: Paulo Cesar Bauer;
2. Suplente: Tiago Rodrigues Varreira.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8127396E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 095/PGM/2023: Valdair Cesar Ebert e Zenaide Maria Weber. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha São Martinho, distrito de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2023. Data: 04/05/2023.

Contrato n° 096/PGM/2023: Amauri Sidnei Grasel e Loreni Marciani Manoel Grasel. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Chaves, distrito de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 055/COMPRAS/2023. Data: 04/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:033D493F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: K&G Construções Ltda. (2º). Objeto: inclui alínea "m" na Cláusula Décima Quinta do contrato, prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 164/PGM/2022. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/05/2023.

Empresa: Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli. (1º). Objeto: altera a marca do item 03 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 040/LIC/SEFAZ/2022. Data: 16/05/2023.

Cessionária: Associação Santacruzense de Apicultores - ASA (1°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º, da Lei Municipal n° 8.951/2022 e Cláusula Quarta da Cessão de Uso. Data: 08/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8F751DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.310, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 8.873, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, durante o biênio 2021/2023:
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Mara Núbia Sandim;

b) Suplente: Sandra Hass da Fontoura.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Maria Clara Adam Lenz;
b) Suplente: Brigitte Eick.
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Titular: Francine Beatriz da Silva;
b) Suplente: Ligiane Bubolz.
IV – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes:
a) Titular: Flavio Ramon;
b) Suplente: não informado.
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:
a) Titular: Claudia Silva Babick;
b) Suplente: Karinae Tadiel Pacheco.
VI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:
a) Titular: Diego Ivan Grassel;
b) Suplente: não informado.
VII – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:
a) Titular: Raquel Ribas Fialho;
b) Suplente: Morgana Pereira da Costa.
VIII – Associação Santacruzense de Pessoas Portadoras de Deficiência Física – ASPEDE:
a) Titular: Tânia Lair Manske;
b) Suplente: Diego Grassel.
IX – Associação Pró-Autismo de Santa Cruz do Sul – Luz Azul:
a) Titular: Ane Diana A. Martins;
b) Suplente: Hugo Ênio Braz.
X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
a) Titular: Rosane Ilha;
b) Suplente: Inês Pereira.
XI – Associação dos Deficientes Visuais ASDV:
a) Titular: Alessandra Quadros;
b) Suplente: não informado.
XII – Associação Inclusão e Respeito ao Autista – AIRA:
a) Titular: Adriane Kasburg;
b) Suplente: não informado.
XIII – Associação de Surdos de Santa Cruz do Sul – ASSCS:
a) Titular: Cristiano Thomas;
b) Suplente: Francine B. da Silva.
XIV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
a) Titular: Raquel Viçosa;
b) Suplente não informado.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EE5DEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.633, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.897,27 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
4.4.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…….R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES……...R$ 80.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 47,27
0000530 4293-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……....R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES……..……R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..…R$ 13.490,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.609.0038.1537
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES……..R$ 16.660,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ……R$ 7.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 159.897,27

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
4.4.50.42.00.00.00.00.0501
AUXÍLIOS……..R$ 80.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA……..R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES……...R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.605.0035.1481
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA 31415/2021
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.150,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……...……R$ 7.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 159.850,00

b) O excesso de arredação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST……...……R$ 47,27

SUBTOTAL R$ 47,27

TOTAL R$ 159.897,27

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:41280EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 (EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 016/2023. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do motor do Ônibus placa IPN 9546, ANO FAB 2009, ANO MOD 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, potência/cilindrada 185CV/4740, Eixos 2 CMT 0.1 Motor D1A030877, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Alegria-RS, Licitação, do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 06 de junho de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30 min. ás 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h ou ainda no site:www.pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 22 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:1C4ABE7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 066/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023

"NOMEIA O SENHOR JAIR XAVIEL RODRIGUES COMO CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E TRÂNSITO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.40 da Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e Ordem de serviço n° 016/2023 da data de 19/05/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Jair Xaviel Rodrigues, como Chefe do Setor De Máquinas e Veículos, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88DE7F0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 067/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023

"DESIGNA A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PALNEJAMENTO SENHORA PÂMELLA RUAMA IANKE PREISSLER, COMO RESPONSÁVEL PELO PLANO ANUAL DE COMPRAS".

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Ordem de Serviço n° 17/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designa a Servidora Pâmella Ruama Ianke Preissler, detentora do cargo em comissão de Secretária de Coordenação e Planejamento, como responsável pelo Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Alegria.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3768EB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 12/2023 – PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços pedagógicos, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 07/06/2023, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E8A7ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 117.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 51 - Serviço de atendimento técnico/instalação, com veículo pesado, item 60 - KM rodado veículo pesado, item 31 - Câmera Speed Dome tipo I e item 53 - Serviço de Conserto – troca do conjunto de Correias Câmera Speed Dome. Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R$20.739,75 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência da adesão: 16/05/2023 a 25/05/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:15C6231F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1505/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18681/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lourdes Maria Garcia**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001596, de 90 (noventa) dias, de **07/05/2023 a 04/08/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos 08/03/2010 a 07/03/2015 e 08/03/2015 a 07/03/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C16F40D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1516/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18092/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lisandra Anele Brum da Silva Batalha**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107579, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2023 a 31/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/09/2014 a 15/09/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE2D462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1504/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12671/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Florinda Irenice Moraes**, Enfermeiro, matrícula nº 1999100990, de 30 (trinta) dias, de **11/05/2023 a 09/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/06/2009 a 31/05/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0695012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1503/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17875/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Amauri do Nascimento Rodrigues**, Motorista, matrícula nº 1998100452, de 60 (sessenta) dias, de **03/05/2023 a 01/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/02/2013 a 28/02/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C597EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20232/2023 e 21262/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Madelon Falcao Nedel**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2001101575, de 30 (trinta) dias, de **08/05/2023 a 06/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/02/2011 a 22/02/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0796BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1486/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19543/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alberto Duarte Klagenberg**, Secretário de Escola, matrícula nº 2001101676, de 90 (noventa) dias, de **08/05/2023 a 05/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *06/04/2018 a 05/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9DAF2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1485/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15840/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Maria Almeida dos Santos**, Médico Gineco-Obstetra, matrícula nº 2000101312, de 30 (trinta) dias, de **03/05/2023 a 01/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *13/04/2013 a 12/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85E95750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1484/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11087/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Carlos Fernando Mendes de Souza**, Médico Geral Comunitário, matrícula nº 1999101132, de 30 (trinta) dias, de **03/05/2023 a 01/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/12/2009 a 16/12/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:111847F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1483/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18701/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Michelle de Lima**, Professor de Espanhol, matrícula nº 2010104586, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2023 a 31/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/04/2010 a 18/04/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A0563BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1481/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7732/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Luiz Carlos Pereira**, Motorista, matrícula nº 2008103561, de 60 (sessenta) dias, de **02/05/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/2013 a 28/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3A404DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18607/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Paulo Renato Rosa Cardoso**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1997100209, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 02/09/2008 a 01/09/2013 e 02/09/2013 a 01/09/2018, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:457D143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15431/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Salles Marcili**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100442, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2023 a 31/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/04/2013 a 16/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85A1E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022 B - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022 B - Tomada de Preços Nº 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO PRAZO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo do Contrato Nº 2/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, do dia 26 de abril de 2023 a 23 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da CI Nº 087/2023.

Contratada: Prepaver Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.725.837/0001-80

Alvorada, 19 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C261B9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 14/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de placa dispersiva de aço inox autoclavável para utilização no PAM 8.
Início do recebimento das propostas: dia 23 de maio de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de maio de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de maio de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 26 de maio de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de maio de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:142DA173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 282/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2022 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação, de uma vaga em serviço de residencial terapêutico, em modalidade de 24 horas para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, mediante medida judicial sob o Proc. nº 003/1.19.0003742-8, sendo cumprida pelo Município de Alvorada e, com a anuência com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Roberto Rosa de Oliveira, em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 003/1.19.0003742-8.	MÊS	6	R$3.380,00	R$20.280,00

Contratada:- RESIDENCIAL TERAPEUTICO AMOR A VIDA EIRELI
Valor Total:20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais)

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 260/2022

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2022

Alvorada, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5F351D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Julia Costa Curta	14º	Enfermeiro

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9EAA5691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023

Objeto: aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (E.P.I.) para serem usados pelos servidores serventes/merendeiros e serventes/merendeiras das E.M.E.Fs.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit.
1	AVENTAL - Avental de P.V.C. - Confeccionado em 100% P.V.C., revestido de P.V.C. em uma face, com forro de poliéster, na cor branca, com três tiras do mesmo material utilizado para ajuste e soldadas eletronicamente, sendo que as tiras na parte sobre o pescoço serão fixadas em ambos os lados, e as tiras na parte	UN	PLASTCOR	100	R$ 7,79

	da cintura serão de amarrar nas costas, medindo altura de 1000 mm por 600 mm de largura.				

Contratada: **Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33..

Alvorada, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:709BB4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2023

19/05/2023 - Portaria nº 756/2023 - DESIGNAR o servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo no período de 22 de maio de 2023 à 06 de junho de 2023, em substituição à Secretária Titular Srª ROZELES MADRID DUTRA que estará em férias.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CDC0CD4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2023

18/05/2023 - Portaria nº 754/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 380/2022, que designou o (a) servidor (a) GIOVANI FREITAS BIASOLI, matrícula nº 3845, para receber Gratificação de Especial de Função - GEF, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F2ADCE75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2023

17/05/2023 - Portaria nº. 747/2023 - EXONERAR, LETICIA CARDOSO GALINSKI, matrícula 4261, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C7F9BA80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2023

17/05/2023 - Portaria nº 748/2023 - CONFIRMAR a servidora ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA, matrícula 3799, cargo PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:69385313

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2023

18/05/2023 - Portaria nº 749/2023 - CONCEDER ao servidor (a) LARA LEÃO BAGES, matrícula 4329, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:59CF75E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2023

18/05/2023 - Portaria nº 755/2023 - NOMEAR, MARIA DE FATIMA BATISTA, matrícula 4344, no Cargo em Comissão - CC:6 Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 3.173,06 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1B3C11E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 20/2023, do setor de Recursos Humanos, do Servidor Público Sr. Paulo Henrique Brites Hesel, detentor do cargo de Operário, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Matrícula nº 4629-9/3.

O Servidor foi citado no dia 18/04/2023, fl. 10.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado e da testemunha, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 12 e 17.

O sindicado não apresentou defesa prévia e final e testemunhas.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do Sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e com fundamento no art. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003, determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao Servidor Público, ainda, que seja observado pelo Setor de Recursos Humanos, o cumprimento do art. 16, § 2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, de que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais e que o servidor realize as horas faltantes no referido processo.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 22 de Maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3097A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana- RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório de Contas Anuais, exercício de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Rio

Grande do Sul, **determino** ao Setor de Compras, que realize a publicação de licitações e contratos no Sistema de Licitações do TCE-RS (LICITACON) nos prazos previstos na Resolução TCE-RS Nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos. Salientamos que este apontamento já vem sendo questionado pelo TCE-RS **pelo segundo ano consecutivo**, motivo pelo qual solicitamos uma maior atenção por parte do servidores do Setor de Compras e Licitações, tendo em vista, inclusive, a responsabilidade solidária entre todos os atuantes dos processos.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AE379357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: ADRIANE KLAMT, inscrita no CPF n.º 976.668.230-53
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.333 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$24.729,90 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5CF3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: ANA PAULA BAZZANA, inscrita no CPF sob n.º 021.768.000-36.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.330 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D0B6BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, inscrita no CPF n.º 000.992.980-07.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.334 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$ 22.341,40 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E88B6213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORAS: CAROLINE RAFAELA SCHOENELL, inscrita no CPF n.º 038.936.610-26 e, a CARINE GABRIELA SCHOENELL MANJABOSCO, inscrita no CPF n.º 867.688.080-87.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.318 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7CDF6EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
COMPRADOR: CESAR OSNEI RODRIGUES, inscrito no CPF sob n.º 023.913.120-75 e FABIANE CRISTINA FERREIRA, inscrita no CPF sob n.º 021.592.910-13.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.335 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$22.020,10 (vinte e dois mil e vinte reais e dez centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D076AA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
COMPRADOR: CHARLES CRISTIANO BECK, inscrito no CPF sob n.º 010.881.340-17, e BÁRBARA MICHELE BONMAN DE MORAES BECK, inscrita no CPF sob n.º 032.943.560-48.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.321 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).

EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5113A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: CIBELE DOS SANTOS BUENO, inscrita no CPF sob n.º 032.851.370-96.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.320 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:738630CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: DAIANA DEPONTI, inscrita no CPF sob n.º 039.704.380-55.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.302 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$27.458,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1AAABAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: DAIANE CASAROTTO RUTZ, inscrito no CPF sob n.º 051.091.030-03.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.305 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$29.573,25 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e três e vinte e cinco centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C9C8C30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: DARCI BAUER FRACARO, inscrito no CPF sob n.º 530.544.820-49, casado com MARILEI CRISTINA NOGARA CORRENTE, inscrita no CPF sob n.º 633.178.420-91.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.337 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$21.756,60 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:636D3B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: DIENIFER GABRIELA DA CUNHA, inscrita no CPF sob n.º 048.369.110-01.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.303 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$27.657,30 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D7858B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: EDUARDA DE QUADROS ROPKE, inscrita no CPF sob o n.º 047.080.520-06.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.319 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CDD724B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: GILBERTO CORNEAU, inscrito no CPF sob o n.º 960.616.850-68, casado com ANA PAULA STUMPF GOULARTE, inscrita no CPF sob o n.º 025.954.290-35.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.324 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:21CD2E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: IZAIAS FREITAS DE MOURA, inscrito no CPF sob n.º 002.620.790-70, casado com VANESSA JARDIM DE VARGAS, inscrita no CPF sob n.º 011.941.220-94.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.301 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$ 27.300,30 (vinte e sete mil e trezentos reais e trinta centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1AD105F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO FRANCISCO GUIOTTO AMARAL, inscrito no CPF sob o n.º 044.074.970-09.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.299 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$32.376,56 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2ACB8CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: LAURA SCHMIDT, inscrita no CPF sob o n.º 031.090.660-17.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.332 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$32.039,47 (trinta e dois mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2216D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: LETIANE GABRIELA GERHARDT, inscrita no CPF sob n.º 027.705.400-17.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.325 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$32.670,20 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:75797883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: LIDIA MENSCH PETTER, inscrita no CPF n.º 021.616.440-09, casada com MARCO ANTONIO PETTER, inscrito no CPF n.º 028.037.240-06.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.328 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2871F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADORA: MARCIA NEUBERGER, inscrita no CPF sob o n.º 995.538.640-15.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.329 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:556B8F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: MARCOS ANTONIO MASSALAI, inscrito no CPF n.º 929.099.570-04.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.300 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$29.310,72 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5906A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: MOISES DA CRUZ PINHEIRO, inscrito no CPF sob n.º 024.157.610-52.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.304 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$ 27.905,16 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:579A5DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: NEMIAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 019.991.890-27, casado com SHAYANE DUTRA SALES, inscrita no CPF n.º 034.079.450-00.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.327 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2552AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: PAULO GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 920.308.580-72, casado com ASENATE WEPPO RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 007.618.960-07.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.336 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$21.845,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B5635E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: PEDRO EUGÊNIO DESBESELL, inscrito no CPF sob n.º 908.347.470-49, casado com ELENIZA APARECIDA GIONGO, inscrita no CPF n.º 908.784.340-20.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.326 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C238A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTES COMPRADORES: PEDRO MURILO GONÇALVES CAVALHEIRO, inscrito no CPF sob n.º 000.453.920-64, companheiro da Sra. VANDA CARLA MADRASSI, inscrita no CPF sob n.º 009.321.550-90.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.323 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:499B609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: UBIRATA DOS REIS VIANA, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 006.233.740-80.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.338 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$26.034,14 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C5EE986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: WILLIAM MATEUS FUHR, inscrito sob o nº CPF n.º 023.056.360-08.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.322 do CRI de Augusto Pestana, do programa habitacional do Bairro Cinquentenário.
VALOR: R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 22 de Maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2AF54431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 748/2023, com base no art. 25, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**, para a contratação da empresa Priscilla Lucena Vianna Dias, inscrita no CNPJ sob n.º 46.891.584/0001-33, para ministrar 2 (duas) horas de palestra sobre TEA (Transtorno do Espectro Autista) e PEI (Plano Educacional Individualizado), no dia 25/05/2023, para o professores da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F6919FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/23 – CONCORRÊNCIA Nº 003/23 , PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EM MÓDULO TERRITORIAL NA ÁREA INDUSTRIAL I DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **19 de Junho de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 69/23 – Concorrência nº 003/23 ,** para **IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EM MÓDULO TERRITORIAL NA ÁREA INDUSTRIAL I DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 19 de Maio de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:77C95251

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2023.

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.098/0001-16, representado por seu presidente, o Sr. Osmar Antonio Rodrigues da Costa, inscrito no CPF sob o nº 433.606.450-49, doravante denominado CONSEPRO, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos

financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
05.02.15.451.0101.1.009.3.3.50.43

Valor do Repasse:
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência:
Maio a Dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pelo Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO/RS, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); A possibilidade de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, no caso de haver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que o CONSEPRO é a única entidade do Município que atua no auxilio e em prol a Segurança Pública; Enfatizamos também algumas dificuldades do poder público local (equipe técnica e estrutura física insuficientes) para atender satisfatoriamente a execução de tais atividades. Ainda, a aquisição dos equipamentos propostos são de suma necessidade para melhorar o atendimento da Brigada Militar, e auxiliar ainda mais a fiscalização por meio de imagens através da aquisição de um Drone, integrando o programa Cotegipe de Olhos Atentos, agora não somente por imagens em pontos fixos, mas também imagens obtidas por tecnologia avançada através do referido equipamento. Por isso, o município entende ser relevante a formalização de parceria com esta entidade, visto que o trabalho integrado entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil permite maior amplitude de ações, melhor referenciamento territorial e ampliação do público atendido.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de Maio de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:31C9C9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 011/2023, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Conforme solicitação da empresa contratada houve baixa de 3,68% na gasolina Comum e 3,62% na Gasolina Aditivada, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento.
Fica então reajustado o valor para Gasolina Comum de R$ 5,54 para R$ 5,34 o litro, e Gasolina Aditivada de R$ 5,66 para R$ 5,45. Valor total atualizado do contrato é de R$ 545.357,78 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais com setenta e oito centavos).

Barracão – RS, 22 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:95201BD3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 22 maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9CE7C738

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 042/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, na noite de 25/05/2023 para empresários e empreendedores locais, além da comunidade em geral, durante os festejos da Semana do Município. Contratada: INTEGRA – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.362.875/0001-00.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A7BACFEC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INTEGRA – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 15.362.875/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais)
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023
ASSINATURA: 22/05/2023
PRAZO: 26/05/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 22 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:659ACABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o Comitê de Investimentos do RPPS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Conselheira Presidente foi designada a constituir a Unidade Central do Controle Interno – UCCI, na Portaria nº 64, de 14 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o servidor **LUCIANO DALBOSCO** membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barros Cassal no lugar de Janaína Schena que foi designada ao UCCI.

Art. 2º O nomeado Luciano Dalbosco será Conselheiro Presidente, junto das Conselheiras Gestoras nomeadas na Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º O não cumprimento dos requisitos exigidos pela Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, implica da substituição do membro nomeado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 18 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0EFA9A01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2023.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MAIARA DA SILVA FÜHR**,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.590 de 09 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MAIARA DA SILVA FÜHR**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 037.671.270-83 e RG nº 1120808033, residente e domiciliada na Rua Maria Tereza Mallmann, nº 114, Bairro Moinhos, Lajeado (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão ‘14’ (quatorze), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.590 de 09 de maio de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de maio de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 22 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAIARA DA SILVA FÜHR
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:96C28AF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.560 de 31 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM**, brasileira, solteira, CPF nº 831.908.050/91, RG nº 5077048469, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.560 de 31 de janeiro de 2023, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.556,50 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F16A00FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ** , brasileira, solteira, CPF nº 025.096.540/20 , RG nº 1109704385, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 181, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023 e será regida pelas Leis

Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.025,93 (mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de maio de 2022** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33DE05B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Sra. LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 836, centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 048.346.960/22 e RG 3134369374, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.564, de 07 de março de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 20 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.025,93 (mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **08 de maio de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:
Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 08 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:214425C2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Sra. ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos, nº 560, centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 863.153.900-72 e RG 1136959523, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.564, de 07 de março de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 20 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.025,93 (mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **18 de maio de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:
Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 18 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:24AFD18D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 - ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES.

Edital de abertura de processo de escolha de Barros Cassal Edital n. 0004/2023 Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barros Cassal 1 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS 1. Entregaram a documentação e estão aptos ao processo de escolha os candidatos na lista a seguir: Número NOME 01 Fabiane De Fagundes Joner 02 Gabrieli Betti 03 Loreci Tariga

Garcia 04 Marli Terezinha Broch Magni 05 Michele Pinheiro Mendes 06 Regiane Rodrigues E Silva 07 Roque De Moraes 08 Rosa Silvane Lopes Kiesel 09 Noeli Bortolini Possamai 10 Lizete Ferreira Prates

_____

CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8386F271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 013/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, CNPJ n° 92.123.645/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 013/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e para o funcionamento da Escola.

VALOR: R$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:020E152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EVANDRO CARDOSO DO ROSÁRIO, CNPJ 27.201.753/0001-11

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 67.788,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:43A81740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ PIES, CNPJ 44.714.264/0001-82

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 58.320,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:558E136D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GERVÁSIO BERRES, CNPJ 25.300.800/0001-59

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 112.334,40 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1930F32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: JOSÉ ELOIR SERAFIM VANIN, CNPJ 25.096.147/0001-58

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 51.648,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8098CBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO ALVES, CNPJ 40.580.786/0001-88

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E89AC705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: STEFANI VANIN, CNPJ 45.914.771/0001-22

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 45.192,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A00811A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: VERGILIO EMMERICH, CNPJ 33.460.458/0001-82

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 80.700,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3E3875EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás P13 e P45. Recebimento de propostas do dia 24/05/2023 a 05/06/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 05/06/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:CAE4FEE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza. Recebimento de propostas do dia 24/05/2023 a 06/06/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 06/06/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:C3C9F75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 23 de maio de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **PATRICIA MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 75º classificação;
· **PATRÍCIA MARKS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 76º classificação;
· **DAIANE TEREZINHA MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 77º classificação;
· **DAIANE MELLO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 78º classificação;
· **TAMARA SUELEN WANNER DE CASTRO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 79º classificação;
· **ANDRESSA SANTANA KREMER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 80º classificação;
· **DAIANE OUTEIRO KRAUSPENHAR DE OLIVEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 40º classificação;
· **SIMONE BUENO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 41º classificação;
· **DANIELE FERGUTZ ARRUDA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 42º classificação;
· **EDUARDA FERREIRA SOARES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 43º classificação;
· **MICHELE ALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 31º classificação;
· **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA JUNGES** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais – Música– 4º classificação;
· **GISELI CAROLINE DA ROSA DA SILVA** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais – Música– 5º classificação;
· **VANESSA NEVES** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa– 2º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8FDF962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 102/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de maio de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.319	MARISETE DE AZEVEDO	Desenhista	4
59.320	DEBORA FERRARI DE JESUS	Auxiliar Administrativo Escolar	58
59.321	JOSICLER AMES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	148
59.322	GABRIELA MÜLLER FATTORI	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	149

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A90E3834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.319, 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE DESENHISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARISETE DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 374.875.070-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **DESENHISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C3D7530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.320, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEBORA FERRARI DE JESUS**, portadora do CPF nº 027.979.690-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD9D22E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.321, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSICLER AMES,** portadora do CPF nº 017.579.170-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 148ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28BE6059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.322, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA MÜLLER FATTORI,** portadora do CPF nº 833.732.090-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 149ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D394C4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 055/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos através de emenda parlamentar.
FORNECEDOR: SOLAR COMÉRCIO E AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ 91.362.590/0084-85
VALOR: R$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais)
FORNECEDOR: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, CNPJ 89.848.543/9370-80.
VALOR: R$ 15.101,00 (quinze mil cento e um reais)
VALOR TOTAL: R$ 18.332,00 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EC5E7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 054/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Prestação de serviços de plotagem para 09 (nove) veículos oficiais.
FORNECEDOR: FABRÍCIO SOARES DA SILVA , CNPJ 06.149.187/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72D2887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conserto das Câmaras de vacinas das UBS Porto Blos, Paulista e Operária.
FORNECEDOR: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.257.932/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 1.957,50 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4432B61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a perda do cargo de Membro do Conselho Tutelar de Campo Bom."

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Campo Bom-RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.961, de 04 de fevereiro de 1999;
Considerando a deliberação do CMDCA realizado em reunião extraordinária, conforme ata n.º 05, realizada no dia 18 de maio de 2023;

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Bom, considerando a Sindicância Administrativa n. 281/2022 e a deliberação dos Conselheiros, declara a perda do cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Luciane Weber a contar de 19 de maio de 2023, nos termos do artigo 20-A, incisos I, III, IV, V,VII e XII, da Lei Municipal n.º 1.961/1.999.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de maio de 2023.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:197266D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da obra da EMEI Firenze foi retificado; altera-se a data de abertura para 23 de junho de 2023 às 8h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 22 de maio de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7259AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 018/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 23/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 02/06/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 23 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2C23C052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica assim constituída:
LAERCIO LUIS WAMMES – Presidente;- JAIME ANDRÉ KAUFMANN – Vice-Presidente;- FERNANDA LUIZA KRINDGES - Secretária;- Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG, THATIANE BOURSCHEID, FERNANDA KUNZ GRIEBELER, PEDRO ATAÍDES PAULUS, GENI MARIA SEIBEL.Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 246/2022, de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:5E9E37B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2022

TOMADA DE PREÇOS 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/05/2023
CONTRATADO: DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
VIGÊNCIA 15/08/2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A35C70E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4320/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2023 às 14h, até o dia 25.05.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veículo Ano 2002.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35DC3830

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4440/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2023 às 14h, até o dia 25.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D29AE707

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5748/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2023 às 15h, até o dia 25.05.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Adesivos para Veículos da Secretaria do Meio Ambiente.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E57862B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse no referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento do cargo, a candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de Português e Inglês	Lauren Bertoglio

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:11548447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 24/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 10/2022 - Resultado Final de 13 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse no referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento do cargo, a candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Agente Comunitário de Saúde (microrregião 4)	Adriana Koglin Jacobsen

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:FFC72F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 92/2021
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Técnico Agropecuário, a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 59/2021, modalidade Pregão Presencial n° 10/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual até 03/05/2024, conforme cláusula 11 do contrato n° 92/2021.
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:64489C16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 99/2021
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa n° 62/2021
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, diplomas legais, na forma de uma Seção de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, processo administrativo n° 92/2021, modalidade dispensa n° 62/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 12/05/2023, por mais 12 (doze) meses.
b) O contrato poderá ser aditado e prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2894F3A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Oficial (pedreiro) e Auxiliar de Produção (servente), a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 123/2022, modalidade Pregão Presencial n° 12/2022.
Fica aditado em 25% os seguintes itens:
01: Até 04 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oficial (pedreiro);
02: Até 04 vagas com carga-horária diária máxima de 8 hora - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de produção (servente)
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:19DF326E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 12 Vigência: 12 (doze) meses PROCESSO LICITATÓRIO No : 59-2023 PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim OBJETO:A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de , conforme especificações e condições estabeleci Tubos de Concreto das no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/05/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/05/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 02/06/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 02/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 02/06/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de

tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:72FEA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 200/2023, de 22 de maio de 2023.

Concede Licença Nojo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo as servidoras **PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem **e NILVA DE ALMEIDA DINIZ GARCEZ,** ocupante do cargo de Merendeira, pelo falecimento da mãe Josefina de Almeida Diniz.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 19 de maio de 2023, pelo período de cinco dias conforme Declaração de óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B3775CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 201/2023, de 22 de maio de 2023.

Designa Servidor para realizar emissão de Parecer conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal.

JURAND**IR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de emissão de Parecer no âmbito do Edital de Processo Seletivo nº 01/2023, que trata de projetos de ampliação e de reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar – RBC.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Servidor Volnei Castanha, Engenheiro Civil, para realizar parecer conjunto com a equipe da Vigilância Sanitária Municipal, para fins de aprovação de projeto arquitetônico de ampliação ou reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS, no âmbito do Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 publicado pela Secretaria de Saúde do Estado.

Parágrafo único – A designação de que trata o caput, se dá em caráter excepcional, e em virtude da indisponibilidade deste tipo de profissional junto a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C88624D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERNANDA BORDIGNON 05284709063
CNPJ Nº 46.927.942/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: fornecimento de um relógio ponto control ID necessário à substituição do equipamento já existente na EMEI Amor e Carinho o qual já possui mais de dez anos de uso, segundo demanda da secretaria de educação e desporto
VALOR: R$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:37551548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERNANDA BORDIGNON 05284709063
CNPJ Nº 46.927.942/0001-10
OBJETO: fornecimento de um relógio ponto control ID necessário à substituição do equipamento já existente na EMEI Amor e Carinho o qual já possui mais de dez anos de uso, segundo demanda da secretaria de educação e desporto
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: 08 dias.
VALOR: R$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:21C72944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital publicado na data de 22 de maio de 2023, altera-se anexo I – Termo de Referência**.** Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. A sessão pública altera-se para dia **02 de junho de 2023, às 09h00min**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2511, email: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 22 de maio de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7E1F04BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kit de limpeza para a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 05 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3741DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura contratação de agência(s) de turismo para o fornecimento de viagens*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 05 de junho de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DA94665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – PROCESSO Nº 1621/2023

O município de Crissiumal comunica aos interessados que o Edital Modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material para manutenção da iluminação pública*, *foi* ***REVOGADO***, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula 473 do STF.

Crissiumal, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:980C8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

Contrato Nº 81/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS MG
Valor: R$ 845.000,00
Vigência: Início 05/07/23 Término: 05/07/28
Licitação: Pregão Nº 44/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM VISTAS À CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

_____

Crissiumal, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D5F7B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Contrato Nº 82/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Valor: R$ 15.900,00
Vigência: Início 22/05/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 45/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Crissiumal, 22 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ADCDDACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Contrato Nº 83/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IDEALIZE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Valor: R$ 6.889,00
Vigência: Início 22/05/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Nº 41/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Crissiumal, 22 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:497ECDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-03/2023 - CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de instrutores para prestação de serviços de oficineiros, nas áreas da saúde**,** pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para desenvolver ações e trabalhos de oficinas em variadas modalidades. Data de inicio do período de credenciamento 24/05/2023 às 9h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de Maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:5C7E2F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-03/2023
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PARA EVENTOS e SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES –** Data de Abertura: 06/06/2023 às 9h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:D575C948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal, **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ISAAK VALENTIN PLUTA AMARAL DOS SANTOS,** no período de 08 de maio a 12 de maio de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16/05/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CC2D48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/05/2023 a 12/05/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A125CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.549/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE DERRUBADAS *"I CANTO DO YUCUMÃ"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas, ***"I CANTO DO YUCUMÃ,*** que ocorrerá nos dias 19 e 20/05/2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7AB742C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E Ao servidor municipal, **NILSON MACHADO**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17/05/2023 a 20/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0AF79C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 19/05/2023.

Derrubadas/RS, 19 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:92F03DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 38/2023

Dispensa de licitação nº 08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratada: **VISSOTTO ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 45.372.718/0001-47**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESLOCAMENTO DE POSTE DE ENERGIA ELETRICA NA AVENIDA FLORACI LIMA DO AMARAL.**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6B090F3A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 38/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESLOCAMENTO DE POSTE DE ENERGIA ELETRICA NA AVENIDA FLORACI LIMA DO AMARAL.**

Contrato nº 34/2023 – Licitante **VISSOTTO ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 45.372.718/0001-47.

Vigência: ass. 22/05/2023 até 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2B9DE29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023, objetivando o Registro de Preços para

futura aquisição de baterias automotivas para uso na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F75EA4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ n° 50.580.541/0001-04 – Contrato Administrativo nº 189/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento dos cargos: professor da área de português, professor de séries iniciais, professor de educação infantil, médico, fiscal ambiental, agente administrativo, motorista, operador de máquinas e operário especializado. – Valor R$ 8.820,00 – Assinatura: 22/05/2023.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 006/2023 – Contrato Administrativo nº 01/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 5,35 para R$ 5,03 por litro e item 002 (Gasolina) passando de R$ 5,38 para R$ 5,06 por litro – Assinatura: 19/05/2023.

– ORLANDO HENGEN – CPF n° 388.042.470-53 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso n° 003/2020 – Gerador a gasolina Patrimônio N° 14523 – Assinatura: 15/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6985823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 009/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 009/2023 para Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto, compreendendo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, plantas e cronograma em anexo. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 43/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 43/2023 para Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza) para distribuição gratuita - Lei Benefícios Eventuais. A abertura da licitação será às 14h do dia 05 de Junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8AE34C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatosabaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Daniela Prado De Oliveira	Auxiliar Administrativo	141° Lugar	01/2018
Lucas Da Rosa Ferreira	Auxiliar Administrativo	142° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:01426DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Luciano Dos Santos Belem	Contador	2° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,22 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:176D3B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Aline Dos Santos Nunes	Auxiliar Administrativo	143° Lugar	01/2018
Ana Paula Brito Da Silva	Auxiliar Administrativo	144° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:B30CC3AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
HERMETO SOARES RAMIRES JUNIOR	Contador	3° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:588DF9C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mariani Souza Wandame Frassao	Técnico em Enfermagem	43° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:A67B5D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, contratação de serviços de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros do interior do município.
Data de julgamento: 05/06/2023 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 22 de maio de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:71EFC98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.631, DE 19 DE MAIO DE 2023 - Altera o Decreto n.º 5.226/2021 que Nomeia os Membros do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 22 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:C718DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 081/2023 - EDITAL 001/2023

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2023
EDITAL 001/2023

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.222/2023, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/89/processo-seletivo---2023.
As inscrições serão realizadas nos dias 23/05/2023 a 25/05/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 22 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4B6F2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 082/2023

EDITAL Nº. 082/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rodrigo Giovani da Silva	2º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jéssica Cristina Ribeiro dos Santos Zin	207º Lugar
2 – Josiele Eliane Wall	208º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Professor(a) de Ed. Inf. e Ensino Fund.-Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:107ACA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR o Patrocínio 004/2023, regulamentado pela Lei Municipal 6.618/2019, nos seguintes termos:
Objeto: Contrato de cota de patrocínio para o Ypiranga Futebol Clube participar do **Campeonato Brasileiro de Futebol - Série C**, realizado pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, que acontecerá no ano de 2023, no Brasil, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública.
Patrocinado: YPIRANGA FUTEBOL CLUBE
Valor da cota de patrocínio: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Será celebrado o Contrato Administrativo, após cumprimento do Art. 8° e Art. 9° da Lei Municipal 6.618/2019.

Erechim/RS, 22 de maio de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:B03620F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PATROCÍNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR o Patrocínio 003/2023, regulamentado pela Lei Municipal 6.618/2019, nos seguintes termos:
Objeto: Contrato de cota de patrocínio para a ASSOCIAÇÃO PALESTRA participar da Copa RS de Futsal Feminino 2023, que será realizado de maio a julho de 2023. Patrocínio através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública Patrocinado: **ASSOCIAÇÃO PALESTRA DE FORMAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO DE ATLETAS**
Valor da cota de patrocínio: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Será celebrado o Contrato Administrativo, após cumprimento do Art. 8° e Art. 9° da Lei Municipal 6.618/2019.

Erechim/RS, 22 de Maio de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Oliveira dos Santos
Código Identificador:F229342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 9747/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 236/2023. Termo de Fomento n.º 029, de 18 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO – AMBA, visando à execução do projeto "Ciclo de Palestras Conversando com a Terceira Idade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 029/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de Maio de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:832DD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 81/2023 (SRP). Objeto: Aquisição de pó de brita – pó de brita com granulometria e sem contaminação para dar continuidade na execução dos passeios em pavers nos espaços públicos (Praças e Áreas Verdes), por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 05/06/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4065AE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028, DE 17 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 9756/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 233/2023. Termo de Fomento n.º 028, de 17 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO – AMBA, visando à execução do projeto "Palestra show e baile da

integração da terceira idade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 028/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Maio de 2023.

***PAULO JEREMIAS DOS SANTOS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:11824B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 17 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 9761/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 232/2023. Termo de Fomento n.º 027, de 17 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO – AMBA, visando à execução do projeto "Torneio de futebol de areia infantil". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 027/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Maio de 2023.

***PAULO JEREMIAS DOS SANTOS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:BC27AD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

EDITAL DE DISPENSA N° 27/2023.
O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, torna público, a Dispensa de licitação nº 27/2023, na qual as empresas interessadas deverão apresentar via email: (compras@pmernetina.rs.gov.br), a documentação relacionada no item "4".

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento no Cras, Escolas Municipais e câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1. Os documentos das empresas interessadas e novas propostas, deverão ser enviados para o setor de Licitações, até o dia 26 de maio de 2023, até as 9:00 horas da manhã, via email: compras@pmernestina.rs.gov.br

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de contrato da presente dispensa de licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público Municipal. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.1 - Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
4.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, assim, como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4.2.4 – Alvará de funcionamento da sede da licitante devidamente válido.

4.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

4.3.2 - Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

4.3.3 - Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.3.4 - No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, esta poderá encaminhar junto à documentação Declaração de enquadramento em tal situação, para que se aplique os dispositivos da Lei Complementar 123/2006;

4.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4 - Cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.

4.4.1 - Declaração de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, de não infração ao preceito Constitucional descrito no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 13:30h, 13:30h as 17:30h ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina, 22 de maio de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:97F575BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO Nº 73/2023.

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO Nº 73/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023,
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8:30H DO DIA 05/06/2023,
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,
MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200,
DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 22 DE MAIO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:849EBA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 / PROCESSO Nº 74/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 / PROCESSO Nº 74/2023.
CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2023 CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 23/05/2023 à 12/06/2023 OS GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 12/06//2023, ÀS 09:00 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 23 DE MAIO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1459FB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FENTANILA 0,05mg/ml
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 512/2023.
DATA DA DISPENSA: 19/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Código Identificador:D6CE6AD4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 004/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE.
CONTRATO Nº 50131/2023
CONTRATADA:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ:01.844.768/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO (12 MESES): R$ 247.682,25 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15/05/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:AC142B6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 110/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS
CONTRATO Nº 50125/2023
CONTRATADA: HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.655.764/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
CONTRATO Nº 50126/2023
CONTRATADA: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
CONTRATO Nº 50127/2023
CONTRATADA: URO SURGERY IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.773.826/0001-87
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais))
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15/05/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:CDF8CE8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de cloreto de sódio 20%
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 2.854,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 514/2023.
DATA DA DISPENSA: 19/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:59601E1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIO DE CERCLAGEM E KIRSCHNER.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 02 de Junho de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de Junho de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6F77E763

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO RENAL EM PACIENTES CRÔNICOS, AGUDOS E PACIENTES AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE HEMODIÁLISE, REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DE VEIA E PASSAGEM DE CATETER PARA HEMODIÁLISE, AVALIAÇÕES MÉDICAS EM NEFROLOGIA. OS PACIENTES PODERÃO ESTAR INTERNADOS NA FSPSCE, PODERÃO ACESSAR O SERVIÇO ATRAVÉS DE CONSULTAS ELETIVAS A PACIENTES EXTERNOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Junho de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9353BDBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.726 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo para adequação dos atuais permissionários às normas previstas para a regulamentação do Transporte Escolar, estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.512/2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FC0231E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.727 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 6.606, de 13 de maio de 2020, que consolida as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) para a Administração Direta e Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C855A04B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.728 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:849E637F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 067/2022

CONTRATO Nº 067/2022
Terceiro Adendo
p|regão eletrônico nº 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA
CNPJ/MF: 43.511.808/0001-46

Objeto:Fica renovado a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 11 de maio de 2023, até 10 de junho de 2023.
Assinatura: 10 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B073BCC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 5672/2021
Pregão Eletrônico nº 174/2021
Contrato nº 221/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JAIME DA ROSA IGNÁCIO**, e de outro **LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1610, Bairro Três Mariass, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.480-002 - RS, inscrita no CNPJ. 34.536.343/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **TACIANO DE FREITAS DUZAC**, portador do CPF n° 044.854.310-96, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 221/2021** a contar de **30 de abril de 2023**, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA,** tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da carta de concordância, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:26404552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 072/2023
PROCESSO n° 1688/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA UNISINOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES SOCIOECONÓMICOS - SMGG,** no valor total de **R$ 79.000,00(setenta e nove mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1659/2023,** emitida em favor de **ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 92.959.006/0008-85.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DC592E6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 085/2023

Contrato 085/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Ordem de compra nº 1499 e 1500/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA NEUZA BRIZOLA - SMGG
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão do termo de início de serviço
VALOR GLOBAL: R$ 151.031,41 (cento e cinquenta e um mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Sendo, para fornecimento dos **MATERIAIS** o valor de: R$ 121.571,26 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para **MÃO DE OBRA** o valor de: R$ 29.460,15 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)
Assinatura: 15 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AD1995E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 042/2018
Processo nº 267/2018
Pregão Eletrônico nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCAL**, e de outro **GITEL TELECOMUNICAÇÕES,** com sede na Rua Buarque de macedo, n° 175/1 – Loja Térreo – Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, CEP 90230-250- RS, inscrita no CNPJ/MF n° 91.755.843/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO GIL COELHO**, portador do CPF n° 316.858.380-49, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 042/2018** a contar de **11 de maio de 2023**, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS E LICENÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMGG/TIC,** tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da renovação do sexto adendo contratual, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 10 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42EF0469

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 083/2023

Contrato 083/2023
Dispensa de Licitação nº 073/2023
Ordem de compra nº 1513/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL
CNPJ/MF: 26.971.840/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BB PRODUCOES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA BIBIANA BOLACELL NA 24ª FEIRA DO LIVRO, COM DURAÇÃO DE 1H30M NO DIA 13/05/2023 ÀS 19 HORAS NO ESPAÇO DE EVENTOS REI PELÉ - SMCEL
Vigência: a contar da data de assinatura até o dia 13/05/2023, ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assinatura: 09 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A627BC32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 87/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1818/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME.** PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 5 de junho de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B7334767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 065/2020

CONTRATO Nº 065/2020
Terceiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA
CNPJ/MF: 35.476.812/0001-92
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Assinatura: 16 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8C299C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 088/2023

Contrato 088/2023
Credenciamento nº 009/2022
Ordem de compra nº 1550/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**redenciada**: ADRIANA KOVALEZYK MANERA
CNPJ/MF: 00.781.886/0001-58
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil (0 á 5 anos) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de maio de 2023.
Valor: R$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
Assinatura: 12 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C84D6FF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3645/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3212/2023 - CEDER Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, para o Município de São Leopoldo, no período de 09/05/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95BC3DB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3646/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, para o Município de São Leopoldo, no período de 09/05/2023 a 31/12/2023, com natureza de cedência onerosa ao cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35F3EA89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3647/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Renato Gava Rodrigues , Assessor de Governo, CCS estatutário, matrícula n° 8039, a contar de 15/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C974F1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3648/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAB0FFD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D86139B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3650/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliane de Oliveira Correa, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8005, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30/01/2023 a 09/02/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26326F6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – DISPENSA ELETRONICA N° 26/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no aviso de dispensa epigrafado, referente à "**AQUISIÇÃO DE CINTAS DE SUSPENSÃO DE CARGA - SMOSU**":

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, fica PRORROGADA a Data de Início da Etapa de Lances: **26 de maio de 2023, às 10:00 horas**. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00. Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:F7F04ED6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 091/2023

Contrato 091/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ordem de compra nº 1516/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**ontratada**: D. BALBINOT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ/MF: 40.061.981/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de odontologia (tratamento endodôntico), em conformidade com o art. 199, ´par´1° da constituição federal – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023.
Valor: R$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
Assinatura: 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E365B1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022
Terceiro Adendo
Tomada de Preços nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI
CNPJ/MF: 36.180.012/0 001-92
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de maio de 2023, até 03 de junho de 2023.
Assinatura: 04 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7360CAFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 080/2023

Contrato 080/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Ordem de compra nº 1475/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**ontratada**: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa dágua do centro do idoso - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de maio de 2023.
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais)
Assinatura: 19 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:766C4417

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 093/2023

Contrato 093/2023
Pregão Eletrônico nº 203/2022
Ordem de compra nº 1636 a 1648/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 31 de maio de 2024
Valor: R$ 2.005.102,08 (dois milhões, cinco mil, cento e dois reais e oito centavos)
Assinatura: 15 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21B3B480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO N° 202/2022

CONTRATO Nº 202/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 152/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/MF: 00.418.282/0001-41
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de abril de 2023, até 29 de setembro de 2023.
Assinatura: 31 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28B273F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3651/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Andressa de Souza Bueno, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, durante seu afastamento por motivo de férias, de 24/04 a 28/04/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:144F80A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3652/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Andressa de Souza Bueno, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, durante seu afastamento por motivo de Licença Saúde de 02/05//2023 a 04/05/2023 e Licença Maternidade a partir de 05/05/2023 com percepção de GS - Gratificação Salarial Saúde , em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e Lei Municipal 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43326A45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3653/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Rosane Barbosa Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41342, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC81C501

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3654/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9C901E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, 20h, matrícula n° 41371, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B49C6F8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3656/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41372, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB0E05C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3657/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A50B4811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de maio de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:FFBF6C9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3658/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, 3º progressão por tempo de serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 14/04/2023, conforme o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:046D7881

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3659/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50605, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AC597D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3660/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/05/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3B6360B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3661/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Marta Correa, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E13240D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3662/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/08/2022, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03A45720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3663/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteta, Estatutário, matrícula nº 30706, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8121C2E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3664/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteta, Estatutário, matrícula nº 30212, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A93FE7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3665/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula nº 5599, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CD2BBBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3666/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane de Fátima Moresco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50297, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CCC70A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3667/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Cândido da Silva, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50533, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E972797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3668/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora MARI CRISTINA KLEIN DOS SANTOS, matricula 30793, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/05/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03D26E47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3669/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Bruno Souza Sarturi, matrícula 31377, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/05/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B63D9B4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3670/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 12/05/2023 e 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E14C24E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3671/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº3635/2023 para fazer constar: ENQUADRAR na classe F a servidora Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46269 , a partir de 01/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A391701F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3672/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº2732/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andrea Farias de Werk, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2020, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9D3F636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3673/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Araújo Mello dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41169, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/11/2022, em conformidade com os artigos 17, 18 e 19 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F159E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3674/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:166AC0E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 084/2023
PROCESSO n° 1863/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Aquisição de caixas térmicas - SMS,** no valor total de **R$ 1.439,38 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1696 e 1697/2023,** emitidas em favor de **MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.931.613/0001-00 e **TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 42.840.861/0001-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4962452E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de maio de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:FA931192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA N. 1/2023
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: HABILITADA/CLASSIFICADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA em primeiro lugar; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA em segundo lugar. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A592601E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3675/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Eduardo Machado – Matrícula 6944, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Eduardo Baratto Leonardi - Matricula: 30483 , como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG-.

-Contrato nº 110/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA, que tem por objeto a Contratação da Unisinos para o desenvolvimento e manutenção de sistema de inteligência de dados para acompanhamento dos indicadores sócio económicos – SMGG, vinculado a Dispensa de Licitação nº 72/2023, oriundo do processo administrativo nº 1688/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC26FE7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3676/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Roselane Santos dos Santos matricula 46784, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Fábia Roseane Almeida da Silva matricula 46768, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 226/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem por objeto a contratação de entidade especializada para atendimento educacional especializado de crianças e estudantes de inclusão da rede municipal de ensino de Esteio/RS - SME, vinculado à Dispensa de Licitação 224/2021, oriunda do processo administrativo nº 6347/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50D79F15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3677/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9828679B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3678/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/09/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:279BE512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3679/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA008EA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3680/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86C0B489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3681/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3108/2023, no dia 15/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1796E8E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3682/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3346/2023, no dia 16/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E58AD057

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3683/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tania Maria Vargas Attademo Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula nº 4806 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E64151C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 679/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço do óleo diesel, a contar de 22 de maio de 2022, conforme segue: a) Óleo diesel S-500 Comum, reduz o percentual de 13,22% passando a vigorar o produto com valor de R$ 4,47 por litro; b) Óleo diesel S-10, reduz o percentual de 13,18%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 4,57. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:94D8651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO nº 101 de 24 de junho de 2022.

Processo Administrativo nº 428/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50.
OBJETO: Altera projeto da obra para acrescer e suprimir quantitativos ao Contrato principal, conforme planilha orçamentária, restando ao final um valor acrescido de **R$ 59.343,59** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos: a) materiais o valor de R$ 14.128,72**;** b) mão-de-obra o valor de R$ 45.214,87**.** O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:326114A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 865/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de anúncios para divulgação dos eventos Corpus Christi e Dia do Vinho que ocorrerão em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A31C1F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.367, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação pelo Poder Executivo Municipal de Guaíba dos dados da receita dos Fundos Municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo divulgará, trimestralmente, por intermédio de seu site oficial, relatório com dados da receita e da despesa de cada um dos fundos municipais, contendo demonstrativo de dados da receita e da despesa por fontes e valores orçados e realizados no período.

Art. 2º. Ao final de cada exercício financeiro será divulgado relatório, de forma resumida, constando as receitas e despesas de cada um dos fundos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6C8F8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°208/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023
DATA CONTRATO: 18 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.421.689/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC1A0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°209/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023.
DATA CONTRATO: 18 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: MC ECO-SANEAMENTO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.016.415/0001-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$2.006,00 (dois mil e seis reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:72E8EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°056/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do ***site*** *www.portaldecompraspublicas.com.br*,**Aquisição de material permanente, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I, que acompanha oedital.**

Admitindo o recebimento das propostas das 10h do dia 24/05/2023até às 09h50min do dia 05/06/2023, com abertura da sessão pública às 9h do dia 05/06/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: vitor.alves@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:3D19B5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa especializada em Auditoria Fiscal, conforme abaixo descrito:
Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional; Implantação, orientação e acompanhamento da execução do programa do PIT (Programa de Integração Tributária); Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG (Nota Fiscal Gaúcha); Análise das guias mensais de todas as empresas do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas, e por produtor rural do município com valor adicionado fiscal e retorno financeiro; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldo operacional negativo sujeitas a CVI (Comunicação de Verificação de Indícios); Impugnações (RECURSOS) de ICMS das empresas com erros contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, MEI ou qualquer outro item integrante do ICMS; Análise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Análise do Anexo Il, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise do Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual a partir dos 6º anos; Orientação sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são Simples Nacional. Visitas mensais e atendimentos on-line.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 23 de maio de 2023 ao dia 29 de maio de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de maio de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D548EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
Memorando: Nº 653/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de kits de higiene bucal.
Contratado: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda – CNPJ nº01.735.549/0001-97
Valor total: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5D8EBA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empresa Vencedora: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda – CNPJ nº 17.539.778/0001-76.
Objeto: construção de uma quadra coberta, com área de 536,25 m2 (19,50m x 27,50m) localizada na Praça São João Paulo II, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência Eletrônica nº 01/2023.
Valor: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2023.
Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento constante na Ata da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto desta licitação, declarando vencedora a empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda – CNPJ nº 17.539.778/0001-76.

Guarani das Missões/RS, 15 de maio de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1EB73F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda – CNPJ nº 17.539.778/0001-76.
Objeto: construção de uma quadra coberta, com área de 536,25 m2 (19,50m x 27,50m) localizada na Praça São João Paulo II, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência nº 01/2023.
Valor: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3FD4BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empresa Vencedora: **R. Schaeffer Construções Ltda** – CNPJ nº 03.329.452/0001-00
Objeto: pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Professor João Klidzio (entre a Rua Comandaí e a Rua Clemente Soltis), com área total de pavimentação de 3.610,00 m2, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência Eletrônica nº 03/2023.
Valor: R$ 311.317,36 (trezentos e onze mil e trezentos e dezessete reais e trinte e seis centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2023.
Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento constante na Ata da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto desta licitação, declarando

vencedora a empresa **R. Schaeffer Construções Ltda** – CNPJ nº 03.329.452/0001-00.

Guarani das Missões/RS, 17 de maio de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:91BA36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R.Schaeffer Construções Ltda – CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Professor João Klidzio (entre a Rua Comandaí e a Rua Clemente Soltis), com área total de pavimentação de 3.610,00 m2, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência nº 03/2023.
Valor: R$ 311.317,36 (trezentos e onze mil e trezentos e dezessete reais e trinte e seis centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2023.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9C49E611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 065/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente ."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.640/2023 e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:
2.1.1 AUXILIAR DE ENSINO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Auxiliar no atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver atividades que envolvam o atendimento e o desenvolvimento de atividades nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para estudantes.

Atribuições: Assessorar os professores de educação infantil e do ensino fundamental. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola. Recepcionar e entregar as crianças aos pais ou responsáveis. Cuidar da higiene dos estudantes, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, acompanhar os estudantes ao banheiro. Servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos. Acompanhar e monitorar estudantes no transporte escolar. Participar de capacitações de formação continuada. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas semanais;
REQUISITOS
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Idade mínima: 18 anos;

2.1.2 DOMÉSTICA SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.
Descrição Analítica: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS
Escolaridade: Alfabetização;
Idade: 18 a 45 anos.

2.1.3 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Auxiliar de Ensino	R$ 1.461,41	40 horas	05
Doméstica Servente	R$ 1.461,41	40 horas	03

2.1.3 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.3, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas de **23 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023**, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, Rua João Stella, Nº 55, Centro, Ibiraiaras-RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.
4.1.7 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
6.6.1 AUXILIAR DE ENSINO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (magistério)	05	05
Graduação	05	05
Acadêmico de curso superior	2,5 por semestre cursado	20
Cursos especializados na área da educação 1	05	30
Experiência profissional na área de atuação 2	10 por ano trabalhado	40

1 Com data da realização do evento dentro dos últimos 5 anos a contar da data de encerramento do período de entrega dos títulos.
2 Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.
6.6.2 DOMÉSTICA SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	10	10
Formação em Ensino Médio (segundo grau completo)	10	10
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2640/2023.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 22 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: ____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: ____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e WhatsApp: ____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: ____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: ____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: ____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: ____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: ____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:____
Tempo de trabalho: _____

____,____, de 2023
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	08 dias	23/05 a 30/05
Publicação dos inscritos	01 dia	31/05
Recurso da não homologação	01 dia	01/06
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	02/06
Analise de currículos dos candidatos inscritos	-	02/06
Publicação do resultado preliminar	01 dia	05/06
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	06/06
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	07/06

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:2A681DA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº078/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo nº 078/2023; Contratado: ARTEMIRO JOSE RIBEIRO; objeto: Contratação de Motorista; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 22/05/2023; Valor mensal: R$ 2.260,31 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4072B3A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 066/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para fins de formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado da administração direta do município de Ibiraiaras, aberto pelo Edital 056/2023 em especial na Ata da Comissão de nº 029/2023, torna público o que segue:

Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 007/2023 aberto pelo Edital nº 056/2023, conforme segue:

CARGO: ESTÁGIO DE DIREITO - CR			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	FERNANDA ZOLET BOITO	8,7 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 22 de maio de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de maio de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:0A9211F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 21-2023 – Processo 68-2023, para fins de contratação da empresa **LUIS EDUARDO HENTGES AMARO -** CNPJ 12.444.471/0001-78, para realização dos serviços de sonorização para o dia D da Semana da Solidariedade, pelo valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 113-2023.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4C61FDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.981/2023

Nomeia a servidora Gabriela Bonato Urnau, como gestora municipal de convênios – GMC.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **GABRIELA BONATO URNAU**, como gestora municipal de convênios, para elaboração de propostas e acompanhamento dos convênios estaduais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:26DBA585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.982/2023

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "FOCINHOS CARENTES" PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS DESPESAS DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubense de Proteção Animal de Ibirubá – ONG Mi Au Juda**, Processo nº 028-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010-2023, os seguintes servidores:
Sr. Giovani Moacir Diesel (Secretário da Saúde) – Gestor da Parceria;
Sra. Letícia Oliveira Rockembach Bronstrup (Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública) – Presidente da Comissão;
Sr. Mauro César Constantino (Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde) – Membro da Comissão.
Sra. Ângela Birkhan (Auxiliar Administrativo) – Membro da Comissão;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Focinhos Carentes", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 18 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BD76B823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.983/2023

Nomeia, Carlos André da Rosa, no cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANDRÉ DA ROSA,** a contar de 22 de maio de 2023, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52AD32E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.984/2023

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTING DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DA "31ª MAIFEST".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC Grupo Folclórico Die Lusting de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, Processo nº 077-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012-2023, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário– que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica, Adminsitrativa e Padagógica da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto para realização da 31ª Maifest, com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades para o resgate dos usos, costumes e tradições Alemãs.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DE8767BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.985/2023

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 020/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para Professor e Auxiliar de Ensino, conforme Edital de Seleção n.º 020/2023, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
VAGNER OLIVEIRA – Secretário da Administração e Planejamento
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG – Assistente Administrativo
CLARETE SOLDIN SCHUMANN – Auxiliar Administrativo
MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI – Coordenadora do Departamento de Educação
CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
GILSON GARMATZ – Auxiliar Administrativo
VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2255B49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.986/2023

Nomeia, Michele Frielink, no cargo de Diretora do Centro Social.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MICHELE FRIELINK,** a contar de 22 de maio de 2023, no cargo de **DIRETORA DO CENTRO SOCIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3443C261

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 25-2023 – Processo 73-2023, para fins de locação de 0,99 hectares de área rural de terras, de propriedade de ANDRÉ KUSSLER – CPF 009.305.260-07 e ROSANA CRISTINI IORA – CPF 021.250.530-04, localizado em Boa Vista – Distrito de Alfredo Brenner , para extração de saibro, pelo valor mensal de R$ 1.320,00,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 120-2023.

Ibirubá - RS, 22 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F6F55825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002-2023 - PROCESSO 78-2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** para prestação de Serviços de Transporte coletivo de passageiros à diversas cidades do Rio Grande do Sul, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 22 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DBFC57D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023

EDITAL Nº 13/2023 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LEGISLAÇÃO

Questão 15 – Gabarito mantido.
O enunciado é extremamente claro em seu questionamento e, incluindo as alternativas apresentadas, está em plena e indiscutível consonância com as disposições da legislação indicada, qual seja, Art. 55, §1º, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

Questão 18 – Gabarito anulado
Por apresentar erro material na formulação da questão, que prejudica sua resolução, a Banca Examinadora determina a anulação da mesma.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questão 23 – Gabarito mantido.
Se havia 515 estudantes matriculados em 2022, então havia 440 estudantes matriculados em 2021. Logo, em 2020, havia 440 + 50 = 490 estudantes matriculados. Portanto, apenas a alternativa A está correta.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E MAGISTÉRIO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 01 – Gabarito mantido.
Com base nos principais dicionários da língua portuguesa, as únicas possibilidades de escrita correta das palavras encontra-se na alternativa E. Vale destacar que a palavra "mal" deve ser gravada com "l", pois – dentro do contexto em que se encontra – pertence à classe dos advérbios. Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 03 – Gabarito mantido.
Na palavra "habitavam", o elemento mórfico "-m" marca a desinência de número e pessoa do verbo, ou seja, por meio dele, sabemos que o verbo está conjugado na terceira pessoa do plural. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 04 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro ao solicitar a indicação das afirmativas corretas e incorretas, não havendo prejuízos de interpretação para resolução da questão. Ademais, a primeira afirmativa está correta, pois o verbo "observe", dentro do contexto em que se encontra, necessita de um complemento sem preposição, logo o verbo deve ser classificado como transitivo direto.
A segunda afirmativa está correta, pois o verbo "sou" representa estado, logo é classificado como de ligação.
A terceira afirmativa está incorreta, pois o verbo "tem" necessita apenas de um complemento sem preposição, logo deve ser classificado como transitivo direto.
Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 06 – Gabarito mantido.
I – A palavra "muitas" não pertence à classe dos advérbios, pois está no feminino e no plural; os advérbios são invariáveis, logo, "muitas" é um pronome adjetivo.
II – A palavra "já" é um advérbio.
III – A palavra "mas" é uma conjunção adversativa.
Assim, mantém-se o gabarito preliminar da questão.

Questão 07 – Gabarito mantido.
Na palavra "nessa", ocorre a junção da preposição "em" mais o pronome "essa". Dessa forma, ocorre uma contração. Assim, por ser a única alternativa correta, e de acordo com o que se pede no enunciado, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 08 – Gabarito mantido.
A primeira afirmativa é falsa, pois, na linha 22, o autor declara "Prefiro estudar história gaúcha à brasileira.". Logo, denota-se que o autor tem preferência por uma delas, embora goste das duas.
A segunda alternativa é falsa, pois o autor diz, no quarto parágrafo, "embora desfrute com prazer a sonoridade do português mastigado em outras bocas.".
A terceira alternativa é verdadeira, pois, na linha 03, o autor afirma "Consigo me imaginar morando fora do Brasil".
Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 10 – Gabarito mantido.
Analisando as afirmativas uma a uma, conforme solicitado no enunciado da questão, vemos que:
I – "embora" e "ainda que" pertencem ao mesmo campo semântico.
II – "mas" estabelece ideia de adversidade; enquanto "pois", explicação.
III – "porém" estabelece ideia de adversidade; enquanto "portanto", conclusão.
Estando correta apenas a assertiva I, fica mantido o gabarito da questão.

LEGISLAÇÃO

Questão 13 – Gabarito mantido.
A alternativa A está incorreta. A lei menciona que a aposentadoria por invalidez será paga enquanto o segurado permanecer *incapaz de readaptação*, não limitando a um período de dois anos.
A alternativa B está incorreta. A lei especifica que a aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.
A alternativa C está incorreta. De acordo com a lei, acidente em serviço é aquele que causa lesão corporal ou perturbação funcional, portanto, não exclui perturbações funcionais.

A alternativa D está correta. A lei menciona que a aposentadoria por invalidez, quando for o caso, será precedida de auxílio-doença, que não poderá exceder o período de dois anos.
A alternativa E está incorreta. A lei menciona que a aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação, e *não capaz de readaptação*.
Portanto, de acordo com a Lei Municipal nº 1.994, de 30 de dezembro de 2004, a alternativa correta é a letra D, ficando mantido o gabarito da questão.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 01 – Gabarito mantido.
A lacuna da linha 13 deve ser preenchida com "às", pois trata-se de uma locução adverbial feminina.
A lacuna da linha 18 deve ser preenchida com "a", pois, na frase, ocorre somente a presença de artigo feminino.
A lacuna da linha 19 deve ser preenchida com "às", pois o verbo estender exige preposição, assim como a expressão "demais bebidas" admite o artigo feminino.
A lacuna da linha 24 deve ser preenchida com "a", pois, na frase, ocorre somente a presença de artigo feminino. Sendo assim, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 03 – Gabarito mantido.
A lacuna da linha 16 deve ser preenchida com "asseguravam", pois concorda com "cinco copos ou mais de vinho tinto".
A lacuna da linha 43 deve ser preenchida com "etnia", conforme os dicionários de língua portuguesa.
A lacuna da linha 51 deve ser preenchida com "levavam", pois concorda com "os estudos".
Em relação à pontuação do enunciado, cabe salientar que as alternativas completam o sentido do período, não havendo, portanto, necessidade de pontuação ao final dele, mas sim ao final das alternativas. Apenas seria necessário ponto final ou de interrogação caso o enunciado tivesse um verbo de comando, tais como "analise, observe, marque", não sendo este o caso, não há irregularidades na questão, razão pela qual fica mantido o seu gabarito.

Questão 04 – Gabarito mantido.
A palavra "com" pertence à classe das preposições essenciais.
A palavra "caipirinha" pertence à classe dos substantivos, pois nomeia algo.
A palavra "resistem" pertence à classe dos verbos, pois denota uma ação.
Em relação à pontuação do enunciado, cabe salientar que as opções completam o sentido do período, não havendo, portanto, necessidade de pontuação ao final dele, mas sim ao final das opções. Só seria necessário ponto final ou de interrogação caso o enunciado tivesse um verbo de comando, tais como "analise, observe, marque". Não havendo irregularidades na questão, fica mantido o gabarito preliminar.

Questão 05 – Gabarito mantido.
Na linha 11, o "que" introduz uma oração subordinada substantiva objetiva direta, pois ela completa o sentido do verbo da oração principal. Em relação à pontuação do enunciado, cabe salientar que as opções completam o sentido do período, não havendo, portanto, necessidade de pontuação ao final dele, mas sim ao final das opções. Só seria necessário ponto final ou de interrogação caso o enunciado tivesse um verbo de comando, tais como "analise, observe, marque".

Questão 06 – Gabarito mantido.
O enunciado pede a análise **sintática** da palavra, não a morfológica. Assim sendo, embora "As" morfologicamente seja um artigo definido, **sintaticamente** é um adjunto adnominal. Razão pela qual fica mantido o gabarito da questão, sendo a alternativa de letra C a correta.
Em relação à pontuação do enunciado, cabe salientar que as opções completam o sentido do período, não havendo, portanto, necessidade de pontuação ao final dele, mas sim ao final das opções. Só seria necessário ponto final ou de interrogação caso o enunciado tivesse um verbo de comando, tais como "analise, observe, marque".

Questão 07 – Gabarito mantido.
A palavra "abusam" pertence à classe dos verbos, logo o "-m" marca a desinência de número e de pessoa; já a palavra "abstêmios", por não se tratar de verbo", possui apenas desinência de número, o que é marcado pelo "-s". Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 08 – Gabarito mantido.
Analisando as afirmativas uma a uma, conforme solicita o enunciado da questão, e de acordo com o texto, vemos que:
I – A afirmativa I é verdadeira, pois apresenta o sentido e a informação através de excerto que está contido no texto.
II – A afirmativa II é *verdadeira*, pois o autor mantém um diálogo com o leitor, a exemplo de "prezado leitor", linha 04; "Se você tiver paciência", linha 05.
III – A afirmativa III é *falsa*, pois o texto não menciona o uso moderado de álcool como fator para o câncer.
Deste modo, apenas as afirmativas I e II estão corretas, sendo respondida pela alternativa de letra D, razão pela qual se mantém o gabarito preliminar da questão.

Questão 09 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão solicita que o candidato identifique das afirmativas que seguem, aquela que é respondida pelo texto. Analisamos uma a uma:
A pergunta I é respondida pelo texto, porém quem informa o dado é a OMS, linha 26, não a revista C*irculation*, razão pela qual a informação é considerada incorreta.
A pergunta II não é respondida pelo texto, pois em nenhum momento o autor afirma que o álcool seja o **único** responsável por qualquer tipo de câncer.
A pergunta III é respondida pelo texto na linha 36.
Deste modo, a única pergunta respondida corretamente pelo texto é a que está na afirmativa III, ficando mantido o gabarito da questão.

LEGISLAÇÃO

Questão 12 – Gabarito mantido.
A questão em análise solicitou a indicação da única alternativa correta no que diz respeito à estabilidade do servidor público, conforme lei orgânica municipal. Ademais, o enunciado não abrange a totalidade do dispositivo legal, apresentando uma opção correta dentre a pluralidade existente na referida lei. Acerca das alternativas temos:
A alternativa A está incorreta. Conforme a lei, a estabilidade é alcançada após três anos de efetivo exercício, e não dois.
A alternativa B é correta, pois a lei especifica claramente que um servidor público estável *só pode perder o cargo mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa*.
A alternativa C está incorreta. A lei estabelece que, se a demissão do servidor estável for invalidada por sentença judicial, ele será reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável, será reconduzido ao cargo de origem.
A alternativa D está incorreta, pois a lei estipula que deve ser assegurada ampla defesa ao servidor nesse processo.
A alternativa E está incorreta, pois a avaliação especial de desempenho é obrigatória para aquisição da estabilidade.
Portanto, a resposta correta para a questão é a alternativa B, mantendo-se assim o gabarito preliminar.

Questão 13 – Gabarito mantido.
Analisando as opções fornecidas e comparando-as com a Lei Municipal nº 1.994/2004, podemos ver que:
A) *Fixar o valor das contribuições dos servidores para o IMPASI*: Não há menção na lei de que o Conselho Deliberativo tem competência para fixar o valor das contribuições dos servidores para o IMPASI.
B) *Aprovar a concessão de empréstimos aos servidores vinculados ao IMPASI*: Não há menção na lei de que o Conselho Deliberativo tem competência para aprovar a concessão de empréstimos aos servidores vinculados ao IMPASI.

C) *Decidir sobre a política de benefícios do IMPASI*: De acordo com o inciso IV do Art. 24, o Conselho Deliberativo tem competência para decidir sobre a política de benefícios do IMPASI.
D) *Autorizar a nomeação de servidores para o quadro do IMPASI*: O inciso II do Art. 24 menciona que o Conselho Deliberativo pode regrar os cargos funções e salários do quadro do IMPASI, mas não especifica sobre autorizar a nomeação de servidores.
E) *Representar o IMPASI em juízo ou fora dele*: De acordo com o inciso I do Art. 25, quem tem a competência de representar o IMPASI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, é a Diretoria Executiva, e não o Conselho Deliberativo.
Portanto, de acordo com a Lei Municipal nº 1.994/2004, a alternativa correta é a letra C: "Decidir sobre a política de benefícios do IMPASI". Esta é a única opção que está em conformidade com as competências do Conselho Deliberativo estabelecidas na lei.

Questão 14 – Gabarito mantido.
De acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirubá/RS, as afirmações devem ser avaliadas da seguinte forma:
Equilíbrio financeiro: *Verdadeiro*, conforme indicado no inciso I do Art. 87-A, que menciona "equilíbrio financeiro".
Participação dos servidores na gestão do sistema de previdência próprio: *Verdadeiro*, conforme indicado no Art. 87-A, inciso II.
Tempo de contribuição: *Verdadeiro*, conforme indicado no inciso IV do Art. 87-A, que menciona "tempo de contribuição" como um requisito para aposentadoria.
Idade máxima e tempo de serviço como requisitos para aposentadoria no regime próprio: *Falso*. Conforme o inciso IV do Art. 87-A, a lei menciona "idade mínima" e "tempo de serviço" como requisitos para aposentadoria, mas não menciona "idade máxima".
Portanto, a ordem correta de preenchimento dos parênteses indicado na questão é: V – V – V – F. Assim, a alternativa correta é a letra D, ficando mantido o gabarito da questão.

Questão 15 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro ao solicitar que seja realizada a resposta da questão de acordo com a Lei Maria da Penha. Desse modo analisamos as afirmativas uma a uma, conforme segue:
A afirmativa I *é falsa*. Conforme o artigo 9º, a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos em outras normas e políticas públicas de proteção.
A afirmação II *é falsa*. O parágrafo 1º do artigo 9º especifica que o juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo.
A afirmação III também *é falsa*. Conforme o inciso III do parágrafo 2º do artigo 9º, o juiz deve assegurar o encaminhamento à assistência judiciária à mulher em situação de violência doméstica e familiar quando for o caso.
A afirmação IV *é verdadeira*, está alinhada ao artigo 9º da Lei, que apresenta "A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso". Portanto, apenas a afirmativa IV está correta. Não cabendo analogias extensivas a situações não expressas no enunciado questão, fica mantido o gabarito preliminar da questão.

Questão 18 – Gabarito mantido.
As alternativas de letra A, B, C e D estão de acordo com o artigo 6 da Lei n. 13.694/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial), apresentando corretamente as ênfases para a instituição de políticas públicas de incentivo à pesquisa sobre saúde e doença da população negra nas instituições de ensino. Todavia, no enunciado da questão era claramente solicitado que o candidato identificasse a alternativa que estaria em desacordo com o respectivo tema legal, ou seja, aquela que NÃO era uma ênfase do referido artigo. Portanto, a alternativa de letra "E" é a que NÃO é uma ênfase na instituição de políticas públicas de incentivo à pesquisa sobre saúde e doença da população negra nas instituições de ensino, pois a lei especifica essa priorização para os profissionais do SUS, não mencionando a rede hospitalar particular. Deste modo, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 20 – Gabarito mantido.
Analisando as alternativas uma a uma, vemos que:
A alternativa de letra A está *incorreta*. O direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder é assegurado a todos independentemente do pagamento de taxas (Art. 5º, XXXIV, 'a', CF).
A alternativa de letra B) está *correta*. A obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal pode ser realizada independentemente do pagamento de taxas (Art. 5º, XXXIV, 'b', CF).
A alternativa de letra C está *incorreta*. A lei não pode excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (Art. 5º, XXXV, CF).
A alternativa de letra D está *incorreta*. O direito à informação por parte dos órgãos públicos possui exceções relacionadas à segurança da sociedade e do Estado (Art. 5º, XXXIII, CF).
Por fim, a alternativa de letra E está *incorreta*. O prazo para que órgãos públicos prestem informações de interesse particular, coletivo ou geral está sujeito à regulamentação por lei (Art. 5º, XXXIII, CF).
Portanto, a única alternativa que esta de acordo com o dispositivo legal é a letra B, ficando mantido o gabarito da questão.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questão 21 – Gabarito mantido.
Segundo o enunciado, temos que e são proposições lógicas simples falsas, dado que ~e ~são proposições lógicas simples falsas. Então, temos que:
A)
B)
C)
D)
E)
Logo, apenas a alternativa C está correta.

Questão 23 – Gabarito mantido.
A questão está extremamente clara quanto ao sistema de equações apresentado, dado que indica que x e y são números reais e o sistema apresentado é suficiente para determinação e única solução. O sistema de equação que pode, e está, escrito de forma deslocada, não exige ponto final pós sua apresentação. Assim, não restam dúvidas quanto à determinação de seus valores através do sistema, de modo que se obtém que x = 12 e y = 17. Logo, é correto afirmar unicamente que y – x = 17 – 12 = 5. Portanto, apenas a alternativa A está correta.

Questão 24 – Gabarito mantido.
Observa-se que o padrão é o triângulo indicado por vermelho fica sempre pintado, enquanto os outros dois triângulos (representados por azul) "giram" no sentido horário:

Logo, a sétima figura coincidirá com a primeira. Portanto, apenas a alternativa A está correta.

Questão 25 – Gabarito mantido.
Observe os itens e as disjunções exclusivas:
Ou Eduardo mora em Ibirubá, ou Felipe mora em Carazinho.
Ou Felipe mora em Carazinho, ou Diego mora em Quinze de Novembro.
Supondo que Eduardo mora em Ibirubá, temos que Felipe não mora em Carazinho. Logo, Felipe moraria em Quinze de Novembro. Porém o segundo item seria F/F, o que implicaria em uma proposição falsa. Segundo o enunciado as proposições dos itens são verdades. Logo, Eduardo não pode morar em Ibirubá.
Portanto, Felipe mora em Carazinho, Eduardo mora em Quinze de Novembro (já que não mora em Ibirubá) e Diego mora em Ibirubá.
Assim, apenas a alternativa B está correta.

Questão 29 – Gabarito mantido.
Temos que resolver a seguinte regra de três:

De onde se obtém que

Portanto, apenas a alternativa E está correta.

Questão 30 – Gabarito mantido.
Segundo expresso no enunciado, que solicita a resolução da questão com base nos conhecimentos acerca da teoria dos conjuntos temos:

Logo, apenas a alternativa E está correta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGOS

AGENTE DE TRÂNSITO E SINISTROS

Questão 37 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão solicita ao candidato, para respondê-la, o conhecimento acerca do teor do artigo 29, III, a, do CTB. Apenas está correto o que se apresenta na alternativa B, conforme segue:
Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:
III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:
a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;
As demais alternativas estão incorretas e em desacordo com a previsão na lei 9503/1997, ficando mantido o gabarito.

MECÂNICO

Questão 32 – Gabarito anulado.
Havendo duas alternativas iguais, a questão merece ser anulada.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Questão 33 – Gabarito anulado.
Após análise dos recursos interpostos, foi constatado que a alternativa D também está correta. De fato, se um administrador utilizar a publicidade institucional para fazer propaganda pessoal, estará violando os princípios da impessoalidade e da publicidade. O uso indevido da publicidade institucional para benefício próprio é uma violação dos princípios éticos e legais que regem a administração pública.
No que diz respeito à alternativa B, ela está correta, uma vez que se refere a uma situação em que uma pessoa é privilegiada em detrimento das demais, o que configura um tratamento diferenciado e desigual, violando o princípio da igualdade. A palavra "privilegio" torna a alternativa correta, pois indica uma situação de favorecimento a uma pessoa em detrimento das demais que em nenhuma ocasião pode acontecer visando não ferir o princípio de impessoalidade.
Desse modo, por apresentar duas alternativas corretas, anula-se o gabarito.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Questão 32 – Gabarito alterado para letra A.
A afirmativa I está correta, de acordo com o Art. 6º da Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.
A afirmativa II está incorreta, de acordo com o Art. 6º da Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.
A afirmativa III está correta de acordo com o Art. 8º da Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.
A afirmativa IV está incorreta de acordo com o Art. 8º da Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.
Deste modo, estando corretas as afirmativas I e III, altera-se o gabarito da questão.

Questão 38 – Gabarito anulado.
Por apresentar erro material na formulação da questão, a Banca Examinadora determina a anulação da mesma.

ATENDENDE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Questão 32 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro no que se pede, não havendo inconsistências em sua apresentação. Ademais, cárie rampante é um tipo de cárie que se desenvolve rapidamente e se espalha por toda a boca. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 37 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro no que se pede, não havendo inconsistências em sua apresentação. Ademais, a pinça de Adson é utilizada para estabilização dos retalhos de tecido mole, nas suturas, conforme solicitado no enunciado. Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

DESENHISTA PROJETISTA

Questão 32 – Gabarito mantido.
A previsão de "quebra" de pisos é calculada em média equivalente a 10% da área medida, conforme determinado no enunciado da questão. Considerando-se o piso medido igual a 62,29 m², a quebra corresponde a 6,29 m², totalizando 68,52 m², o que equivale a "34,26 caixas". Sendo impossível adquirir 34,26 caixas, a compra de 34 caixas resulta numa quebra de 9,17 %. Já a compra de 36 caixas (alternativa de letra E) resultaria numa quebra de 15,6 %. Deste modo, fica mantido o gabarito preliminar da questão, sendo a alternativa de letra D a correta.

Questão 37 – Gabarito mantido.
O comando DIVIDE (DIVIDIR) distribui pontos ou blocos ao longo de objetos do tipo linha, polilinha, círculo, etc. Entretanto os objetos "divididos" originais permanecem íntegros, não sendo separados nem cortados em segmentos menores. Sendo assim, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 38 – Gabarito anulado.
Ainda que na prática se adote a inclinação de 8,33% (1:12) como padrão para rampas acessíveis, a NBR 9050 permite inclinações menores e mesmo maiores em casos de reforma e adequação de edificações. Assim, há mais de uma alternativa possível ao enunciado da questão, sendo anulado o gabarito.

Questão 39 – Gabarito mantido.
No desenho, a cota apresentada é do tipo "Linear", e *não* do tipo "Angular". Assim ainda que haja duas possibilidades de habilitar/desabilitar a opção *Trailing* (À direita) na janela *Modify Dimension Style* (Modificar Estilo de Cota), o único ajuste possível de "desligar" a opção *Trailing* é no campo *Linear Dimensions* (Cotas Lineares), e não no campo angular. Ficando assim mantido o gabarito da questão.

TESOUREIRO

Questão 35 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro ao solicitar que sejam apresentadas as assertivas verdadeiras e falsas para os grupos e respectivos conceitos, de divisão do Balanço Patrimonial. Atendendo ao que se pede no enunciado, é fica claro que receitas e despesas não fazem parte do Balanço Patrimonial, por isso a terceira e quarta alternativas são falsas. Sendo assim, a única alternativa que atende ao solicitado no enunciado da questão é a letra A, ficando mantido o gabarito.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Questão 31 – Gabarito mantido.
A primeira afirmação é verdadeira já que a normatização recomenda a manutenção do recobrimento das armaduras para que se evite, entre outros problemas, a oxidação das armaduras.
A segunda afirmação é correta já que há recomendação normativa estabelecendo a necessidade dos reservatórios de água potável serem providos de acesso para inspeção e limpeza.
A terceira afirmativa está incorreta, já que o teste de estanqueidade deve ser realizado ***após*** a aplicação da manta de impermeabilização e ***antes*** da camada de proteção mecânica.
A quarta afirmação é correta, já que por definição o 'bloco de fundação' não possui armadura.
A quinta afirmativa está correta já que explicita as características do concreto magro e uma de suas funções, que é regularizar a base da vala de fundações, tornando-a nivelada. A assertiva não afirma que se

trata de uma estrutura de sustentação ou que é parte da mesma. Ou seja '"A principal função do concreto magro é fornecer uma superfície uniforme para a concretagem das fundações" reforça a correção da assertiva.

ARQUITETO

Questão 31 – Gabarito mantido.
A questão aborda conteúdo de "História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo", constantes no edital. Além do mais, o enunciado solicita também a identificação do profissional arquiteto reconhecido por seus projetos bastante engajados na visão social da arquitetura e seu compromisso com inclusão e transformação social. Deste modo, não incorrem irregularidades na questão e mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 33 – Gabarito mantido.
As figuras apresentadas nas alternativas B, C, D e E não atendem ao solicitado no enunciado da questão. Ademais, a emenda apresentada na figura D resiste somente ao esforço de tração, mas não ao esforço de flexão. Dentre as figuras, a que resiste a esforços de tração e flexão é apenas a presente na alternativa A, ficando mantido o gabarito da questão.

Questão 40 – Gabarito anulado.
Por não apresentar alternativa correta, anula-se o gabarito preliminar.

CONTADOR

Questão 35 – Gabarito mantido.
O conteúdo da questão é referente ao artigo 3º da Constituição Federal, um dos artigo elencados no conteúdo programático do Edital, sendo este a "Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169)". Sendo assim, por não haver irregularidades na questão, fica mantido o gabarito da mesma.

FISCAL SANITÁRIO

Questão 33 – Gabarito mantido.
A afirmativa I está incorreta conforme o Art.48, parágrafo 2º.
A afirmativa II está correta conforme o Art. 48.
A afirmativa III está correta conforme o Art. 51.
Estando corretas as afirmativas II e III, conforme dispositivo legal, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 39 – Gabarito mantido.
O enunciado é claro ao solicitar a destinação da cópia do laudo entregue ao responsável do estabelecimento inspecionado, assim, temos:
A alternativa A está correta, pois uma cópia do laudo de inspeção deve ser encaminhada ao responsável pelo estabelecimento inspecionado para que seja mantida como acervo histórico do estabelecimento.
A alternativa B está incorreta, pois o documento que deve ser encaminhada ao Serviço de Vigilância Sanitária é uma cópia do documento original.
A alternativa C está incorreta, pois o laudo de inspeção não é divulgado publicamente para os consumidores.
A alternativa D está incorreta, pois não se pode efetuar a destruição imediata da cópia do laudo.
A alternativa E está incorreta, pois é necessário entregar uma cópia do laudo de inspeção ao responsável pelo estabelecimento inspecionado.
Deste modo, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 40 – Gabarito anulado.
A alternativa A e B estão corretas, de acordo com o item 5.20.4. A alternativa C está incorreta, pois se refere ao item INFORMATIVO (INF). A alternativa D e E estão incorretas, pois se referem a itens NECESSÁRIOS (N). Havendo duas alternativas passíveis de ser consideradas corretas, anula-se a questão.

MÉDICO 20H

Questão 33 – Gabarito mantido.
A alternativa de letra C é a única resposta à questão em tela. Sobre o uso na insuficiência cardíaca, estudos mais recentes apontam para benefícios também em casos de fração de ejeção minimamente reduzida ou preservada; as evidencias são mais antigas e robustas para a fração de ejeção reduzida, por isso o uso do termo *"principalmente"*.

ODONTÓLOGO

Questão 31 – Gabarito mantido.
O Risco Relativo (RR) indica o risco da doença entre os expostos em relação ao risco de doença entre os indivíduos não expostos. Na questão, o risco é de 0,25 e 0,01 nos indivíduos expostos e não expostos, respectivamente. A razão 0,25/0,01 representa o risco relativo dos fumantes desenvolverem câncer bucal em relação aos não fumantes. Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar da questão.

Questão 32 – Gabarito mantido.
Para a inibição do mecanismo de adesão e colonização bacteriana, correspondem os seguintes alvos:
Propriedade físico-química da superfície
Componentes bacterianos da superfície celular
Comunicação celular
Os componentes bacterianos da superfície celular constituem o único alvo apresentado nas alternativas, desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está incorreta, pois lesões rasas não são vistas na radiografia.
A alternativa "B" está incorreta, pois a técnica mais efetiva é a interproximal.
A alternativa "C" está incorreta, pois nas radiografias com pouca densidade e contraste insuficiente, as lesões podem passar despercebidas (diagnósticos falso-negativos).
A alternativa "D" está correta, pois o falso positivo ocorre com densidade muito escura.
A alternativa "E" está incorreta, pois não é possível determinar cavitação.
Desse modo, apenas a alternativa D está correta, sendo mantido o gabarito preliminar.

Questão 35 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro no que se pede, ao solicitar o comprimento da raiz do dente incisivo central superior, e atende ao conteúdo "Princípios de cirurgia e anestesia". Assim, apenas a letra "C" está correta, mantendo-se o gabarito preliminar.

Questão 38 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro ao solicitar fator que influencia na imagem radiográfica relacionado com o aparelho radiográfico. Assim, não ocorrendo irregularidades na questão, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 39 – Gabarito alterado para letra C.
O enunciado da questão solicita as vantagens das radiografias panorâmicas e analisando as afirmativas, tem-se:
A) Perda de detalhes para a detecção de imagens é uma desvantagem.
B) Distorção decorrente de erros de posicionamento é uma desvantagem.
C) Dose de radiação extremamente baixa é uma vantagem.
D) Necessidade da utilização de sensor intraoral, está incorreta, pois não há necessidade de sensor.
E) Projeção realizada em apenas um ângulo é uma desvantagem.
Desse modo, apenas a letra C é correta, alterando-se o gabarito preliminar.

PROCURADOR

Questão 31 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está incorreta, eis que dissonante da redação do art. 3º, da Lei Orgânica do município, cuja redação é a seguinte: São símbolos do Município: a Bandeira, o Hino, o Brasão e a sua árvore-

símbolo a Pitangueira-do-Mato, representativos de sua origem, cultura, história e tradição. A população tupi-guarani não consta na redação do dispositivo como símbolo do município.
A alternativa "B" está correta, pois derivação do art. 14, VI, da lei em comento, cuja redação dispõe que: Ao município é vedado: VI- outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a prescrição de dívidas, sem interesse justificado, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente.
A alternativa "C" está incorreta, pois dissonante ao art. 26, da referida legislação: Art. 26. O mandato da Mesa da Câmara será de um (01) ano, **vedada** a recondução do Presidente na eleição imediatamente subsequente. (NR) (alterado pela Emenda à LOM nº 009, de 20.12.2005) (grifou-se)
A alternativa "D" está incorreta, pois dissonante ao art. 38, V, da referida Lei Orgânica. Assim: V - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a ausentarem-se do Município e do Estado por mais de quinze (15) dias, e também para o exterior, por mais de **quinze dias**; (NR) (alterado pela Emenda à LOM nº 009, de 20.12.2005) (grifou-se)
A alternativa "E" está incorreta, pois em desacordo ao art. 42, II da lei em tela: Art. 42. O Vereador poderá licenciar-se: II - para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que o afastamento não seja inferior a trinta (30) dias e nem superior a cento e vinte (120) dias, por período legislativo.
Logo, apenas a alternativa B está em consonância ao texto legal, conforme expressamente requerido no enunciado.

Questão 40 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro ao solicitar que o candidato identifique, dentre as alternativas, aquela que é **INCORRETA**, analisemos uma a uma, conforme segue:
A alternativa "A" está correta, pois derivação do art. 16 da Lei nº 7347/85: Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.(Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)
A alternativa "B" está correta, pois derivação do art. 11 da lei em tela: Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.
A alternativa "C" está **incorreta**, pois dissonante ao art. 12 da lei em comento, cuja redação é a seguinte: **Art. 12.Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo**, ou seja, está incorreta a alternativa C haja vista constar "sendo obrigatória justificação prévia".
A alternativa "D" está correta, pois em acordo ao art. 17 da referida legislação: Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.(Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 8.078, de 1990)
A alternativa "E" está correta, pois em consonância ao art. 15 da lei em comento: Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.(Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)
Ressalte-se que a prova versava sobre conteúdos de legislação e que o enunciado da questão requer conhecimento de acordo com expresso texto legal, afastando-se eventuais interpretações doutrinárias e/ou jurisprudenciais. Salienta-se que nenhum dos dispositivos decorrentes da legislação e constantes nas alternativas fora revogado; logo, permanecem na legislação em comento.

PSICÓLOGO

Questão 32 – Gabarito mantido.
Atendendo ao solicitado do enunciado da questão, os candidatos deveriam assinalar a alternativa INCORRETA dentre as apresentadas, conforme segue:
A alternativa "A" está incorreta, pois Estudos epidemiológicos nacionais e internacionais apontam taxas variadas de prevalências para as psicopatologias na infância e adolescência. No geral, estima-se que de **10%** a 25% ao invés de 25 a 40 % das crianças e adolescentes, em um dado momento, apresentem algum comprometimento considerado clínico ou desviante, necessitando, assim, de tratamento especializado (observando que a estimativa de crianças com casos clínicos aumentam praticamente em dobro do que foi apontando pelos autores). As alternativas B, C, D e E postulam resumos dos conceitos fidedignos com os autores citados do enunciado da questão, sendo os resumos e não conceitos diversos aos autores.

Questão 34 – Gabarito mantido.
As respostas descritas abaixo foram elaboradas a partir do texto referido no enunciado da questão 34, e sendo assim, quando o candidato analisa qual a resposta que ***não*** é verdadeira, tem que considerar a que contradiz os autores, mesmo que as demais possibilidades corretas apontem para "resumos" dos conceitos. Há que se considerar a impossibilidade de apontar cada conceito com todo o seu capítulo ou parágrafo referenciado e descrito na questão, sendo que, desta forma, não cabe inutilizar um conceito quando ele é verdadeiro por se tratar de uma parcela do capitulo, ou parágrafo. Uma coisa é uma resposta incorreta, que contradiz os autores, outra é ter uma resposta correta que é um recorte correto do texto. E sendo assim, seguem os argumentos para cada uma:
A alternativa "A" está correta, pois "Nos últimos anos, o termo Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) vem sendo utilizado, nas publicações, para se referir a uma classe de condições neurodesenvolvimentais que, geralmente, inclui o transtorno autístico, o de Asperger, o desintegrativo da infância e o transtorno global do desenvolvimento não especificado, também conhecido como autismo atípico".
A alternativa "B" está correta, pois Reconhecendo a natureza dimensional desse conjunto de condições que fazem parte do espectro e as controvérsias em relação ao diagnóstico diferencial entre elas, a quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) (American Psychiatric Association - APA, 2013), recentemente lançado e ainda não traduzido para o português, propõe a classificação de TEA em substituição a de Transtornos Globais do Desenvolvimento, adotada no DSM-IV-TR (APA, 2003). ".
A alternativa "C" está *incorreta*, pois "O TEA é uma condição que tem início precoce e cujas dificuldades tendem a comprometer o desenvolvimento do indivíduo, ao longo de sua vida, ocorrendo uma grande variabilidade na intensidade e forma de expressão da sintomatologia, nas áreas que definem o seu diagnóstico".
A alternativa "D" está correta, pois "De modo geral, o número de pessoas diagnosticadas mundialmente com transtorno é crescente, o que não indica, necessariamente, o aumento da sua prevalência. Esse fato pode ser explicado pela expansão dos critérios diagnósticos, pelo incremento dos serviços de saúde relacionados ao transtorno e pela mudança na idade do diagnóstico, dentre outros fatores (Fombonne, 2009).".
A alternativa "E" está correta, pois, de fato, alguns estudos têm demonstrado que crianças com TEA dificilmente recebem esse diagnóstico antes dos 5 anos (Daley, 2004; Howlin & Asgharian, 1999; Mandell, Listerud, Levy & Pinto-Martin, 2002), sendo que algumas são diagnosticadas apenas quando atingem idade escolar (Noterdaeme & Hutzelmeyer-Nickels, 2010; Yeargin-Allsopp et al., 2003). ".

Questão 36 – Gabarito mantido.
As respostas descritas abaixo foram elaboradas a partir do texto referido no enunciado da questão 36, e sendo assim, quando o candidato analisa qual a resposta que não é verdadeira, tem que considerar a que contradiz os autores, mesmo que as demais possibilidades corretas apontem para "resumos" dos conceitos. Há que se considerar a impossibilidade de apontar cada conceito com todo o seu capítulo ou parágrafo referenciado e descrito na questão, sendo que, desta forma, não cabe inutilizar um conceito quando ele é verdadeiro por se tratar de uma parcela do capítulo, ou parágrafo. Uma coisa é uma resposta incorreta, que contradiz os autores, outra é

ter uma resposta correta que é um recorte correto do texto. E sendo assim, seguem os argumentos para cada uma:
A primeira assertiva é falsa, pois os processos *biológicos* que ocorrem quando sentimos estresse podem diferir um pouco conforme a fisiologia singular e os níveis de reatividade fisiológica de cada indivíduo, mas os mesmos processos básicos afetam todos nós.
A segunda assertiva é verdadeira, pois "**As influências *psicológicas* afetam a maneira como *avaliamos* situações desafiadoras – seja como controláveis (não estressantes) ou incontroláveis (estressantes)** – com base em nossas personalidades e experiências de vida**. O gênero**, como veremos, também **desempenha um papel em relação a se lutamos ou fugimos, ou se buscamos apoio**."
A terceira assertiva é verdadeira, pois **A reação geral do corpo ao estresse é regulada pelo sistema nervoso central**. o sistema nervoso consiste em duas partes, o *sistema nervoso central* (o cérebro e a medula espinal) e o *sistema nervoso periférico*.
A quarta assertiva é falsa, pois quando um potencial evento externo é percebido por nossos órgãos dos sentidos, neurônios sensoriais do sistema nervoso somático transmitem impulsos nervosos para regiões cerebrais secundárias, anunciando a ameaça iminente.
A quinta assertiva é verdadeira, pois a região do cérebro que controla a resposta de estresse de maneira mais direta é o hipotálamo.
Assim, a sequencia de preenchimento dos parênteses é contemplada apenas pela letra B, sendo mantido o gabarito preliminar.

Questão 40 – Gabarito mantido.
Em relação à questão 40, não cabe discutir se Polanczyk poderia ter filosofado de forma diferente seus conceitos, ou se poderia usar de outra forma de expressão para apontar o mesmo significado textual, mas, sim, que a pergunta e suas respostas atendem ipsis literis o artigo indicado em conteúdo programático do Edital de Abertura, assim, espera-se que o candidato responda a questão com base no conteúdo da psicologia, e não sobre a forma de expressão do conceito para si.
Abaixo há descrição de cada afirmativa de acordo com o conteúdo do autor Polanczyk, onde o candidato deveria considerar se Verdadeiro ou Falso, conforme segue:
A primeira afirmativa é *verdadeira*, pois para o autor Polanczyk ipsis literis: "os transtornos mentais não seriam necessariamente categorias distintas, mas sim trajetórias desenvolvimentais dimensionais".
A segunda afirmativa é *verdadeira*, pois para o autor Polanczyk ipsis literis: "os transtornos mentais são possíveis desfechos do processo de desenvolvimento".
A terceira afirmava é *falsa*, pois para o autor Polanczyk ipsis literis: "idade e momento do desenvolvimento são fatores fundamentais a partir dos quais todos os outros fatores devem ser entendidos"
A quarta afirmativa é *falsa*, pois para o autor Polanczyk ipsis literis: o processo de desenvolvimento de transtornos mentais é específico, ou seja, os mecanismos causais têm resultados diferentes conforme a idade, o momento do indivíduo e o contexto familiar ou social
A quinta afirmativa é *verdadeira*, pois para o autor Polanczyk ipsis literis: "Os genes envolvidos na suscetibilidade a transtornos psiquiátricos são constituídos por variantes alélicas comuns, que não alteram funções vitais.
Deste modo, a alternativa que preenche corretamente os parênteses na questão é a letra C, sendo V –V – F – F – V, ficando mantido o gabarito.

PSICOPEDAGOGO

Questão 35 – Gabarito mantido.
Analisando as afirmações, conforme o solicitado no enunciado da questão, vemos que:
A afirmação I apresenta corretamente os mecanismos apresentados por Piaget: assimilação e acomodação. A afirmação II *não está correta*, pois é no processo de acomodação que o sujeito modifica seus esquemas. A afirmação III está correta, pois a capacidade de representação é uma das principais características do estágio pré-operatório, segundo Piaget. E, a afirmação IV está correta, pois no estágio das operações concretas a criança se torna capaz de acompanhar as transformações sofridas pelos objetos, desenvolvendo o pensamento reverso. Deste modo, a única alternativa que apresenta a sequência correta dentre as afirmações é a letra "A", ficando mantido o gabarito da questão.

Questão 39 – Gabarito mantido.
Funções cognitivas são as operações mentais realizadas pelo cérebro para processar informações. Assim, atenção, percepção e linguagem são funções cognitivas.
Funções executivas constituem um conjunto de habilidades que são fundamentais para o controle consciente e deliberado sobre ações, pensamentos e emoções. São funções executivas: memória de trabalho, o controle inibitório.
Dentre as alternativas apresentadas, a letra "C" está correta, pois apresenta a sequência numérica correta, visto que atenção é uma função cognitiva, memória de trabalho e controle inibitório são funções executivas, linguagem e percepção são funções cognitivas, razão pela qual fica mantido o gabarito da questão.

Questão 40 – Gabarito anulado.
Embora o trabalho na Psicopedagogia Institucional será sempre de caráter preventivo, o trabalho na clínica ao tratar um problema de aprendizagem já instalado no sujeito pode prevenir o aparecimento de outros, o que pode conceder à clínica um certo caráter preventivo. Assim, a questão é anulada, pois as alternativas A e E estão corretas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Questão 38 – Gabarito mantido.
Conforme a Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibirubá, verifica-se que: a primeira e a quarta afirmativas são falsas, pois a progressão por qualificação refere-se ao avanço condicionado à habilitação do professor, considerando a Faixa A para formação em nível médio na modalidade normal e a Faixa E para formação concluída em nível de mestrado na área da educação; a segunda afirmativa é verdadeira, conforme preveem os parágrafos 1º a 3º do Artigo 15 do Plano de Carreira; a terceira afirmativa é verdadeira, pois corresponde ao disposto no parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei. Acrescenta-se que, conforme previsto no Edital, o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal foi indicado como conhecimento específico para os referidos cargos. Dessa forma, a banca decide pela manutenção da questão.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAS

Questão 34 – Gabarito mantido.
A situação apresentada ilustra um momento de interesse por parte dos estudantes no assunto trabalhado pela professora, sendo uma oportunidade de ampliar as aprendizagens a partir das experiências trazidas pelos próprios estudantes, alinhando-se ao indicado na alternativa D. Nesse sentido, a primeira, a segunda e a quinta afirmativas estão incorretas, pois ignoram a possibilidade de diálogo entre professor e estudantes sobre o contexto apresentado; a terceira afirmativa está incorreta pois o professor deve sempre atualizar seus métodos e pautar sua prática pedagógica considerando a pluralidade, o diálogo e as expectativas e experiências dos próprios estudantes. Deste modo, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 37 – Gabarito mantido.
Ao analisar as afirmativas, percebe-se que: a primeira afirmação é falsa, pois Língua Estrangeira não é um componente curricular pertencente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, segundo a BNCC; a segunda afirmação é verdadeira, conforme o que preconiza o componente de Língua Portuguesa da BNC (p. 68); e a terceira afirmativa também está correta, visto que apresenta corretamente as linguagens relacionadas ao ensino de arte no ensino fundamental. Dessa forma, a alternativa correta é a Letra E. Diante do exposto, a banca decide pela manutenção da questão.

Questão 38 – Gabarito mantido.
Ao analisar as asserções, verifica-se que:
A primeira afirmativa é verdadeira, pois do educador se espera uma postura flexível e conciliadora acerca dos diferentes cenários possíveis em sala de aula;
A segunda afirmativa também é verdadeira, uma vez que o educador deve ter uma visão global do processo de aprendizagem dos estudantes, trabalhando também com conceitos relacionados à interdisciplinaridade;

A terceira afirmativa é falsa, pois ao educador cabe o papel de promotor de aprendizagens cada vez mais ativas por parte dos estudantes, que possibilitem seu desenvolvimento pautado na autonomia, na criatividade e no trabalho colaborativo;
A quarta afirmativa está correta, pois é necessário ao professor o trabalho em equipe tanto com seus pares, quanto com seus alunos em sala de aula, bem como a habilidade de gerir o processo educativo de seus estudantes;
A quinta afirmativa é correta, ao passo que a partir de uma visão construtivista, o professor deve ser o mediador e facilitador das aprendizagens dos estudantes.
Dessa forma, a afirmativa correta é a Letra E, pois contempla todas as afirmativas corretas, mantendo-se o gabarito preliminar.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Questão 36 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está incorreta, pois este é o objetivo da formação em tecnologias digitais e a computação, na BNCC (p. 473).
A alternativa "B" está incorreta, pois este éo foco da área de Linguagens e suas Tecnologias, na BNCC (p. 471).
A alternativa "C" está incorreta, pois este é o objetivo das Ciências da Natureza e suas Tecnologias (BNCC, p. 471-472).
A alternativa "D" está correta, pois esta é a justificativa que se encontra na BNCC (p. 472) para a incorporação da filosofia e da sociologia no Ensino Médio.
A alternativa "E" está incorreta, pois esta é a definição do Projeto de Vida apresentado pelo BNCC (p. 472).
Deste modo, fica mantido o gabarito da questão.

Questão 40 – Gabarito mantido.
Ao analisar as afirmativas, verifica-se que:
a primeira afirmativa é falsa, pois conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu Artigo 27, é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência.
A segunda afirmativa é verdadeira, pois atende ao exposto no item IV do Artigo 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
A terceira afirmativa é falsa, pois, segundo o exposto no item 2.5.2.2. Educação Especial das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, "Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos".
E, a quarta afirmativa é verdadeira, pois alinha-se ao previsto no Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: "O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado.". Deste modo, fica mantido o gabarito da questão.

PROFESSOR AEE – Atendimento Educacional Especializado

Questão 37 – Gabarito anulado.
Por apresentar problema material na formulação da questão, que induz o candidato ao erro, a Banca Examinadora determina a anulação da questão.

Questão 38 – Gabarito mantido.
Conforme a Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibirubá, verifica-se que: a primeira e a quarta afirmativas são falsas, pois a progressão por qualificação refere-se ao avanço condicionado à habilitação do professor, considerando a Faixa A para formação em nível médio na modalidade normal e a Faixa E para formação concluída em nível de mestrado na área da educação; a segunda afirmativa é verdadeira, conforme preveem os parágrafos 1º a 3º do Artigo 15 do Plano de Carreira; a terceira afirmativa é verdadeira, pois corresponde ao disposto no parágrafo 5º do Artigo 5º da Lei. Acrescenta-se que, conforme previsto no Edital, o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal foi indicado como conhecimento específico para os referidos cargos. Dessa forma, a banca decide pela manutenção da questão.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Questão 33 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está incorreta, pois o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos tem como instrumento padronizado de coleta de dados, a declaração de nascido vivo, cuja emissão é de competência exclusiva do Ministério da Saúde. Não condizendo com a definição apresentada no enunciado, conforme Brasil (2009), página 70.
A alternativa "B" está incorreta, pois o Sistema de Informações Hospitalares reúne informações de cerca de 70% dos internamentos hospitalares realizados no país, tratando-se, portanto, de uma grande fonte de dados sobre os agravos à saúde que requerem internação, contribuindo expressivamente para o conhecimento da situação de saúde e a gestão de serviços. Não condizendo com a definição apresentada no enunciado, conforme Brasil (2009), página 72.
A alternativa "C" está incorreta, pois o Sistema de Informação sobre Mortalidade, tem a declaração de óbito como instrumento padronizado de coleta de dados, cujo preenchimento deve ser realizado exclusivamente por médicos, exceto em locais onde não existam esses profissionais, situações nas quais poderá ser preenchida por oficiais de Cartórios de Registro Civil. Não condizendo com a definição apresentada no enunciado, conforme Brasil (2009), página 67.
A alternativa "D" está incorreta, pois o Sistema de Informação de Agravos de Notificação é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória. Não condizendo com a definição apresentada no enunciado, conforme Brasil (2009), página 67.
A alternativa "E" está correta, pois representa o sistema descrito no enunciado, conforme Brasil (2009), página 74.
Mantendo-se o gabarito preliminar.

Questão 34 – Gabarito anulado.
Por apresentar conteúdo não especificado em edital, anula-se a questão.

Questão 40 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro no que pede, não havendo dubiedades em sua solicitação. Analisando as afirmativas da questão, vemos que:
A afirmativa I está INCORRETA, pois deve ser solicitada a caderneta da criança.
A afirmativa II está CORRETA.
A afirmativa III está INCORRETA, pois o aleitamento materno exclusivo deve ser estimulado até os seis meses de vida.
Deste modo, mantém-se o gabarito preliminar da questão, onde a letra B é a alternativa correta.

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Questão 37 – Gabarito mantido.
A alternativa "A" está incorreta, pois a incidência de sarampo indica o número absoluto de casos novos confirmados de sarampo na população residente. Conforme Ripsa (2008).
A alternativa "B" está correta, conforme Ripsa (2008).
A alternativa "C" está incorreta, pois a taxa de detecção de hanseníase representa o número de casos novos diagnosticado de hanseníase, por 10 mil habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Conforme Ripsa (2008).
A alternativa "D" está incorreta, pois o índice parasitário anual de malária indica o número de exames positivos de malária, por mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Conforme Ripsa (2008).
A alternativa "E" está incorreta, pois a incidência de raiva humana representa o número absoluto de casos novos confirmados de raiva humana na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Conforme Ripsa (2008).

Município de Ibirubá/RS, em 23 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BA6F7831

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **44.814.991 ALISSON ORSOLIN** – CNPJ: 44.804.991/0001-30, para os serviços descritos nos itens 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65042518

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **EDI IRMA SCHWANKE TRAMONTINI 99315319087** – CNPJ: 35.356.418/0001-10, para os serviços descritos nos itens 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A150EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 051/2023 - FAMURS

Contratada: 3JB TRANSPORTES LTDA – OBJETO – Contratação de serviço de locação de caminhão/caminhoneta com cesto aéreo, com fornecimento de motorista e eletricista, visando substituição e manutenção do Parque de Iluminação Pública Município de Imbé/RS. **Valor: R$ 44.950,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AD7B70E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI – **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para execução de projeto de ampliação e reforma da UBS- Nova Nortdeste, no processo administrativo nº 11.372/2022, no procedimento licitatório Concorrência nº 014/2022. **Valor:** R$ 638.506,48. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:640E4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.374, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"ESTABELECE, NO MUNICÍPIO DE IMBÉ, O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL PARA PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, OU SÍNDROME DE DOWN".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica definido como permanente o laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou da Síndrome de Down, o qual terá validade indeterminada no município.

§ 1º O laudo de que se trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º Passa a ser desnecessário, para a solicitação de serviços, que os órgãos da Administração Pública exijam a atualização de laudo ou relatório médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista ou a Síndrome de Down.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A2E9B4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.375, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica a via pública existente entre a Rua Vanor Antunes e a Rua Cidreira no Bairro Courhasa, no trecho entre os imóveis de

matrículas nº 142.523 a 130.009 do Registro de Imóveis de Tramandaí denominado **"Beco Vereador Daniel dos Ovos"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023**.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:467CF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 755/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 792/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 755/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 05 de maio de 2023, a **Portaria nº 755/2023**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 032/2023, que tem como objeto Contratação referente a prestação de serviços, de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), Arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos e máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé, passando a constar o seguinte teor:

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vítor Correa Espíndola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:67A7110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 131/2019 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES"

PORTARIA Nº 793/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 131/2019 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.171, de 18 de maio de 2023, **REVOGA** a **Portaria nº 131/2019** e **NOMEIA,** a partir desta data, o **"*Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES*",** representado pelos seguintes membros:
I - Poder Executivo Municipal:

•
Fabiana Assunção Santos dos Santos (Titular);

•
Andrius Becker Demianczuk (suplente).

II – Pais de Alunos:

•
Elton Cesa Kieser - **Presidente** (Titular);

•
Elisângela de Almeida Santos (Suplente).

•
Igor Ramon Gomes Mesquita (Titular);

•
Kelly Janaína da Silveira (Suplente).

III – Educação Docente:

•
Lilian Bassani Zanin (Titular);

•
Sinara Amorim Barbosa (Suplente).

•
Carina Oliveira Leal (Titular);

•
Lara Vanessa Munari Martins (Suplente).

IV – Sociedade Civil:

•
Fagner Braga Goulart (Titular);

•
Flávio José de Souza Júnior (Suplente).

•
Sabrina Ramos Cândido – **Vice-Presidente** (Titular);

•
Franciele Souza dos Santos (Suplente).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F46A0739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 794/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 979/2023 – Processo 6310/2023 – Nota de empenho 3292/2023, que tem como objeto, Serviço de manutenção da rede de distribuição de energia, visando melhorias na infraestrutura urbana fornecendo melhor segurança e proporcionando modificações nas vias municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras n° 979/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:167B36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 795/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 795/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **16/05/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 853/2023 – Processo nº 6044/2023, que tem como objeto, Pedido emergencial referente aquisição de porta em PVC. Justificamos esta emergência pois a Unidade da Nova Nordeste irá ser reformada em breve, tendo assim a necessidade de realocar nossos servidores para que durante a reforma possa manter os serviços funcionando. Essas portas serão utilizadas para organização do imóvel locado, onde serão criadas salas diversas de atendimento. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Patrícia Figueiredo Ramos	2112	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Paulo Roberto Batista	6568+16608	Técnico em Enfermagem e Enfermeiro
Equipe de Apoio	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Equipe de Apoio	Pâmela Aurélio N. B. Cavalheiro	15642	Recepcionista dos Serviços da Saúde

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B66FC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 796/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 796/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 9.753/2021** e processos em anexo; com base na Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Especial**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/20151 (Código de Processo Civil), com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos nos Arts. 77 a 80 e 87, Lei Federal nº 8.666/932, por parte da Empresa

LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.763.859/0001-60, estabelecida na Rua Argentina, 473, Bairro Recanto da Lagoa, Tramandaí/RS, representada por seu sócio **LUCIANO DA SILVEIRA ROSA**, inscrito no CPF nº 003.875.750/81, contratada para a execução da **conclusão das obras da E.M.E.F. padrão FNDE com doze (12) salas, no Balneário Presidente**, de acordo com o Contrato Administrativo nº 135/2018, Processo nº 8.458/2018 e para **construção das novas instalações da EMEF Olavo Bilac**, conforme Contrato Administrativo nº 065/2019, Processo nº 8040/2019.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F0EFC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2023 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 797/2023

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 4º, alínea "d", da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 335/2023 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 04 de maio de 2023, a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a função de **Orientadora Educacional**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F8A2C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 798/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 336/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 04 de maio de 2023, a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:13E6CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 799/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de maio de 2023, a servidora **Andréa Buffon,** matrícula nº 16.475, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 7.409/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:597F5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 800/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de maio de 2023, a servidora **Luís Felipe Morais de Moura,** matrícula nº 16.530, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 7.552/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4B693BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2023 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 801/2023

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Mary Elinha Pereira Schlichting**, matrícula nº 12.501, Orientadora Educacional, a partir de 17 de maio de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 17 de março de 2025, conforme Processo nº 4.935/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E97E8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2023 "EXONERA SERVIDOR, DE OFÍCIO"

PORTARIA Nº 802/2023

"EXONERA SERVIDOR, DE OFÍCIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no § 6º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 613/2000 c/c o inciso II do Parágrafo Único do Art. 37 da Lei Municipal nº 064/90, **EXONERA DE OFÍCIO,** a partir desta data, a servidora **Rosângela Mello de Souza,** matrícula nº 12.287, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de **Servente**, Padrão 1, em decorrência da ineficácia apresentada em seu desempenho funcional (avaliação insatisfatória) durante o período de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 6.746/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DB67B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.171, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- COMALES".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, no Município de Imbé, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Cada membro titular do COMALES terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do COMALES somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos Incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiros do COMALES é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Compete ao COMALES:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das seguintes diretrizes:

a) o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

c) a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

d) a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

e) o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

f) o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.
Parágrafo único. O COMALES poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:95BC36C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. ANDRIELI CAROLINE KEHL DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- CC01.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO A Sr.ª. ANDRIELI CAROLINE KEHL** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- CC01**, conforme requerimento protocolado sob o nº 826/2023, sendo dia 22 de maio de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2C6C198F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 194/2023 EDITAL Nº 45/2023

OBJETO – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO UMA SALA DE ESPERA, UM BANHEIRO E DUAS SALAS DE ATENDIMENTO, LOCALIZADO JUNTO AO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,sendo a empresa vencedora LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.921.548/0001-88, no valor estimado de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Independência, 19 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6FBE38CB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.088.649/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de sistema informatizado de gestão pública municipal.
VALOR: R$ 13.887,02 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e dois centavos) mensais, pelo período de dois meses, totalizando R$ 27.774,04 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e tem validade por dois meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o tempo necessário para a conclusão do novo processo licitatório.

Com base no Processo nº 254/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 175/2023, Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:12250E9B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GLOBOINFO LTDA., CNPJ nº 06.153.965/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para locação de acesso reserva de internet para as unidades administrativas:
VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá seu termo inicial a contar da assinatura do mesmo com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

Com base no Processo de Licitação nº 222/2023, Edital 53/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2023.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:111A9A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 33/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 25/2023, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente aos currículos apresentados pelos candidatos, ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
JOSÉ AMAURI FRIEDRICH	30 PONTOS
ROMEU SCHWERTNER	10 PONTOS
ALESSANDRO MATJE	0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DBDCA076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Martins, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do **1º Quadrimestre 2023**. A mesma será realizada no dia **29/05/2023, às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço à Rua João Carlos Machado, nº 195 - Centro.

Iraí, 15 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

PAULO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4840291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 01 de junho de 2023, **as 14:00 horas**. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME PORTARIA SES N° 395/2022.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EAA146A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 24/2023, Processo Administrativo nº 76/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS.

Contratado: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 49.273.960/0001-14

Adjudicada e Homologada em 19/05/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3CDF39C3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 25/2023, Processo Administrativo nº 78/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros), Pessoa Física, para ministrar oficinas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Contratado: BRIANA BARBOSA GOMES
CPF: 003.763.510-71

Adjudicada e Homologada em 22/05/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9BC9C086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES. *Licitação **EXCLUSIVA** para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.* Será realizado no dia 13/06/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 22/05/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:1B5A0393

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Será realizado no dia 12/06/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 22/05/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:2C51EDD5

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOLOGIA.

Edital de Concorrência Pública nº 001/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOLOGIA. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 22 de Junho de 2023**, no setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, se reunirá a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria n° 1702/2022, com a finalidade de receber os envelopes de documentação e propostas para Concorrência Pública N° 001/2023. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 22/05/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F0558ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 396/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.824,10 (Um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 397/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.525,53 (Dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 398/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.546,99 (Três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 399/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.686,30 (Dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 400/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 402,29 (Quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 413/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 438/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.007,37 (Quatro mil e sete reais e trinta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 439/2023

Contratado: **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI - EPP**
CNPJ: 26.727.137/0001-36
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 440/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 441/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 705,40 (Setecentos e cinco reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.

Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 447/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 701,97 (Setecentos e um reais e noventa e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 448/2023

Contratado: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN ME**
CNPJ: 09.263.279/0001-70
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 230,99 (Duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 449/2023

Contratado: **RENATO MARANA ME**
CNPJ: 42.244.991/0001-06
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 317,25 (Trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1C67032A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 455/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.443,19 (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 456/2023

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.124,60 (Dois mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 457/2023

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 340,20 (Trezentos e quarenta reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 458/2023

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 456,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 459/2023

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E QUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.409,90 (Dois mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 460/2023

Contratado: **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.768,80 (Um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 461/2023

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.104,80 (Um mil e cento e quatro reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:09991AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 462/2023

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ: 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 277,20 (Duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 463/2023

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 27.403.752/0001-50
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 108,00 (Cento e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 464/2023

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 158,10 (Cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 465/2023

Contratado: **PARANÁ MED. COMÉRCIO ATACADISTA DE QUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ: 38.120.208/0001-17
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 95,40 (Noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 466/2023

Contratado: **PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME**
CNPJ: 47.628.328/0001-10
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 467/2023

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**
CNPJ: 05.804.684/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 36,00 (Trinta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 468/2023

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 602,00 (Seiscentos e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 469/2023

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: 30.986.684/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 470/2023

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 265,92 (Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:70D697BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 380/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 381/2023

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 382/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 383/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 412/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 422/2023

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: 41.051.476/0001-39
Objeto: Aquisição de Impressoras.
Valor: R$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 423/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 427/2023

Contratado: **LAUX E LAUX LTDA ME**
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Objeto: Aquisição de Brinquedos, Bancos, Mesas e Lixeiras.
Valor: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 474/2023

Contratado: **COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA ME**
CNPJ: 43.709.221/0001-46
Objeto: Aquisição de Tenda tipo Gazebo.
Valor: R$ 650,0 (Seiscentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 491/2023

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA EPP**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle Ponto.
Valor: R$ 3.436,00 (Três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EBBCA369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 497/2023

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: 41.051.476/0001-39
Objeto: Aquisição de Impressoras.
Valor: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 498/2023

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor: R$ 1.106,57 (Um mil e cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 500/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11,98 (Onze reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 501/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 79,39 (Setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 502/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 503/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 131,60 (Cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 504/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 74,57 (Setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 505/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 70,40 (Setenta reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 518/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 524/2023

Contratado: **MERCOSUL ESPORTES LTDA ME**
CNPJ: 14.935.792/0001-09
Objeto: Serviços de Arbitragem.
Valor: R$ 2.118,75 (Dois mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1BF7EDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para execução, em regime de empreitada por preço global, para a pavimentação de 17 (dezessete) trechos de ruas urbanas e rurais no Município de Ivoti, com concreto betuminoso a quente (CBUQ). Cópias do Edital nº 111/2023 e anexos poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 29 de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas e documentos serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 22 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:285F5EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **05 de junho de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviços mecânicos para a frota do Município de Jacutinga, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR HORA.** Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:4A3E9530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 083/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5232/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Bianca Locateli Nunes	1373771	13° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 402/2023 (em 16/05/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MAIO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA BIANCA LOCATELI NUNES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia BIANCA LOCATE NUNES,** aprovada em 13º (Décimo Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1373771, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5232/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CDC20CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora DIANA BARBON STIEVEN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9D08FF7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F74B1C1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ROSE KELE FRANÇA DO NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CECF2CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92102A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:228AC94E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VANUSA STIEVEN DA COSTA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2EF9C85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 80/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de uma bomba submersa VBOP – 61 16 est 8,0HP.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2D33BC3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CC0BB72F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1AA17776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:835A2DBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 49/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 46/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e fluídos, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos veículos e maquinários.

VALOR: R$ 64.712,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:17091DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 81/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para ônibus escolares do município de Mato Castelhano.

VALOR TOTAL: R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:88626B19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:ECD00852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora THAYNÁ FERRARI RISSON, matrícula 1630, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de maio de 2023, conforme Processo Interno RH nº 109/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:562EF58D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora INAJARA DA ROCHA SOMMER, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 22 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:AB66729D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 47/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 78/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.**

OBJETO: Reajuste do valor pelo IPCA (5,79%).

DATA DO ADITIVO: 08/05/2023.

ASSINAM PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rosani Lorencetti.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:804597FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 72/2023

EDITAL Nº 72/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE DANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **OFICINEIRO DE DANÇA – 12 HORAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1628/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE DANÇA	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo, experiência em atuação em oficinas de dança, habilidade comprovada em diferentes ritmos, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações e experiência com trabalhos educacionais, artísticos e culturais.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.866,96 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período,
CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante (s) de experiência profissional, conferidas com a original pela Comissão de Seleção Pública.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo - Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23 a 25 de maio de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de maio de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de maio de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de maio de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 01/06/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/06/2023.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
1º Maior Escolaridade;
2°Maior experiência com trabalhos em grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

3ºPersistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D197CDE9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 73/2023

EDITAL Nº 73/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS – 12 HORAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1628/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo, habilidades comprovadas em diferentes técnicas, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.866,96 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período,
CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante (s) de experiência profissional, conferidas com a original pela Comissão de Seleção Pública.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo - Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23 a 25 de maio de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de maio de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de maio de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de maio de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 01/06/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/06/2023.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
1º Maior Escolaridade;
2°Maior experiência com trabalhos em grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
3ºPersistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6CBBCC56

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 74/2023

EDITAL Nº 74/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12 HORAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1628/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO EDUCAÇÃO FÍSICA	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior completo em educação física, experiências com trabalhos em grupo do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e experiência com públicos de crianças e adolescentes comprovadas.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.866,96 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período,
CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante (s) de experiência profissional, conferidas com a original pela Comissão de Seleção Pública.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo - Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23 a 25 de maio de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de maio de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 30 de maio de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 31 de maio de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 01/06/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/06/2023.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
1º Maior Escolaridade;
2°Maior experiência com trabalhos em grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
3ºPersistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:667D4C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram realizadas as adequações necessárias no Edital Convocatório, de acordo com as orientações do TCE/RS, torna público que no **dia 05 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e interior da cidade de Nonoai/RS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 22 de maio 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:BC2B2406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhe parecer exarado no processo n° 2116/2023, parecer jurídico n.º 113/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação do **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA** para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de gestão, contábil e jurídica, com o diferencial de defesa e orientação dos gestores junto ao TCE/RS caso haja necessidade. O valor da contratação é de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais.

Nova Hartz, 22 de Maio de 2023.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:F2F996CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 021/2023. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica, visando atender ao disposto no Convênio FPE nº 984/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Novo Barreiro/RS**. **Data:** ***02 de junho de 2023, às 14 horas*****.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 22 de maio de 2023.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:983075DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 21/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 02/06/2023;

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6D9BCB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2023. FIRMADO EM 18/05/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MAICON SILVA DIAS; **Objeto:** O CONTRATADO prestara serviço referente a ministrar aulas de Capoeira para grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social, sendo que as aulas serão ministradas duas vezes por semana, compreendendo 12 horas semanais; **Valor contratado**: R$ 30,00 por hora aula, **Pagamento:** até 10 dias do mês subsequente a prestação do serviço; **Vigência**: até 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.109; **Fonte de Recurso**: 2660; **Amparo Legal**: DISPENSA POR LIMITE Nº 446/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9BA0440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

PREGÃO Nº 22/2023 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 22/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/06/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3E79319D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 078/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Contrato supracitado, de forma amigável, em conformidade com a Cláusula Oitava, II.
EXPEDIENTE: 8160/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ECB05F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2018
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Contrato supracitado, de forma amigável, em conformidade com a Cláusula Oitava, II.
EXPEDIENTE: 8160/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1ED0F24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RUIRAIS DO LITORAL NORTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com o edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
PRAZO: 31 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 181.627,50 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023
EXPEDIENTE: 10036/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BAB73BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2023

Portaria n° 966/2023 de 22/05/2023 – **DESIGNA** a servidora **JANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 1030-01, do cargo de auxiliar de biblioteca, nível 03, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para o posto de trabalho **MUSEU DA VILA FÉRREA**, a contar de 08 de março de 2023, conforme processo nº 13320/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1D20CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2023

Portaria n° 967/2023 de 22/05/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARISA DOS REIS CECCONELLO,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3417-01, o tempo de serviço prestado a iniciativa privada, correspondente a 4608 (quatro mil, seiscentos e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00005/23-0, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 14633/2023, a contar de 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3613BE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2023

Portaria n° 968/2023 de 22/05/2023 – Conforme processo nº 2297/2023, **RETIFICA** a portaria nº 1534/2018 de 09 de novembro de 2018, para declarar que os 3 (três) meses de licença prêmio concedido ao servidor **CARLOS ITAMAR COSTA,** matrícula 2439-01, é correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016, e não como constou.

Torna sem efeito a portaria nº 783 de 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4346673B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2023

Portaria n° 969/2023 de 22/05/2023 – Conforme processo nº 2297/2023, **RETIFICA** a portaria nº 773/2019 de 09 de julho de 2019, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado ao servidor **CARLOS ITAMAR COSTA,** matrícula 2439-01, é correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016, concedido pela portaria nº 968/2023, e não como constou.
Torna sem efeito a portaria nº 784 de 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA44E1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2023

Portaria n° 970/2023 de 22/05/2023 – Conforme processo nº 2297/2023, **RETIFICA** a portaria nº 392/2022 de 25 de fevereiro de 2022, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado ao servidor **CARLOS ITAMAR COSTA,** matrícula 2439-01, é correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016, concedido pelas portarias nº 1534/2018 e 968/2023, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E983E826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2023

Portaria n° 971/2023 de 22/05/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho Municipal de planejamento, monitoramento e avaliação dos indicadores previstos no pacto realizado com a 18º Coordenadoria Regional de Saúde que tem por objetivo o planejamento das ações em saúde anual, acompanhamento das metas atingidas, acompanhamento das políticas de saúde, implementação da Programação anual de saúde e construção do Plano Municipal de saúde a cada 4 anos:
CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2336-01
DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01
KELLY CRYSTIANI ALEGRE SOUTO BRASIL, matrícula 3543-03
JULIANE DIAS GAJKO, matrícula 4927-02
GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3063-01
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02
VANESSA SILVA PEROZA, matrícula 4149-02
JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT, matrícula 5948-01
JANICE BARBOSA, matrícula 6918-02
SABRINA DA SILVA FERREIRA, matrícula 7096-01
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula 6126-04
Fica revogada a portaria nº 692/2023, de 03 de abril de 2023, conforme o processo nº 9812/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:846FC4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2023

Portaria n° 972/2023 de 22/05/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MAICON SANTAREM DA SILVA,** do cargo de motorista, matrícula 6967-01, o tempo de serviço público militar, anterior a sua nomeação, correspondente a 614 (seiscentos e quatorze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2023, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo n.º 13897/2023, a contar de 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1D5F59C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2023

Portaria n° 973/2023 de 22/05/2023 – Designa a servidora **DAIANE DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula 7072-01, CNH nº 05432689963, do cargo de Técnica Agrícola, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 22 de maio de 2023, conforme processo nº 14449/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8EEA1AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2023

Portaria n° 974/2023 de 22/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **TELMO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 5093-02, a contar de 10 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 14695/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69B0C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2023

Portaria n° 975/2023 de 22/05/2023 – Conforme processo nº 11476/2023, **DESIGNA** o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de engenheiro civil, CREA RS 203801, como responsável técnico da Vigilância Sanitária do Município para análise e aprovação de projetos de obras e construções a serem realizadas pelo ente.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:656801DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 164/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 160/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 160/2023, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que altera o **item 1.5**, nos seguintes termos:

I – Fica alterada a data do período de inscrições, onde lê-se **"15/05/2023 a 19/05/2019"** passando a ter a seguinte redação: **"15/05/2023 a 19/05/2023"**.

II – A alteração tem validade para aos demais atos.

III – As demais disposições do Edital nº 160/2023 permanecem inalteradas.

Osório, 23 de maio de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

23/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F34C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34.2023: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, e o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Informamos retificação no edital: Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "b", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 02/06/2023, às 09h00min. Data da disputa: 02/06/2023, às 10h00min.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FBDE133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56.2023: Registrar preços para aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas unidades de Saúde do município em atendimento odontológico. Data de abertura das propostas: 06/06/2023, às 09h00min. Data da disputa: 06/06/2023, às 14h00min.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8A6D0686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2023: Credenciamento de pessoas jurídicas, para aquisição de vagas de educação infantil, com idade entre 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos de idade, em turno integral ou parcial, destinados aos usuários da rede de educação pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Escola de Ensino Fundamental Sementinha, devendo a mesma firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 23 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:59881453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.2023**: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3B407D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo Aditivo n° 15 a Ata de Registro de Preços n° 15/2022 originada do Pregão Eletrônico 15/2022 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Objeto: Registrar o preço do fornecedor Muller Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda para o item 04 do certame – Rolo Compactador vibratório 9500. Valor: R$ 540.000,00. Validade dos preços: 180 (cento e oitenta dias). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, e Lei 10.520/02.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:900DFB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE N° 064/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023 - PROCESSO Nº 2697/2023
O Município de Parobé/RS torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS (não previstos e/ou findados em pregão anterior)** para distribuição na Farmácia Básica do Município e para uso ambulatorial nos atendimentos das UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Parobé/RS, após recebimento de Requisição de Documento(s) e/ou Informação (ões) nº 544537 do TCE. Novo processo será marcado posteriormente.

Parobé, 22 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0F3B1AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2531 DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 14.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 9.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 17 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A78DF2FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.758 DE 19 DE MAIO DE 2023

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III, da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, assim como o que consta no Processo Sindicância Investigatória 016/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 4.901/2019, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina o arquivamento**.**

Em 19 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5F2A608D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.757 DE 19 DE MAIO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no memorando interno 1.107/2023 (sistema 1DOC),
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Deivid Marcelo de Abreu, motorista, matrícula nº 1771-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no processo acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Em 19 de maio de 2023.

MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:83F7EE70

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 08/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.036/2023, despacho nº 9,
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023:

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Gisele Ortiz Dutra	DEFERIDO
002	Joguison Ferreira da Fontoura	DEFERIDO
003	Leon Mclouis Borges de Lucas	INDEFERIDO
004	Camila Bolico Iung da Silva	DEFERIDO
005	Leon Mclouis Borges de Lucas	DEFERIDO

Pedras Altas, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F55469F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2022 – Edital de Abertura nº 12/2022, CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital nº 12/2022, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
5	8º	KAUA CASTRO CARDOSO

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2C4F8389

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.760 DE 22 DE MAIO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Memorando Interno 779/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial –

PAE, para que seja apurado o valor correto dos proventos de aposentadoria da servidora Nóris Regina Campos Moreira.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 22 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1B3569E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002-03/05/2023

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

constituir a Comissão Inventariante da COINPEL composta pelos servidores abaixo relacionados, selecionados por indicação, para que procedam o inventário patrimonial referente ao exercício de 2022:
Sandra Regina Nunes da Silva
Everton Souza Barbieri
Cristina Lopes Farinha

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de maio de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:CA86944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 03/2023 - SMDR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 03/2023 – SMDR
(Contratação de empresa para execução de requalificação da AV. Rubens Machado Souto – Trecho 2 - Z3)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica e convida-lhe a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia 31/05/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar - Centro - CEP 96.020.000, Pelotas/RS onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços. Os interessados, deverão retirar o Edital e seus anexos, com no mínimo 24 horas de antecedência da abertura dos envelopes, bem como obter maiores esclarecimentos com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua General Osório, 938 - 2º andar – Centro - CEP 96.020.000, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 22 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8408AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 050/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação PE Nº 050/2022 – SMED, aquisição de Recarga de Gás P45, por solicitação do Sra. Adriane Silveira Secretária de Educação e Desporto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DA16E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO RPE 102/2022 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação RPE Nº 102/2022 – SMS, aquisição de Materias Hospitalares, por solicitação do Sra. Roberta Paganini Lauria Ribeiro Secretária de Saúde.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:27F5B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO RPE 193/2022 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação RPE Nº 193/2022 – SMS, aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica I, por solicitação do Sra. Roberta Paganini Lauria Ribeiro Secretária de Saúde.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9E0F8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO RPE 241/2022 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação RPE Nº 241/2022 – SMS, aquisição de EPI'S, por solicitação do Sra. Roberta Paganini Lauria Ribeiro Secretária de Saúde.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D9B73999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 44° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 19 de maio de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto repassar a diferença do valor dos recursos financeiros oriundos do programa de incentivos hospitalares – Assistir, referente aos Ambulatórios Reumatológicos, nos meses de outubro e novembro de 2022, conforme portaria SES nº 1.234-2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:26B716DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0003/2023

Pelo presente, fica notificado(a) **SUSHI ATO RESTAURANTE LTDA,** , nome fantasia **SUSHI ATO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **34.722.641/0001-71**, de que na data de 07 (sete) de maio de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0158/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 4.1.5, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.6.3, e 4.12.2 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 22 de maio de 2023.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F5D90083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de junho de 2023, as;9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 17/2023, contratação de serviços para a castração de cães e felinos Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 22 de maio de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A773006D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM MONTEIRO ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.307.531/0001-04
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU SIMILAR), COM ESCAVAÇÃO DE 12 MICROAÇUDES, PARA CONTEMPLAR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS**.**
VALOR: O Município de Piratini, pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor de R$ 277,77 (duzentos e setenta e sete reais com setenta e sete centavos) pelo valor hora, até o limite de 288 horas, totalizando o montante de R$ 79.997,76 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com setenta e seis centavos).

Piratini-RS, 22 DE MAIO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:08F0BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **05/06/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão**

Eletrônico nº 39/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E BOMBEIRO CIVIL PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de Maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5F3CB778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13:30** horas do dia **05/06/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 40/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de Maio de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:44BADD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **06/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 41/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SEMELHANTES - PARTE III - PARA REFORMA E READEQUAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de Maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:3216CEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2023 PUBLICADA EM 19/05/2023.

O Prefeito Municipal de PORTO LUCENA – RS **Torna sem Efeitos Retificação do Edital de Leilão n.º 01/2023 publicada em 19/05/2023** nos sites: www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site https://www.portolucena.rs.gov.br/site.

Porto Lucena – RS, 22 de Maio de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7D49E52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Inexigibilidade de Licitação 04/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Jurídicos, com valor previsto de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças em anexo, feito com base no art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 22 de maio de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:A7576E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2023

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2023
O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 07 de junho de 2023, às 10:00 horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Sete de Setembro, 16, Centro, destinada a alienação de bens inservíveis para o serviço público, conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100 ou através do site www.pousonovo.rs.gov.br , www.finattoleiloes.com.br e www.ciadosleiloesdors.blogspot.com.

Pouso Novo, 23 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNININI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D289BC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.769- CRIA CONSELHO MUN. DE CULTURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.769 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIU, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica criado o *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA* e o *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA*, do Município de Redentora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela coordenação das Politicas de Cultura.

Art.2º – O *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* tem por objetivo promover a gestão democrática da politica cultural do Município de Redentora.

Art. 3º – O *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* é órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador de assessoramento à administração pública e órgãos de representatividade.

Art. 4º - As decisões tomadas pelo *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* são de observância obrigatória de seus membros.

Art. 5º - *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* compor-se-á de 10 (dez) membros sendo:

05 (Cinco) membros do Poder Executivo, assim representados:

01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Índio;
01(um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
01(um) representante da secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – 05 (cinco) membros da sociedade civil organizada relacionada à área da Cultura, assim representados:

01 (um) representante do segmento da Arte, Artesanato, Musica, Dança e Teatro;
01 (um) Representante das Entidades, Clubes, Associações, e Sociedade Civil;
01 (um) representante da Cultura Tradicionalista Gaúcha;
02(dois) representantes da Cultura Indígena.

§1º - Cada membro do CMC terá um suplente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos e/ou afastamentos legais.

§2º - No caso de vacância, o suplente completará o restante do mandato.

§3º - O mandato dos membros do CMC será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§4 º - O mandato de membros do CMC será voluntário, sem remuneração, e as respectivas funções são consideradas como prestação de serviços público relevante ao Município.

Art. 6º - O *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* contará com um Presidente e um Vice Presidente, eleitos entre os seus respectivos membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, com mandato de 02 (dois) anos permitida à reeleição, sendo suas atribuições fixadas no Regime interno.

Art. 7º - O *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente por convocação de seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 8º - Ao *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC* compete:

Indicar diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural do Município;
Fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração municipal e das áreas culturais organizadas sob a forma e sistema, inclusive quanto á aplicação de recursos;
Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à politica municipal de cultura;
Organizar e promover fóruns, seminários, diálogos e debates sobre assuntos de interesse culturais do Município;
Diagnosticar e criar o Mapa Cultural do Município mantendo atualizado;
Propor e analisar politicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
Colaborar na elaboração do calendário cultural do Município;
Elaborar e aprovar o Regime Interno;
Formar grupos de trabalho para atividades culturais específicas;
Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros pertinentes à consecução de seus objetivos;
Promover e deliberar sobre a celebração de convênios com órgãos e instituições públicas, mistos ou privados, nacionais ou internacionais de cultura;
Manter intercâmbio com as diversas entidades culturais sejam públicas, privadas ou mistas.

Art. 9º - Fica criado o *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC*, que será vinculado ao *CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA* e gerenciado pelo Chefe do Poder Executivo, destinado a suportar as despesas dos programas que visem à promoção da gestão democrática da politica cultural do Município.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do *FMC* deverá observar as diretrizes emanadas do *CMC*.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecendo ao previsto na Lei federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas de recursos aplicados.

Parágrafo Único – O departamento de Contabilidade disponibilizará ao Conselho Municipal de Cultura, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 11º - O *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC* tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação dos planos, programas e projetos culturais atribuídos nos objetivos do *CMC*.

Art. 12º - Constituirão receitas do *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA*:

Valores de cessão de espaços públicos, para eventos de cunho histórico, cultural e turístico;
A venda de publicações dos pontos históricos, editadas pelo Poder Público;
A participação na venda de filmes e vídeos de propaganda histórica, cultural e turística do Município;
Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais destinadas a cultura;
Contribuição de qualquer natureza seja pública ou privada;
Recursos de convênios que sejam celebrados;
Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
Receita proveniente da exploração comercial de logomarcas e slogans;
Taxas cobradas para visitação de espaços públicos de interesse cultural, turístico e histórico;
Outras rendas eventuais.

Art. 13º - O Orçamento do Município deverá prever recursos anuais para o *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA*.

Art. 14º - Os recursos do *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA* serão utilizados;

No financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de cunho cultural;
No tombamento, reforma aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços históricos e culturais;
No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de preservação cultural e histórica;
No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área cultural.

Art. 15º - O Regime Interno, previsto no art. 8º, inciso VIII, será aprovado por Decreto Municipal, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 16º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 17º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4DCDE745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO 24/2023 - CRISTIANE

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023, datado de 22 de maio de 2023, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 e PROCESSO Nº 439/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.512.234/0001-01, (CONTRATADA) Objeto: aquisição de material permanente/equipamentos para utilização na Rede de Saúde Pública de Riozinho, oriundos de recursos de emendas parlamentares. Valor total do contrato R$ 23.350,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:90C4B574

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO 25/2023 - MT

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023, datado de 22 de maio de 2023, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 e PROCESSO Nº 439/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa MT Comércio e Locações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.803.721/0001-54, (CONTRATADA) Objeto: aquisição de material permanente/equipamentos para utilização na Rede de Saúde Pública de Riozinho, oriundos de recursos de emendas parlamentares. Valor total do contrato R$ 4.798,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D33280C7

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO 026/2023 - PPL

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2023, datado de 22 de maio de 2023, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 e PROCESSO Nº 439/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa PPL Comércio de Informática Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.200.360/0001-01, (CONTRATADA) Objeto: aquisição de material permanente/equipamentos para utilização na Rede de Saúde Pública de Riozinho, oriundos de recursos de emendas parlamentares. Valor total do contrato R$ 6.395,00 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E9283512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 047/2023, em favor da empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., de CNPJ 05.773.186/0001-35. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do Hospital Aderbal Schneider, pelo período de 01/03/23 a 29/02/24. Valor total estimado anual: R$ 26.000,00. Dotação orçamentária: 2128 – 33.90.39.78 – 4230.

Salto do Jacuí, 22 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DEDFF2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.05.2023 a 17.07.2023, 60** (sessenta) dias**,** à Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B597383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.05.2023 a 08.06.2023, 30 (trinta)** dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:821F03CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

Processo: 28/2023
Dispensa de Licitação: 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 3.325,68 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos
Objeto: Aquisição de óleo hidráulico Ambra G10W30 para a Retroescavadeira New Hollland B110B.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A735B0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – XIII da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 1974/05/2023**; contratação de empresa para realização do concurso público para provimento de cargos do Departamento de Água e Esgotos no valor **R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)** da empresa **INQC- INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ nº. 20.120.933/0001-20.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 22 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:7D0BB9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3403/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de**serviço de agendamento, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e terrestres nacionais e serviço de agendamento, reserva e aquisição de estadias**, conforme descrições e especificações no anexo I– Termo de referência, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo de julgamento: Menor preço por lote.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/06/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E140BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 03406/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar de 200 Dias Letivos para 07 linhas para atender Convênio Estado
Tipo: Menor Preço por quilômetro rodado por item/rota.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/06/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2341E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.476, de 18 de maio de 2023, que "Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM", com erro em seu Art. 1º e 2°, ficando assim corrigido: onde lê-se 1º de Maio de 2022, leia-se 1º de Maio de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:081CA940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.476, DE 18 DE MAIO 2022.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, baseada no índice de 4,65%, é fixado em R$ 61,25 (sessenta e um reais com vinte e cinco centavos), retroativo a 1º de Maio de 2023, de conformidade com a Lei nº 8.087 de 16 de maio de 2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:258A4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
139/2023	212.º lugar	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	CARLA GONÇALVES PIRES
149/2023	222.º lugar	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	ILOINA LINHARES DO CANTO DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56FFB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
121/2023	26.º	"Servente II – Padrão 2"	SILENEI SILVA COELHO
133/2023	30.º	"Pedagogo – Nível 2"	DENISE DA COSTA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70746AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
116/2023	33.º lugar	"Secretário de Escola – Padrão 7"	CARLOS ENOQUE NETTO PUJOL
119/2023	63.º lugar	"Servente I – Padrão 1"	QUELEN JOANA ROSA
124/2023	63.º lugar (7.º Cota Afro)	"Pedagogo – Nível 2"	LUIS CÉSAR RODRIGUES JACINTO
150/2023	17.º lugar	"Professor de Matemática – Nível 2"	TALITA DA CUNHA GONÇALVES

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:362D59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.092, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Acrescenta o Parágrafo 4º no artigo 32 da Lei nº 7.970 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2023".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo 4º no artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 127, Parágrafo Único, incisos I e II, da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a: [...]
§4º Concessão, no Poder Executivo e autarquias, de aumento real no percentual de 4,35%."

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1483435E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 143/2023 A 152/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 000024 / 2023

Extrato dos Contratos 143/2023 a 152/2023 do Pregão Eletrônico 000024 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de instrumental e equipamentos para secretaria de saúde, tendo como contratadas as empresas: M F MACHADO SOARES, nos seguintes itens e valores: Item 007, pelo valor de R$ 38,00; ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 184,33; Item 003, pelo valor de R$ 815,00; ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 56,49; EQUIPOS COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 010, pelo valor de R$ 29,90; Item 011, pelo valor de R$ 31,00; Item 013, pelo valor de R$ 15,00; MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 24,00; M T COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 723,00; NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 1.477,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 71,50; RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 016, pelo valor de R$ 945,00; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 160,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04DC381D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 676/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MAICO ALEXANDRE TELLES CARDOSO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar 15 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3037A2EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/SMGRH/2023

De 22 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 118 da Lei nº 1.256/90 de 05/07/1990, **CONCEDE** Licença para desempenho de Mandato Classista ao (a) servidor (a) **MARISA DE FÁTIMA CARVALHO DOS REIS**, junto ao Sindicato dos Municipários de Santo Ângelo, na função de Presidente, a partir de 22.05.2023, cumprindo carga horária

integral na referida entidade. Torna Sem efeito a Portaria nº 548/SMAd/2019.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EAD83ED7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/SMGRH/2023

De 22 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 706/SMGRH/2023 de 17.05.2023, que nomeou **JAQUESON CRISTIANO REICHERT** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 10dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:49B3968D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/SMGRH/2023

De 22 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 707/SMGRH/2023 de 17.05.2023, que nomeou **WILKER GONÇALVES MELO** para o cargo efetivo de Professor de Espanhol, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 10dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26F5EFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO WE COM DE PROD E UTILID DOMESTICAS EIRELI

ATA DE REGOSTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CONTRATADA: WE COM DE PROD E UTILID DOMESTICAS EIRELI, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

OBJETO: Café solúvel tradição forte 160gr, Adoçante líquido sucralose, Copo plástico 200ml 100 unidades, Guardanapos de papel folha simples, 23 x 22 cm ?50 unid, Filtro de café nº 103 - 30 unidades, Papel toalha interfolhado branco, ultra premium, folha dupla, caixa c/ 100 folhas, 100% celulose de fibra virgem, Esponja (lã) de aço, Caixa de fósforo longo c/ 240 unid., Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray, Kit Vassoura/bruxa Giratória com balde e cesto centrifugador, estilo MOP - Cap. 16 litros, Flanela grande 55/30cm, Garrafa Térmica em aço Inox - 1,8 litros, Cesto telado plástico para lixo, 60l, Lixeira de plástico com pedal para banheiro 15l, Luva de látex para limpeza com borracha natural, possui forro de algodão e formato anatômico, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, com resistência química e mecânica - EM 388 - EN 374 - M e G, Jarra elétrica inox 1,8l, Vassoura plástica de grama com 32 dentes.

VALOR TOTAL: R$ 9.047,00

PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0F07A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2018.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer constar a prorrogação contratual por mais **90 (noventa) dias a contar do dia 19 de Maio de 2023**, com base no §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme justificado e solicitado no memorando nº. 481/2023 – SEMAF, de 09 de maio de 2023 encaminhado pelo memorando nº. 255/2023 – SGCAR de 11 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, passando o contrato a constar o valor total de **R$ 43.693,77 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e sete centavos),** sendo o valor mensal em **R$ 14.564,59 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos)**, conforme termo de pedido de compra nº 2023/1183 de 15 de maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a clausula quinta do contrato original, para fazer constar as seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA, DOTAÇÃO: 2023/989 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2080 – Manutenção e Fort. da APS-ASPS- cta 67, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO:. 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA, DOTAÇÃO: 2023/561 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.002.2005 – Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA, DOTAÇÃO: 2023/711 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Ed. Infantil, DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA, DOTAÇÃO: 2023/611 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ens. Fundamental, DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0550- Transferência do Salário Educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DA77BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 084/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2023
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos sobre Hepatites Virais, HIV/AIDS, Infeções Sexualmente Transmissíveis e Sífilis da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA
VALOR: R$ 19.800,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:325475AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.609 de 26 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Antônio Miguel Gomes Lima**	7. °

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8AB62C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.604, de 19 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Chaiani Freitas Siqueira**	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CED25CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 702.795,94, na forma da Lei n.° 9.639/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05-DEPARTAMENTO DE TURISMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2201-Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DET., rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 10.000,00
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 103.000,00
3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 10.000,00
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.000,00
3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 5.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 10.000,00
3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 10.000,00
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 750,00
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 5.000,00
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOC., rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 700,00
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 200,00
3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 150,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 5.000,00
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TIC-PJ, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.500,00
3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 8.000,00
3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 0500, dest. 0000000 R$ 1.000,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 900,00
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000... R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2202-Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DET., rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 20.863,69
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 377.129,58
3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 17.743,69
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 0,83
3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 8.926,50
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 36.208,36
3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 11.674,37
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.000,63
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 8.268,13
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOC., rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 300,00
3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 189,84
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 203,38
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TIC-PJ, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.710,00
3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 22.990,34
3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 0500, dest. 0000000 .. R$ 300,00
4.4.90.42-AUXILIOS, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 20.000,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.000,00
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 86,60
TOTAL..... R$ 702.795,94

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2047- Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DET., dot. 1495, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 31.616,36
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC, dot. 1496, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 480.129,58
3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1497, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 27.743,69
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC, dot. 1498, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 0,83
3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1499, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 13.173,83
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1500, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 46.208,36
3.3.90.08-OUTROS BENEF. ASSIST., dot. 1501, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 21.674,37
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1502, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.520,27
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1503, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 13.268,13
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOC., dot. 1504, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.700,00
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, dot. 1505, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 500,00
3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF, dot. 1506, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 339,84
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 1507, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 4.108,38
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TIC-PJ, dot. 1508, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 3.210,00
3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1509, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 30.990,34
4.4.90.42-AUXILIOS, dot. 1511, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 20.000,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1512, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 1.900,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER

813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2063-Qualificação Técnica
3.3.90.92-DESPESAS DE EXERC. ANT., dot. 1617, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.35-SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 1618, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 711,96
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC, dot. 1619, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 702.795,94

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto n.º 150, de 18 de maio de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:33DF7B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Luciane Ramos Da Rosa	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9D1E6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2023

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 03, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna pública a análise das inscrições preliminares, para o processo escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, na forma do art. 31, inciso I, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015:

1 Das inscrições deferidas

Alan Garcia Viana
Andressa Jerônimo dos Reis
Andrielli Machado
Diego Portal Rodrigues
Edilso da Cunha Marques
Edimara da Silva Silva
Evandro Rost de Borba
Josiane Rodrigues da Silva
Mara Leni dos Santos Sá
Natalina Maria Terra de Assis
Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis
Simoni Marques dos Santos
Tatieli da Silva Bitencourt

2 Das inscrições Indeferidas

Maria de Fátima Muniz da Cunha 1
Marilete Gil Pereira 2

3 Dos recursos

Na forma do calendário constante na Resolução 02/2023-CMDCA, **fica aberto o prazo de recurso de 24 de 26 de maio de 2023**, que deverá protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.

4 Das Disposições Gerais

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: cmdca.sap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

MONIA L. DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

1 Indeferida devido ao comprovante de trabalho envolvendo atendimento específico com crianças e/ou com adolescentes ter sido apresentado em cópia simples.

2 Indeferida em razão da Ação Civil Pública n.° 065/5.10.0000200-2, com trânsito em julgado, estando em inconformidade do inciso I, §1.º, do art. 31, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e inciso VIII, do Item 4.1, da Resolução 02, de 29 de março de 2023, do CMDCA.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA87FC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou deserta, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 (Processo Administrativo nº 122/2023), para contratação, através de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de

serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, de turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e para os usuários do CRAS e do CREAS e demais participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com data de abertura marcada para o dia 05/05/2023, às 09h.

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:953DD15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NÉLIA LEIRIA ROCHA WITT, classificada em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BC1F7689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEI

EXTRATO DA LEI Nº 4.366 DE 20 DE ABRIL DE 2023-***Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal no Município de São Gabriel - RS e dá outras providências.*****Lucas Gonçalves Menezes**, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações destinadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como a implementação do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.***(...)*****Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 20 de abril de 2023.**Lucas Gonçalves Menezes** Prefeito Municipal, **Rafael Barros Gonçalves** Secretário Municipal de Administração Data de Assinatura: 20/04/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/04/2023.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D0BC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG-EXTRATO Nº 005/2023-CONTRATO Nº 001/2023-AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG, torna público a adesão ao contrato nº 001/2023, entre a agência e a empresa New Life Fibra CNPJ 39.969.340/0001-38, para fornecimento de serviço de conexão de internet para a AGESG, através do processo de licitação nº 006/2023. Contrato válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando um valor de R$ 4.317,60 (quatro mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

AGESG

São Gabriel, em 10 de maio de 2023

ROSA MABEL ABASCAL RODRIGUEZ,
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:43A3EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 022/2023**-registro de preços para aquisição de material de EPIS, **no dia 05/06/2023, às 09:00 horas**;-**Pregão Eletrônico nº 028/2023**-aquisição de equipamentos/material para Unidade Brandão (médicos, eletrodomésticos e informática)-Proposta nº 12340.821000/1200-02, Emenda Parlamentar 28730003 e 2861009 e Proposta 12340.821000/12206 Emenda 4121000, **no dia 06/06/2023, às 08:30 min, no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Presencial nº 036/2023**-registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis e toalhas umedecidas, **no dia 07/06/2023, às 09:00 horas**;- **Pregão Presencial nº 041/2023**-registro de preços para aquisição de cargas de cascalho, **no dia 02/06/2023, às 09:00 horas**.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 22 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:599DC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 022/2023**-registro de preços para aquisição de material de EPIS, **no dia 05/06/2023, às 09:00 horas**;-**Pregão Eletrônico nº 028/2023**-aquisição de equipamentos/material para Unidade Brandão (médicos, eletrodomésticos e informática)-Proposta nº 12340.821000/1200-02, Emenda Parlamentar 28730003 e 2861009 e Proposta 12340.821000/12206 Emenda 4121000, **no dia 06/06/2023, às 08:30 min, no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Presencial nº**

036/2023-registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis e toalhas umedecidas, **no dia 07/06/2023, às 09:00 horas**;- **Pregão Presencial nº 041/2023**-registro de preços para aquisição de cargas de cascalho, **no dia 02/06/2023, às 09:00 horas**.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 22 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB06B6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 – Edital nº 80/2023, para contratação por prazo determinado no cargo de Agente Educacional de 23 a 29 de maio de 2023 e retifica cronograma.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE MAIO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AF3C29A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2022 TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I Contrato Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda
CNPJ n° 20.648.067/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 2022/0266, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de São José do Ouro, conforme processo nº 22/29000000240-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato o total de **R$ 56.447,59** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária em anexo, referente a itens não previstos no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica SUPRIMIDO do contrato original o total de **R$ 21.423,06** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária e parecer do setor de engenharia que trata da necessidade de adequação das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 22 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:094470E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2023- TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 016/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Sheila PascoaL Ltda
CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na rota de nº 08, passando de 138,82 km/dia para 142,55 km/dia, conforme Planilha de composição de custos, em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 08, passando de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para **R$ 5,27** (cinco reais e vinte e sete centavos), nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, e planilha atualizada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 10 de maio de 2023.

São José do Ouro, RS, 22 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BB70E5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0002/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos em Geral** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.873.606/0001-67

Lote 110 – **Descrição/apresentação:** Imunoglobina antitetânica 250U.I./1ml - Intramuscular - Ampola 1ml (Cód.FHC 15740)**Marca:** Tetanogamma/CSL**Modelo:**Tetanogamma/CSL u**nidade: Ampola 1ml; Quantidade máxima: 120 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 58,410/ampola.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 3,125mg – (Cód. FHC 14849) **Marca: Marca:**LEGRAND(F) **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 10.800 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,112/comprimido.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 50mg – (Cód. FHC 15516) **Marca:** E.M.S(F)**Unidade: Capsula**; **Quantidade máxima: 10.800 cápsulas/ano**; **Valor unitário:** R$ 0,458/cápsula.

Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Cilostazol 100mg – (Cód. FHC 14927) **Marca:** BIOSINTETICA(F)**Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 2.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,562/comprimido.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de Potássio 60mg/10ml – Solução Oral – Frasco 100ml (Cód. FHC 14688) **Marca:** PRATI DONADUZZI**Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 1800 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,350/frasco.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine Alcoólica 0,5% AZUL – Solução – Uso Externo - Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22045) **Marca:** VIC PHARMA**Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 2592 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 13,00/frasco.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g (Cód. FHC 15701) **Marca:** GREEN PHARMA**Unidade: tubo**; **Quantidade máxima: 3600 tubos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,512tubo.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Digoxina 0,25mg – (Cód. FHC 14855) **Marca:** PHARLAB**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 3600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Furosemida 20mg/2ml- Intramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 15044) **Marca:**SANTISA**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,529//ampola
Lote 96 – **Descrição/apresentação:** Glicerina Supositório infantil - med. Notif. Cfe RDC ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 14556) **Marca:** BRASTERAPICA**Unidade: Supositório**; **Quantidade máxima: 180 supositórios**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,346//supositório
Lote 106 – **Descrição/apresentação:** Hidroxizine 2mg/ml - Solução Oral - Frasco 100ml (Cod. FHC 22509) **Marca:** NATIVITA**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 180 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 18,843//frascos;
Lote 113 – **Descrição/apresentação:** Iodofórmio (Pó de Calomelano) - Frasco contendo 10g (Cód. FHC 24094) **Marca:** MAQUIRA**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 540 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 36,731//frascos;
Lote 119 – **Descrição/apresentação:** Loperamida 2mg – comprimido (Cód. FHC 14601) **Marca:** PHARMASCIENCE **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 1800 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,289/comprimidos;
Lote 122 – **Descrição/apresentação:** Mebendazol 100mg/5ml - Suspensão Oral - Frasco 30ml (Cód. FHC 15557) **Marca:** NATULAB**Unidade: frasco Quantidade máxima: 100 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,450/frasco;
Lote 153 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 1% - Loção Frasco 60ml (Cód. FHC 15727) **Marca:** NATIVITA **Unidade: frasco Quantidade máxima: 360 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,487/frascos;
Lote 154 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 5% - Loção Frasco 60ml (Cód. FHC 26244) **Marca:** NATIVITA**Unidade: frasco Quantidade máxima: 200 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,737/frascos;
Lote 164 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 100mcg/Dose - Spray Oral - Frasco 200 doses (Cód. FHC 18667) **Marca:** GSK **Unidade: frasco Quantidade máxima: 5000 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,900/frascos;
Lote 165 – **Descrição/apresentação:** Sildenafil 50mg – Comprimido (Cód. FHC 26528) **Marca:** PRATI DONADUZZ **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 500 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,267/comprimidos;

BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.572.915/0001-32

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Aminofilina 240mg/10ml – Ampola 10ml (Cód. FHC 15166). **Marca:** GEN / TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 1.000** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 9,585/ampola.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Cimetidina 300mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 25640) **Marca:** GENÉRICO / TEUTO **Unidade:**Ampola; **Quantidade máxima: 30.000** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,462 ampola.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Complexo B – Polivitamínico – Ampola 2ml (Cód. FHC 14718) **Marca:** HYPLEX B/HYPOFARMA**Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 6**.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,899 ampola.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote 29 Descrição/apresentação: BetametasonaDiproprionato 5mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 2mg/ml –Intramuscular – Ampola 1ml (Cód. FHC 14617). **Marca:** CRISTALIA/DUOFLAM **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 450 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 5,00/ampola.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg – Comprimido (Cód. FHC 15293) **Marca:** CRISTALIA/PARKIDOPA**Unidade: comprimido quantidade máxima:500 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,040/comprimido.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Clonidina Cloridrato 150mcg/1ml – Intramuscular/Intravenoso/Espinhal - Ampola 1ml (Cód. FHC 17775) **Marca:** CRISTALIA/CLONIDIN**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 3.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 7,360/ampola.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Dantroleno sódico 20mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco Ampola (Cód. FHC 17588). **Marca:** CRISTALIA/DANTROLEN**Unidade: Frasco/Ampola Quantidade máxima: 180 frasco/ampola**; **Valor unitário:** R$ 204,680/Frasco/Ampola.
Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Fosfato de sódio mono 16g/100ml - Solução para Enema - Frasco 100ml (Cód. FHC 14547) – Frasco **Marca:** CRISTALIA/PHOSFOENEMA**Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 120 frascos**; **Valor unitário:** R$ 5,610/Frasco.
Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Heparina Sódica 25000UI/5ml - Intravenoso - Frasco-Ampola 5ml (Cód. FHC 15092). **Marca:** CRISTALIA/HEMOFOL**Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 8000 frasco/ampola**; **Valor unitário:** R$ 14,10/Frasco/Ampola.
Lote 100 – **Descrição/apresentação:** Heparina Sódica 5000UI/0,25ml - Subcutânea - Ampola 0,25ml (Cód. FHC 15089). **Marca:** CRISTALIA/HEMOFOL**Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 160.000 ampola**; **Valor unitário:** R$ 6,500 Frasco/Ampola.
Lote 134 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Tartarato 5mg/5ml - Intravenoso - Ampola 5ml (Cód FHC 18673) **Marca:** CRISTALIA/BETACRIS**Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 900 ampola**; **Valor unitário:** R$ 16,960 Ampola.
Lote 140 – **Descrição/apresentação:** Nitroglicerina 50mg/10ml - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14893) **Marca:** CRISTALIA/TRIDIL**Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 1800 ampola**; **Valor unitário:** R$ 36,030 ampola.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-51

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Atenolol 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14869) – Comprimido.. **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima: 18.000** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,059/comprimido.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona 4mg – Comprimido (Cód. FHC 18707). **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima: 5.000** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,330/comprimido.
Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 75mg/ml - Emulsão Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 17676) **Marca:** NATULAB **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 1.800 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,750/frasco.
Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg – Comprimido (Cód. FHC 14518). **Marca:** Green Pharma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,508/comprimido.
Lote 105 – **Descrição/apresentação:** Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Magnésio 40mg/ml - Suspensão - Med. Not. Cfe RDC ANVISA 199/206 - Frasco 100ml (Cód. FHC 20786) **Marca:** NATULAB **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 360 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,800/frasco.

Lote 120 – **Descrição/apresentação:** Loratadina 1mg/ml xarope 100ml (Cód. FHC 25305) **Marca:** PRATI **Unidade: Frasco Quantidade máxima: 360 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,280/frasco.
Lote 124 – Metformina 850mg – Comprimido (Cód. FHC 14652). **Marca:** PRATI**Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 9.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.
Lote 146 – **Descrição/apresentação:** Omeprazol 40mg - Pó Liófilo para solução Injetável Intravenoso (Cód. FHC 14502) BLAU **Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 6.000 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,490/frasco/ampola.

Dl DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E – Produto correlato. Frasco 100ml *Referência de fórmula: Dersani® (Cód. FHC 24102)– Frasco.. **Marca:** DERMAEX **Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 10.800 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,350/frasco.

HALEX ISTAR IND FARMAC~EUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 131 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml - Intramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14526) **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 72.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,550/ampola.
Lote 168 – **Descrição/apresentação:** Sulfato de Magnésio 50% - Ampola de 10ml (Cód. FHC 14768) **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 3.600 Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,550/ampola.

INOVAMED HOSPITALAR LTD - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Acetilcisteína 600mg/5g granulado Envelope (Cód. FHC 18689) - Envelope **Marca:** LAPON **Unidade: Envelope Quantidade máxima: 5.000 envelopes**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,779/envelope.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Ácido Tranexâmico 250mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 23112) **Marca:** ZYDUS BRASIL **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 3.600 Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,199/ampola.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Betametasona Acetato 3mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 3mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml – **Atenção**: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14614) **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 3.600 Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,421/ampola.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Bisacodil 5mg – Comprimido/Drágea (Cód. FHC 14566) **Marca:** UNIÃO QUIMICA**Unidade: Comprimido/Dragea**; **Quantidade máxima: 12.600 Comprimido/Dragea**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,223/comprimido/dragea.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Captopril 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14921) **Marca:** GEOLAB QUIMICA**Unidade: Comprimido/Dragea**; **Quantidade máxima: 45.000 Comprimido/Dragea**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,020/comprimido/dragea.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 12,5mg – Comprimido (Cód. FHC 21375) **Marca:** CIMED **Unidade: Comprimido Quantidade máxima: 4.500 Comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,116/comprimido.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 100mg - Pó Liófilo - Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola (Cód. FHC 15514) **Marca:** UNIÃO QUIMICA**Unidade: frasco ampola**; **Quantidade máxima: 72.000 Frasco/Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,890 frasco/ampola.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Deslanosídeo 0,4mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14853) **Marca:** UNIÃO QUIMICA**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 900 Ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,680ampola.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Dexclorferinamina 2mg – Comprimido (Cód. FHC 15742) **Marca:** GEOLAB**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 5400 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,062 comprimido.
Lote 64 – **Descrição/apresentação:** Dexclorferinamina 2mg/5ml – Xarope – Frasco 100ml (Cód. FHC 15744) **Marca:** AIRELA**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 360 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,979 frascos.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Dicloflenaco de Sódio 50mg – Comprimido (Cód. FHC 15530) **Marca:** BELFAR**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 3600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,064 comprimido.
Lote 69 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 40mg – Comprimido (Cód. FHC 14596) PHARMASCIENCE**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 15.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,085 comprimido.
Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Dopamina Cloridrato 50mg/10ml – Intravenoso – Ampola 10ml (Cód. FHC 14901) Marca: UNIÃO QUIMICA**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 1.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,920 ampola.
Lote 78 – **Descrição/apresentação:** Doxazosina 4mg – Comprimido (Cód. FHC 22527) **Marca:** CIMED**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 1800 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,205 comprimido.
Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Enalapril 10mg – Comprimido (Cód. FHC 15025)– Comprimido (Cód. FHC 15742) **Marca:** CIMED**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 54000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,031 comprimido.
Lote 102 – **Descrição/apresentação:** Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15050) **Marca:** CIMED**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 12.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,024 comprimido.
Lote 103 – **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14623) **Marca:** UNIÃO QUIMICA**Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 54.000 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,619 frasco/ampola.
Lote 107 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno 300mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód, FHC 15543) **Marca:** vitamedic QUIMICA**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 9.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,159 comprimido.
Lote 118 – **Descrição/apresentação:** Levotiroxina 50mcg – comprimido (Cód. FHC 14611) **Marca:** MERCK**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 9.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,262 comprimido.
Lote 126 – **Descrição/apresentação:** Metilergometria Maleato 0,2mg/ml - Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 15665) **Marca:** UNIÃO QUIMICA**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 1800ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,986/ ampola.
Lote 132 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Succinato 100mg – Comprimido (Cód. FHC 14917) **Marca:** BIOLAB**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 5400 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,140/ comprimidos.
Lote 133 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Succinato 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14915) **Marca:** BIOLAB**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 10.800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$0,379/ comprimido.
Lote 135 – **Descrição/apresentação:** Mononitrato de Isossorbida 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14895) **Marca:** ZYDUS BRASIL**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 10800comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,159/ comprimido.
Lote 141 – **Descrição/apresentação:** Nitroprussiato de Sódio 50mg – Intravenoso (Cód. FHC 15036) **Marca:** hipofarma**Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 1800 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 17,888 frasco/ ampola.
Lote 150 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 750mg – Comprimido (Cód. FHC 15257) **Marca:** BELFAR**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 54.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,159/ comprimido.
Lote 151 – **Descrição/apresentação:** Pasta D'água - Uso Externo - Med. Conforme RDC ANVISA 199/2006 - Tubo 90g (Cód. FHC 15733) **Marca:** CIMED**Unidade: tubo**; **Quantidade máxima: 90 tubo**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,700/ tubo.

Lote 157 – **Descrição/apresentação:** Prednisolona 3mg/ml - Solução Oral - Frasco 60ml (Cód. FHC 14639) **Marca:** HIPOLABOR**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 1800 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,890/ frasco.
Lote 162 – **Descrição/apresentação:** Protamina 5.000UI/5ml - Intravenoso - Ampola 5ml (Cód. FHC 15750) **Marca:** CELLERA**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 180 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,497/ ampola.
Lote 166 – **Descrição/apresentação:** Sinvastatina 40mg – Comprimido (Cód. FHC 14663) **Marca:** CIMED**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 27.000 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,155/ comprimido.
Lote 169 – **Descrição/apresentação:** Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Fe Elementar) - comprimido/dragea (Cód. FHC 14728) **Marca:** AIRELA**Unidade: comprimido/dragea**; **Quantidade máxima: 20.000 comprimido/dragea**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,051/ comprimido/dragea.
Lote 176 – **Descrição/apresentação:** Vasopressina 20U/1ml (Cód. FHC 25236) **Marca:** BIOLAB**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 2.000**/ano; **Valor unitário:** R$ 25,832/ampola
Lote 181 – **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 50 mg/ml + Vitamina B6 50mg/ml + Vitamina B12 250mcg/ml - Ampola 2ml * Referência de fórmula: Citoneurin 5000® injetável (Cód. FHC 14722) **Marca:** ARESE**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 3600**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,847/ampola

INPHARMA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 43.607.262/0001-21

Lote 21– **Descrição/apresentação:** Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – Ampola 3ml (Cód. FHC 14865). **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima: 9.000** ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,400/ampola.

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 17– **Descrição/apresentação:** Alfa-poractanto. Frasco-ampola contendo 240mg de fração fosfolipídica de pulmão porcino/3ml. Uso intratraqueal ou intra-bronqueal. Suspensão estéril. Uso pediátrico. (Cód. FHC 20451) **Marca:** CHIESI **Unidade: Frasco**/Ampola; **Quantidade máxima: 270 frasco**/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2.064,470 frasco/ampola.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Alprostadil 20mcg – Ampola – **Atenção**: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 21545) **Marca:** ACHE **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima:** 1.800 **ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 90,330/ampola.
Lote 156 – **Descrição/apresentação:** Poliestirenossulfonato de Cálcio 900mg/g - Envelope 30g (Cód. FHC 14851). **Marca:** EUROFARMA **Unidade: Envelope**; **Quantidade máxima: 1080 envelope**/ano; **Valor unitário:** R$ 24,000/envelope.

MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Lote 08– **Descrição/apresentação:** Ácido Ursodesoxicólico 150mg - comprimido **Marca:** SUN **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,710 comprimido.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 200mg – Comprimido (Cód. FHC 14867) **Marca:** RANBAXY **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 5400 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,368 comprimido
Lote 47– **Descrição/apresentação:** Clopidrogrel 75mg – Comprimido (Cód. FHC 15063) **Marca:** RANBAXY **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 18000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,246 comprimido.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Filgrastim 300mcg – Frasco (Cód. FHC 25574) **Marca:** BLAU **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 100 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 55,000 frasco

MD4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA LTDA - CNPJ: 42.227.547/0001-74

lote 179– **Descrição/apresentação:** Vitamina A 5000 U.I./g + Vitamina D 900 U.I. + Óxido de Zinco 150mg/g. Pomada – Tubo 45g. (Cód. FHC 15703) tubo **Marca:** CIMED **Unidade: tubo**; **Quantidade máxima: 1800 tubo**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,349 tubo.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A- CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 109– **Descrição/apresentação:** Imunoglobina Anti RHO 300mcg/2ml - Intramuscular - Ampola 2ml (Cód. FHC 15738) **Marca:** csl **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 540 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 259,277 ampola
Lote 117– **Descrição/apresentação:** Levotiroxina 25mcg – comprimido (Cód. FHC 26088) **Marca:** abbot **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 9.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,281 comprimido

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote 53– **Descrição/apresentação:** Clorexidine Solução Aquosa 0,2% Solução – Uso Externo - Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22043) **Marca:** INDAHEX 0,2% **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 2.160 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500 frasco
Lote 55– **Descrição/apresentação:** Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral – Frasco 250ml - *Referência de fórmula: Periogard® (Cód. FHC 22367) **Marca:** Indahex 0,12% **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 900 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,750 frasco

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Lote 15– **Descrição/apresentação:** Albumina Humana 20% - Solução protéica, estéril e apirogênica obtida do plasma humano, de acordo com as exigências da monografia Plasma Humano para Fracionamento da Farmacopéia Brasileira 5ª edição. Frasco Ampola 50ml. Uso Intravenoso. **Atenção**: dar-se-á preferência para aos laboratórios que apresentem em sua embalagem kit para administração intravenosa. **Atenção**: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14734) **Marca:** BLAUSIEGEL **Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 500 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 146,280 frasco/ampola

MED CENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ: 00.874.929/0001-40

Lote 128– **Descrição/apresentação:** Metilprednisolona Succinato Sódico 500mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 14643) **Marca:** BLAU **Unidade: frasco/ampola**; **Quantidade máxima: 750 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$11,500 frasco/ampola

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote 5– **Descrição/apresentação:** Ácido Folínico 15mg – Comprimido (Cód. FHC 20184)**Marca:** HIPOLABOR **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 900 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$2,184 comprimido
Lote 11– **Descrição/apresentação:** Água Oxigenada 10 volumes – Solução Peróxido de Hidrogênio a 3% - Uso Externo – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1000ml (Cód. FHC 15721))**Marca: vichpharma Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 1800 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$6,220 comprimido
Lote 14– **Descrição/apresentação:** Albendazol 40mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 10ml (Cód. FHC 15547) frasco **Marca:** GEOLAB

Unidade: frasco; **Quantidade máxima: 180 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$1,456 frascos
Lote 16– **Descrição/apresentação:** Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml. (Cód. FHC 18639) **Marca:** PROLINK **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 10.000 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$6,378 frascos
Lote 48– **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol5mg/g+ Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g – Pomada Oftálmica – Tubo 3,5g * Referência de fórmula: Epitezan® oftálmica (Cód. FHC 15192) tubo **Marca:** LATINOFARMA **Unidade: tubo**; **Quantidade máxima: 100 tubo**/ano; **Valor unitário:** R$ 12,000 tubos
Lote 81– **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 40mg/0,4ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,4ml (Cód. FHC 19810) **Marca:** MYLAN **Unidade: seringa**; **Quantidade máxima: 40.000 seringa/**ano; **Valor unitário:** R$ 15,200 seringas
Lote 82– **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 60mg/0,6ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,6ml (Cód. FHC 19866) **Marca:** MYLAN **Unidade: seringa**; **Quantidade máxima:30.000 seringa**/ano; **Valor unitário:** R$ 19,900 seringa
Lote 108– **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno Suspensão Oral (Gotas) 50mg/ml - Frasco 30ml (Cód. FHC 17590) **Marca:** NATULAB **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 900 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,900 frascos
Lote 121– **Descrição/apresentação:** Losartana Potássica 50mg (Cód. FHC 15028) **Marca:** GEOLAB **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 30.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,056 comprimido
Lote 123– **Descrição/apresentação:** Metformina 500mg – Comprimido (Cód. FHC 14648) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 7.000 comprimidos/**ano; **Valor unitário:** R$ 0,112 comprimidos
Lote 127– **Descrição/apresentação:** Metilprednisolona Succinato Sódico 125mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 26047) **Marca:** BLAU **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 2.500 frasco ampola/**ano; **Valor unitário:** R$ 6,272 frasco/ampola
Lote 161– **Descrição/apresentação:** Prometazina Cloridrato 50mg/2ml - Intramuscular - Ampola 2ml (Cód. FHC 15748 **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 3.600 ampolas/**ano; **Valor unitário:** R$ 2,060 ampola
Lote 173– **Descrição/apresentação:** Varfarina 5mg – Comprimido (Cód. FHC 15086) **Marca:** UNIAO QUIMICA **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 1800 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,192 comprimido
Lote 174– **Descrição/apresentação:** Vaselina Líquida - Uso Farmacêutico - Uso Externo - Med. De Notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 - Frasco 1000ml (Cód. FHC 23804) **Marca:** VICPHARMA **Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 216 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 25,536 frasco

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 3– **Descrição/apresentação:** Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15056)**Marca:** BRASTERAPICA**Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 36.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$0,050 comrimido
Lote 4– **Descrição/apresentação:** Ácido Fólico 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14673) comprimido **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 1800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$0,040 comrimido
Lote 9– **Descrição/apresentação:** Adenosina 6mg/2ml – Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14863) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 540 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$11,400 ampola
Lote 10– **Descrição/apresentação:** Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – Intravenoso/Intramuscular/Subcutânea - Ampola 1ml (Cód. FHC 14903)**Marca:** HYPOFARMA **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 7200 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,970 ampola

Lote 12– **Descrição/apresentação:** Água para injetáveis – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14730)**Marca:** FARMACE **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 200.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,296 ampola
Lote 13– **Descrição/apresentação:** Albendazol 400mg – Comprimido (Cód. FHC 15545) **Marca:** PRATI DONADUZZ **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 500 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,530 comprimido
Lote 18– **Descrição/apresentação:** Alopurinol 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15436) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 500 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,180 comprimido
Lote 23– **Descrição/apresentação:** Anlodipino 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14875) **Marca:** GEOLAB **Unidade: comprimido**; **Quantidade máxima: 20.000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,028 comprimido
Lote 25– **Descrição/apresentação:** Atropina Sulfato 0,25mg/ml – Ampola 1 ml (Cod FHC 14510 **Marca:** FARMACE **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 9.000 ampolas/a**no; **Valor unitário:** R$ 0,900 ampola
Lote 30– **Descrição/apresentação:** Bicarbonato de Sódio 8,4% - Ampola 10ml (Cód. FHC 14739) Marca**:** SAMTEC**Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 35.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,700 ampola
Lote 49– **Descrição/apresentação:** Cloreto de Potássio 10% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14770))**Marca:** SAMTEC **Unidade: ampola**; **Quantidade máxima: 36.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,350 ampola
Lote 51– **Descrição/apresentação:** Cloreto de Sódio 0,9% - Flaconete - 10ml (Cód. FHC 26467) **Marca:** FARMACE **Unidade:** Flaconete/Ampola **Quantidade máxima: 100.000** Flaconete/Ampola /ano; **Valor unitário:** R$ 0,300 Flaconete/Ampola
Lote 52– **Descrição/apresentação:** Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 23253) Marca**:** SAMTEC **Unidade: A**mpola **Quantidade máxima: 20.000** Ampola /ano; **Valor unitário:** R$ 0,450 Ampola
Lote56– **Descrição/apresentação:** Complexo B – Comprimido/Drágea (Cód. FHC 14720) **Marca:** SOOLIS **Unidade: Comprimido/Dragea Quantidade máxima: 2.000 Comprimido/dragea**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,025 Comprimido/Dragea
Lote 62– **Descrição/apresentação:** Dexametasona fosfato Dissódio 10 mg/2,5ml intramuscular/intravenoso – Ampola 2,5 ml (Cod FHC 14626) **Marca: TEUTO Unidade: A**mpola **Quantidade máxima: 30.000** Ampola /ano; **Valor unitário:** R$ 0,300 Ampola
Lote 71– **Descrição/apresentação:** Dinitrato de Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual (Cód. FHC 14889) **Marca:** EMS **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 3600 comprimido** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,303 comprimido
Lote 72– **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15248) comprimido **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 12.000 comprimidos** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,150 comprimido
Lote 73– **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 20ml (Cód. FHC 15250) **Marca: farmcae Unidade: frasco Quantidade máxima: 900 frascos** /ano; **Valor unitário:** R$ 1,850 frascos
Lote 74– **Descrição/apresentação:** Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 15252) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 100.000 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 1,200 ampola
Lote 75– **Descrição/apresentação:** Dobutamina Cloridrato 250mg/20ml – Intravenoso – Ampola 20ml (Cód. FHC 14899) **Marca:** TEUTO **Unidade: ampola Quantidade máxima: 1800 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 6,100 ampola
Lote 79– **Descrição/apresentação:** Efedrina Sulfato 50mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14905) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 4.500 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 5,400 ampolas
Lote 84– **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg – Comprimido (Cód. FHC 18680) **Marca:** BELFAR **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 1800 comprimido** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,320 comprimido
lote 85– **Descrição/apresentação:** Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14516) **Marca: :** HYPOFARMA **Unidade: ampola**

Quantidade máxima: 12600 ampola /ano; **Valor unitário:** R$ 1,050 ampola
Lote 86– **Descrição/apresentação:** Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 15048) **Marca:** TEUTO **Unidade: ampola Quantidade máxima: 18000 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 2,050 ampola
Lote 87– **Descrição/apresentação:** Espironolactona 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15040) **Marca:** EMS **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 9000 comprimidos** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,175 comprimido
Lote 94– **Descrição/apresentação:** Furosemida 40mg – Comprimido (Cód. FHC 15046) **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 12600 comprimido** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,050 comprimido
Lote 95– **Descrição/apresentação:** Glibenclamida 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14646) **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 6.000 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,025 comprimido
Lote 97– **Descrição/apresentação:** Glicose 50% - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14764) **Marca:** FARMACE **Unidade: ampola Quantidade máxima: 30.000 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 0,611 ampola
Lote 98– **Descrição/apresentação:** Gluconato de Cálcio 10% - Intravenoso - Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14742 **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 7.200 ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 1,900ampola
Lote 104– **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14629) **Marca:** TEUTO **Unidade: frasco/ampola Quantidade máxima: 9.000 frasco/ampola** /ano; **Valor unitário:** R$ 5,000 frasco/ampola
Lote 114– **Descrição/apresentação:** Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml - Solução para inalação - Frasco 20ml (Cód. FHC 15168) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: frasco Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,990 frasco
Lote 115– **Descrição/apresentação:** Ivermectina 6mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15549) **Marca:** EMS **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 2000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,380 comprimido
Lote 116– **Descrição/apresentação:** Lactulose 667mg/ml - Xarope - Frasco 120ml (Cód. FHC 14560) **Marca:** NUTRIEX **Unidade: frasco Quantidade máxima: 1200 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 5,100 frasco
Lote 125– **Descrição/apresentação:** Metildopa 250mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15034) **Marca:** EMS **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 10000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,671 comprimido
Lote 129– **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 10mg – Comprimido (Cód. FHC 14528) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 1800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,060 comprimido
Lote 130– **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 4mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 14530) Marca: BELFAR **Unidade: frasco Quantidade máxima: 270 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000 frasco
Lote 142– **Descrição/apresentação:** Norepinefrina 4mg/4ml - Intravenoso - Ampola 4ml (Cód. FHC 14909) **Marca:** HIPOLABOR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 40.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,300 ampola
Lote 144– **Descrição/apresentação:** Óleo Mineral 100% Frasco 100ml - Med. De Notificação simplificada conforme RCD ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 14563) **Marca:** FARMAX **Unidade: frasco Quantidade máxima: 900 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,100 frasco
Lote 145– **Descrição/apresentação:** Omeprazol 20mg - Comprimido/ Cápsula. Atenção: Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados em cartelas ou blísters. (Cód. FHC 14504) Marca: BELFAR **Unidade: comprimido/capsula Quantidade máxima: 54.000 comprimido/capsula**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0600 **comprimido/capsula**
Lote 147– **Descrição/apresentação:** Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14533) **Marca:** HIPOFARMA **Unidade: ampola Quantidade máxima: 40.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,100 ampola
Lote 148– **Descrição/apresentação:** Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 15ml (Cód. FHC 15260) Marca: FARMACE **Unidade: frasco Quantidade máxima: 1800 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800 frasco
Lote 149– **Descrição/apresentação:** Paracetamol 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15254) Marca: BELFAR **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 18000 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,070 comprimido
Lote 158– **Descrição/apresentação:** Prednisona 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14637)Marca: HIPOLABOR **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 10800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,160 comprimido
Lote 159– **Descrição/apresentação:** Prednisona 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14633) comprimido Marca: HIPOLABOR **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 1800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,055 comprimido
Lote 160– **Descrição/apresentação:** Prometazina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15746) Marca: TEUTO **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 7200 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,190 comprimido
Lote 167– **Descrição/apresentação:** Succinilcolina (Suxametônio) 100g Frasco-Ampola (Cód. FHC 15489) Marca: BLAU **Unidade: frasco/ampola Quantidade máxima: 2000 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 9,800 frasco/ampola
Lote 171– **Descrição/apresentação:** Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml - Intravenoso/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 15180) Marca: HIPOLABOR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 18.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,000 ampola
Lote 177– **Descrição/apresentação:** Verapamil 80mg – Comprimido (Cód. FHC 14881) Marca: EMS **Unidade: comprimido Quantidade máxima: 1800 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,300 comprimidos
Lote 180– **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 300mg – Comprimido (Cód. FHC 14724) Marca: HIPOLABOR **Unidade: ampola Quantidade máxima: 3600 comprimido**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,180 comprimido
Lote 182– **Descrição/apresentação:** Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/ Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 21481) marca: HYPOFARMA **Unidade: ampola Quantidade máxima:9.000 ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 2,150 ampola

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48

Lote 76- Descrição/apresentação: Domperidona 1mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 100ml (Cód. FHC 19714) **Marca:** MEDLEY**Unidade: frasco**; **Quantidade máxima: 360 frasco**/ano; **Valor unitário:** R$ 14,86 frasco

Os lotes 01,35, 36, 42, 43, 45, 68, 88,89,90,101,111,112,137,138,152,155,163,170,172,178 e os lotes 26,27, 32,67, 136,139,143 e 175 não foram adjudicados. A ata na íntegra estádisponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:EE5A2FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013;

R E T I F I C A

A Portaria nº **126.344, de 19 de maio de 2023**, que passa a viger a seguinte redação: "NOMEIA **LUCIANA DE FREITAS ARAUJO**, matrícula 87719, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de

2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DDEFCDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 10.401 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Título e na data do Decreto nº 10.401, de 26 de abril de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

"**DECRETO Nº 10.401, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023."

Leia-se:

""**DECRETO Nº 10.404, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16F662BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013

N O M E I A

KAIQUE BOLICO CARDOSO, matrícula 87721 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0774C556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA ELY DA COSTA, matrícula 87722 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0BA0E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ÁLAN JONATHAN KUHN, matrícula 87723 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AF299171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA MOSSMANN, matrícula 87724 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:797BE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SAULO CESAR DIAS ALVES, matrícula 87725 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:90F44C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TIAGO ANDERSON COELHO, matrícula 87726 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:02DFCE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELTON LIMA DE SOUZA, matrícula 87727 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:08D163FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOAO VICTOR VIEIRA WARMLING, matrícula 87728 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4FF644B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDIVANDRO PRESTES NUNES, matrícula 87729 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7EF87F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAEL FERNANDES DA ROCHA, matrícula 87730 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F48E4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO MONTE BLANCO, matrícula 87731 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AA28A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JONAS LUIZ COLOMBELLI JUNIOR, matrícula 87732 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:56681B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELO SARTORI IBARRA, matrícula 87733 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:798D4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KAUANY GOTIM DA SILVA, matrícula 87734 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CBB1FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULEANE LUNARDI, matrícula 87735 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:62D804B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JONAS VIANNA GUIMARÃES, matrícula 87736 com vigência a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:92154FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.168, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANO ALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:18B6B87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.156, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDERSON BALBINOT**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9E630A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.174, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDERSON ELIAS RAUBER**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:217C1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.178, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CIBELE LUÍSE CASELANI**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:37DBA33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.162, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CLAITON COSTA TEIXEIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A391B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.185, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DJON DE OLIVEIRA LIMA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A"

na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E7671B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.153, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **EMANUEL BARBOZA MARQUES**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:04073D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.163, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GUSTAVO MORAES BORBA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:670CA893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.169, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JESSE MAXIMILIANO BOENO DA SILVA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F374BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.150, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOEL DOS SANTOS BRAGA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:99C4EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.184, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCAS ÂNGELO BONFIM PEREIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:34F1FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.166, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS TEXTOR**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3AA960DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.170, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RAFAEL PLEIN**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5400F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.161, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RODGER PABLO SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E4F4B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.187, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SIMONE DE OLIVEIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E8A1C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.158, de 15 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THIAGO VARGAS LEITE**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E24CDC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS A PACIENTES ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2022 FMS – OBJETO**: Credenciamento de médico psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes acompanhados pelo ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até 26 de Abril de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0F4D2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1053/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2022
CONTRATADO: APP OBRA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 48.698.530/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Estadual, localizada no Ginásio Municipal Celso Morbach, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: O preço global para execução da obra ora formalizada é de R$59.944,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo, e de acordo com as medições atestadas das obras, conforme estipulado no Edital de Licitação e seus anexos. 3.1.1 O preço total referente à mão de obra é de R$17.983,47 (dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). 3.1.2 O preço referente ao material é de R$41.961,43 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). 3.1.3 A porcentagem de BDI é de 25% (vinte e cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:117EC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10001/2022

CONTRATADO: APP OBRA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 48.698.530/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Estadual, localizada no Ginásio Municipal Celso Morbach, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: O preço global para execução da obra ora formalizada é de R$59.944,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo, e de acordo com as medições atestadas das obras, conforme estipulado no Edital de Licitação e seus anexos. 3.1.1 O preço total referente à mão de obra é de R$17.983,47 (dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). 3.1.2 O preço referente ao material é de R$41.961,43 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). 3.1.3 A porcentagem de BDI é de 25% (vinte e cinco por cento).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3E2A168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 61/2020

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 61/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 07/2020
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo do valor contratado referente ao ano 4, aplicando-se o percentual de 0,167120%, correspondente à variação do índice IGP-M do período 04/2022 a 03/2023, resultando no montante de R$5.168,15 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$5.476.628,90 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme Informação Contábil nº 71/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FF112718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2023 TP09/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2023
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2022
CONTRATADO: CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 46.391.411/0001-56.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de reforma parcial de imóvel existente na Rua São Francisco, n. 959 - Anexo da sede da SEMUSP 9, de acordo com as especificações constantes no Edital e nos anexos.
PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R$60.081,75, a ser pago pela CONTRATANTE conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra. O preço referente à mão-de-obra é de R$42.417,72. O preço referente ao material é de R$17.664,03. Porcentagem de BDI é de 25,00% (vinte e cinco por cento). Porcentagem de Encargos Sociais é de 111,13% (cento e onze inteiros e treze centésimos por cento).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DB20B98A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3036/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: CAROLINA DOMINGUES NOGUEIRA / CPF: 006.959.070-26

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Audiovisual.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8227094F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3038/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3038/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: EDUARDA LINDEMEYER JAEGER / CPF: 030.112.890-18

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educomunicadora.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F3589C44

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3045/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3045/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: MARIANA SOUZA DE JESUS / CNPJ: 28.366.125/0001-59

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Fotografia.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8E569BD0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3035/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3035/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: BRAIAN APARECIDO DE ALMEIDA / CPF: 021.844.460-50

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B83A3B02

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3043/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3043/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: PAULO RAFAEL DA SILVA EVANGELLIO / CPF: 028.225.290-86

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0428ADD9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3040/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3040/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: LEONARDO HAAR KARAM / CPF: 030.280.390-44

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educador Musical.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:24EA7350

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3044/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3044/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: ROBERTA VALÉRIA CARDOSO / CPF: 483.270.000-63

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Infantil.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B690B41A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3037/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3037/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: CAROLINE DOS SANTOS BRUCKMANN / CPF: 023.731.340-55

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E2080604

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3042/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3042/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: NELCI FERREIRA DUTRA NETA / CPF: 044.963.110-97

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D504694B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3041/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3041/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: MATEUS DA SILVA GREFF / CPF: 010.298.900-13

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Grafite.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:37B9D935

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3046/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3046/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: ROGERIO TOSCA DE FREITAS / CNPJ: 31.158.814/0001-82

OBJETO: Seleção e Contratação de Pe|ssoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Muralismo.

VALOR: O preço global para a prestação dos serviços é de **R$1.810,08** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:003F7AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO n° 001/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 94.442.241/0001-34, estabelecida na sede á Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, n°496 de São Valério do Sul/RS. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2024. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:017EF03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023** – aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares, odontológicos e medicamentos hospitalares para atendimento à pacientes dos esf´s e a manutenção dos serviços dos esf`s, unidades básicas de saúde, saúde bucal, samu, pronto atendimento e observação hospitalar, além de todos os serviços da atenção básica do município, com entrega conforme a necessidade do Município para o período de até 12 meses, prorrogável por igual período. Sendo a abertura dia **05 de junho de 2023 as 09:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:00 ás 17:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 19 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CA586204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 020/2023, visando à aquisição de uma roçadeira hidráulica articulável para o município de São Sebastião do Caí/RS, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 05 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:49154531

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 021/2023, visando à aquisição de seis Playgrounds, incluindo sua montagem e instalação, para o município de São Sebastião do Caí/RS. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 06 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D94815C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023

Processo Administrativo nº 273/2023

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo n° 273/2023 e ratifico a dispensa de licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, conforme planilha da Secretaria da Educação: Linha 8 (Camisão/Fazenda Bom Retiro/João Pessoa) – Empresa: Feud Transportes; CNPJ: 05.698.619/0001-35; Veículo: VW/Kombi Escolar; Placa: IRK 3872; Lotação: 15; Início: 23/02/2023; percurso diário: 72 km; Valor km/rodado: R$ 9,06; Linha 21 (Barragem/Corredor dos Finger/Corredor da Fazenda Cuentrilho/Corredor do Jairo/ Eno Brum) – Empresa: Marco Antônio Mori de Freitas ME; CNPJ: 26.853.583/0001-97; Veículo: VW/Kombi Escolar; Placa: DBS1093; Lotação: 15; Início: 01/03/2023; percurso diário: 50 km; Valor km/rodado: R$ 12,44; Linha 36 (Rio Branco/ Francisco/Leonardo Kurtz / Capitão) - Empresa: Luiz Solimar Oliveira da Silva ME; CNPJ: 94.882.669/0001-06; Veículo: Fiat/Ducato Minibus; Placa: IRS9A56; Lotação: 16; Início: 23/03/2023; percurso diário: 120 km; Valor km/rodado: R$ 3,72; Linha 37 (Gabriel Brenner / Padre Théo / Valmarath) – Empresa: Franciele Canabarro Volpatto ME; CNPJ: 18.842.584/0001-08; Veículo: Van; Placa: IOI 8J21; Lotação: 20; Início: 13/03/2023; percurso diário 20 Km; Valor Km/rodado: R$ 16,12; e Linha 38 (Lajeado Grande/Alto do Posto/Zenari/Capitão Emídio/Rio Branco/CIEP/Valmarath. Turno: manhã e tarde) – Empresa: Feud Transportes; CNPJ: 05.698.619/0001-35; Veículo: Ônibus; Placas: IQH5I87; Lotação: 44; Início: 10/04/2023; percurso diário: 72 Km; Valor do Km/rodado: R$ 10,28. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de cada linha até 12/05/2023. Recurso utilizado: Código Reduzido: 212 | Órgão: 5 | Unidade: 24 | Ação: 2025 | Vínculo: 5001001 | Subelemento: 33390399905000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5866DF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** – com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de cestas básicas.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 01 de junho de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 22 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:92CF19EA

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2023, Processo n.º 57/2023, cujo objeto é a
Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

Fica alterado as descrições nos itens 72,73 e 100, e cancelado o item 99, passando a vigorar a seguinte redação:
CLAUSULA PRIMEIRA:
Como é;
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant	UN	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
72	500	M	Cano de PEAD de 20mm	R$ 5,35	R$ 2.675,00
73	500	M	Cano de PEAD de 25mm	R$ 5,35	R$ 2.675,00
100	400	UN	Luva de 40mm	R$ 7,73	R$ 3.092,00

Obs: (*)Valor unitário/valor referencia
Como fica:
DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS

Item	Quant	UN	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
72	500	M	Cano de PEAD de 20mm PN 12,5	R$ 5,35	R$ 2.675,00
73	500	M	Cano de PEAD de 25mm PN 12,5	R$ 5,35	R$ 2.675,00
100	400	UN	Luva PVC de 40mm	R$ 7,73	R$ 3.092,00

Obs: (*)Valor unitário/valor referencia
CLÁUSULA SEGUNTA:
ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2023, as 08:00 horas
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 22 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipa

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CF31FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 244/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 244/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 32.498,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8F327364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 245/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 245/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 17.511,50 (dezessete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA - CNPJ n° 43.437.758/0001-02

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7DF454F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 248/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 248/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 33,00 (trinta e três reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B85F5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 249/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 191,60(cento e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C9CAE42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1512/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente locação de espaço da piscina térmica e suas instalações para aula de hidroginástica para idosos do Centro de Convivência do Idoso, com a empresa PARQUE AQUÁTICO TAPERENSE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E58201C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1498/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao conserto e manutenção do veículo placas JBE 5C14, com a empresa AUTO PEÇAS ELÉTRICAS SELBACHENSE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:03351199

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1515/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de mudas manacá da serra para plantio no município de Tapera, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B826453C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 10h00min do dia 13 de Junho de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 2511/2023. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 07/06/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para execução da Obra de Reforma da ECIM - Escola Cívico Militar, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT e Declaração de BDI em anexo. (empreitada global com fornecimento de material e mão de obra).
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 22 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:568CAF6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 069-2023

Processo nº: 4657
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 12 de Junho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 12 de Junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de acessórios para a manutenção de instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do Termo de Referência em ANEXO.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails:

compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 22 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CAEA1D21

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

Processo n° 4816/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de internação de pessoa diagnosticada com autismo e retardo mental, nos termos da determinação contida nos autos do Processo Judicial n° 5002591-71.2020.8.21.0070, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquara, 22 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7EED0DEE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - COMPLEMENTO DO PEDIDO 2092/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS (Pasta, Caneta e Certificados personalizados) para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social,** tudo conforme especificações contidas no complemento do Pedido n° 2092/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2ABE6802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo n° 54/2023
Dispensa n° 17/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas para evento alusivo a Segunda Mobilização de Mulheres Indígenas Kaingang GT Guarita pela Vida "Meu corpo, meu Território".

JUSTIFICATIVA: Realizar a Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas para evento alusivo a Segunda Mobilização de Mulheres Indígenas Kaingang GT Guarita pela Vida "Meu corpo, meu Território", para proporcionar um espaço adequado para a realização do evento na Terra Indígena do Guarita – Tenente Portela/RS.

CONTRATADO: GENILSE LAMONATTO MILANI – Casarão das Tendas, CNPJ: 08.569.098/0001-04, com endereçono AC Linha Milani, S/nº, Interior de Frederico Westphalen/RS| CEP: 98400-000.

VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0CCA1086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 089/2023 – RETIFICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 066/2023 para REAGENDAR a data do certame: às 14h do dia 06 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 05/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital) O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C0B1A71

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 088/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Chamamento Público n° 201/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, todos os interessados em prestar serviços de saúde pública (consultas de médicos Neurologista, atendimentos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional), aos alunos residentes e matriculados da rede municipal de ensino no Município de Tramandaí/RS**, para ALTERAR o número do Edital

de retificação nº 086/2023, considerando a existência pretérita de processo licitatório com esse número de Edital**.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2C6A3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 (aquisição de condicionadores de ar modelo split, com instalação inclusa, para as Unidades de Saúde do Município e demais setores da Secretaria de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SUPERAR EIRELI EPP: - Lote 01 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 2.498,00, - **Lote 02 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 3.498,00, - **Lote 03 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 4,998,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C840E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 (aquisição de artigos de artesanato para a realização de oficinas de artesanato que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA: - Lote 01 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 34,58, - **Lote 02 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 23,72, - **Lote 03 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 14,65, - **Lote 04 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 41,30, - **Lote 05 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 41,30, - **Lote 06 –** Quantidade: 40 unidades, valor unitário: R$ 7,73, - **Lote 07 –** Quantidade: 40 unidades, valor unitário: R$ 7,73, - **Lote 08 –** Quantidade: 40 cartelas, valor unitário: R$ 7,73, - **Lote 09 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 24,36; - **Lote 10 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 24,36, - **Lote 11 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 24,36, - **Lote 12 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 24,36, - **Lote 13 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 20,44, - **Lote 14 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 20,44, - **Lote 15 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 20,44, - **Lote 16 –** Quantidade: 03 pacotes, valor unitário: R$ 20,44, - **Lote 17 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 10,30, - **Lote 18 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 2,90, - **Lote 19 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 4,55, - **Lote 20 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 7,50, - **Lote 21 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 2,24, - **Lote 22 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 2,58, - **Lote 23 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 5,19, - **Lote 24 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 9,14, - **Lote 25 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 51,16, - **Lote 26 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 50,00, - **Lote 27 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 3,50, - **Lote 28 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 5,36, - **Lote 29 –** Quantidade: 10 pacotes, valor unitário: R$ 19,50, **Lote 30 –** Quantidade: 30 pacotes, valor unitário: R$ 22,60, **Lote 34 –** Quantidade: 300 unidades, valor unitário: R$ 3,78, - **Lote 35 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 16,88, - **Lote 36 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 11,16, - **Lote 37 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 9,30, - **Lote 38 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 9,30, - **Lote 39 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 9,30, - **Lote 40 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 9,30, - **Lote 41 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 9,30, - **Lote 42 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 13,90, - **Lote 43 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 13,90, - **Lote 44 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 13,90, - **Lote 45 –** Quantidade: 30 peças, valor unitário: R$ 13,90, - **Lote 46 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 6,89, - **Lote 47 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 25,88, - **Lote 48 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 6,89, - **Lote 49 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 22,48, - **Lote 50 –** Quantidade: 04 unidades, valor unitário: R$ 55,99, - **Lote 51 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 44,79, - **Lote 52 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 57,55, - **Lote 53 –** Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 25,00, - **Lote 54 –** Quantidade: 70 unidades, valor unitário: R$ 29,16, - **Lote 55 –** Quantidade: 120 unidades, valor unitário: R$ 22,40, - **Lote 56 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 7,66, - **Lote 58 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 59 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 60 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 61 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 62 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 63 –** Quantidade: 70 unidades, valor unitário: R$ 21,48, - **Lote 64 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 65 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,40, - **Lote 66 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 67 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 68 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,30, - **Lote 69 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 70 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,20, - **Lote 71 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 72 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 73 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 74 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 75 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 76 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 20,48, - **Lote 77 –** Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R$ 18,20, - **Lote 78 –** Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R$ 8,30, - **Lote 79 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 12,63, - **Lote 81 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 46,95, - **Lote 82 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 46,95, - **Lote 83 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 36,16, - **Lote 88 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 89 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 90 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 92 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 93 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 96 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 100 –** Quantidade: 04 rolos, valor unitário: R$ 49,90, - **Lote 101 –** Quantidade: 04 rolos, valor unitário: R$ 49,90, - **Lote 102 –** Quantidade: 30 unidades, valor unitário: R$ 73,40, - **Lote 103 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 141,16, - **Lote 104 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 26,93, - **Lote 105 –** Quantidade: 16 rolos, valor unitário: R$ 11,84, - **Lote 106 –** Quantidade: 20 rolos, valor unitário: R$ 14,48, - **Lote 107 –** Quantidade: 40 rolos, valor unitário: R$ 22,19, - **Lote 108 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 34,93, - **Lote 109 –** Quantidade: 20 pacotes, valor unitário: R$ 34,93, - **Lote 110 –** Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R$ 11,98, - **Lote 111 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 9,88, - **Lote 112 –** Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 66,60, - **Lote 113 –** Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 66,60, - **Lote 114 –** Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 49,98, - **Lote 115 –** Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 20,55; *** M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: - Lote 84 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 85 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 86 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 87 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 75,00, - **Lote 91 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 94 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 95 –** Quantidade: 12 rolos, valor unitário: R$ 86,00, - **Lote 97 –** Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R$ 12,75, - **Lote 98 –** Quantidade: 20 kit's, valor unitário: R$ 24,90, - **Lote 99 –** Quantidade: 20 kit's, valor unitário: R$ 33,63; *** MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA: - Lote 57 –** Quantidade: 280 unidades, valor

unitário: R$ 3,99, **- Lote 80 –** Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 4,35.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC9D80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **DU PRIMU BEBIDAS EIRELI**. Objeto: Permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, no 32º Festival Nacional do Peixe e Frutos do Mar, que ocorrerá de 29 de junho a 23 de julho/2023, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser pago em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e mais uma bonificação de R$ 3.000,00 (três mil reais) de bebidas à Prefeitura. Prazo do contrato: O prazo do contrato será até 31 de julho de 2023, tendo início a partir da assinatura do mesmo. Tomada de Preços nº 038/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0479102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 – N° 9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 – N° 9. Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado no Memorando nº 378/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 055/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F8893E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ADORY J. MEDEIROS. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de levantamento topográfico nas áreas do Horto Florestal do Litoral Norte conforme solicitado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sito as matrículas 159.663, 159.664, 159.665, 153.530, 153.533 e 153.534. Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16947/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C436196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2023

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 645/2023, de 16 de maio de 2023, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:638D13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.138/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, em todas as repartições públicas municipais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, objetivando um melhor aproveitamento e operacionalização dos serviços, bem como a qualidade no atendimento ao público e à comunidade,

Considerando as comemorações de Corpus Christi na quinta-feira, dia 08 de junho de 2023,

Considerando que haverá redução de despesas,

Considerando que os serviços essenciais não serão afetados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo no dia **09 de junho de 2023**, em todas as repartições públicas municipais, cujas horas serão compensadas pela participação de futuros eventos e treinamentos a serem realizados pela Administração Municipal, com a presença de todos os servidores.

Parágrafo Único – Por ocasião da realização dos eventos e/ou treinamentos, aos que não comparecerem, cada Secretaria deverá providenciar a forma de compensação, não sendo abrangidos os que estiverem de férias e/ou licenciados.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6DE573CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.139/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adorado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o CÓDIGO DE PESSOAL REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, artigo 36, inciso V, Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e ao Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Travesseiro possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 1.271, *de 30 de janeiro de 2015;*

CONSIDERANDO que o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº *1.271, de 30 de janeiro de 2015,* prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado em 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, com previsão de vacância de cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Travesseiro no momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO que alguns servidores públicos ajuizaram ações judiciais com pedido de manutenção dos cargos mesmo após a aposentadoria, sendo necessário que se estabeleça um fluxo para a correta aferição da situação jurídica e funcional de cada servidor aposentado e que continua em exercício;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº *1.271, de 30 de janeiro de 2015*, e o Tema do Supremo Tribunal Federal nº 1150 (servidores estatutários), notadamente diante da ausência de comunicação por parte do INSS acerca dos servidores que buscaram aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverá fazer a busca no sistema de consulta **"Consultas por empresas a Benefícios por Incapacidade, Pensões por Morte Acidentárias, Aposentadorias e Antecipações de auxílio por incapacidade temporária*, solicitadas por seus empregados"** da relação servidores públicos municipais que atualmente se encontram aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS e que continuam exercendo as atribuições dos respectivos cargos, ou, em caso da impossibilidade, requerer diretamente na Agência da Previdência Social (INSS) o seu fornecimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de posse das informações referidas no artigo 2º deste Decreto, deverá instaurar processo administrativo especial, a fim de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº *1.271, de 30 de janeiro de 2015*, bem como possibilitar que o servidor exerça o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º O processo administrativo especial, de que trata o *caput* deste artigo, será instaurado individualmente para cada servidor.

§ 2º A notificação do servidor será realizada pessoalmente na repartição em que esteja exercendo as atribuições do cargo, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada pela chefia imediata.

§ 3º O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º A manifestação apresentada será apreciada em única instância pelo Prefeito Municipal, após parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 5º Não sendo apresentada manifestação ou sendo essa desacolhida e identificando-se a vacância do cargo público e a inexistência decisão judicial impeditiva, deverá ser declarada a vacância do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor com o Município de Travesseiro.

Art. 6º Constatada a existência de decisão judicial impeditiva da declaração de vacância do cargo, o processo administrativo deverá ser sobrestado e encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, a fim de que sejam avaliadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A declaração de vacância dos cargos públicos regidas por este Decreto, em regra, deverá observar a ordem crescente de antiguidade de concessão do benefício previdenciário aos servidores, iniciando-se pelos servidores que se aposentaram primeiro.

Art. 8º No caso de atividades essenciais, como saúde, assistência social e educação, ou em outros setores em que a interrupção do serviço público em decorrência da necessidade de reposição de servidores possa causa prejuízo ao interesse público, ou nos casos em que não há vaga ou banca de reserva decorrente de concurso público, poderá ser excepcionalizada a regra prevista no artigo 7º deste Decreto, através de ato do Poder Executivo.

Art. 9º Concluídos os processos administrativos especiais, de que trata o art. 3º deste Decreto, será publicado Decreto que declara vagos os cargos ocupados pelos servidores aposentados, nos casos em que o despacho de decisão do Prefeito Municipal seja favorável à declaração da vacância do cargo.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A002A893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 007/2023: Objeto: ***QUISIÇÃO DE 02 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS E 01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO***, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul**, conforme **Convênio FPE nº 4728/2022** e de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 23/05/2023 até as 09h do dia 02/06/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 02/06/2023**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 22 de Maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B5DFC74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL - CONCORRÊNCIA 001-2023

Três Coroas, 22 de maio de 2023.

Notificação da transferência de sessão especial de abertura da proposta financeira da empresa Brisa Transportes Eireli, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5001199-03.2023.8.21.0164/RS, em função da interposição do Agravo de Instrumento nº 5139480-27.2023.8.21.7000 da empresa Azevedo Lima Facilites Ltda, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n° 001/23, que visa à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

NOVA DATA DE abertura do envelope da proposta da empresa Brisa Transportes Eireli fica agendada para às 13 horas do dia 24 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAROLINE RAMOS FRIGI	***LUIZ TIZIAN***	***GIORDANA RITA DA SILVA***

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:85F752D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1523/2023 com as empresas **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor total R$ 32.056,06 (trinta e dois mil e cinquenta e seis reais e seis centavos).

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Quant.	**Unid.**	**Descrição do Material**	**Vlr.Unit.**	**Vlr.Total**
50.000,00	CPR	Ácido Acetilsalicilico 100mg.	0,0380	1.900,00
3.024,00	CP	Nitrofurantoina 100mg	0,4090	1.236,82

FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP				
Quant.	**Unid.**	**Descrição do Material**	**Vlr.Unit.**	**Vlr.Total**
5.012,00	un	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG CP	5,7700	28.919,24

Três Coroas, em 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:72051843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4440/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL

2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	600,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2A79471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4438/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C4F163CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4439/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 06 (seis) Serventes – 40 horas –, 06 (seis) Auxiliares de Professor – 40 horas, 01 (um) Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 horas, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 24 horas e 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 06 (seis) Serventes – 40 horas –, 06 (seis) Auxiliares de Professor – 40 horas, 01 (um) Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 horas, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 24 horas e 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E2A2EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4436/2023

Institui o Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Três Coroas/RS, no valor de R$ 84.534.194,49 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2023.

Art. 2º Fica instituído o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, cuja planilha de amortização consta do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. A amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência, a cargo do Município, será efetuada na forma de aportes, através do pagamento de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a serem pagas até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou dia útil subsequente, conforme disposto no Anexo I.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a contar do 1º dia do mês subsequente ao da sua publicação.
§ 1º Até a entrada em vigor da presente lei, vigoram as alíquotas fixadas na Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.289 de 24 de maio de 2022.
§ 2º Dispensa-se a observância do prazo de que trata o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados ao Fundo Municipal de Previdência, em atinência aos atualmente vigentes.

Art. 4° Ficam revogadas, a partir da vigência desta lei, as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.124, de 22 de novembro de 2011, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:27C6DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4437/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.778.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.778.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.778.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.778.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.778.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:23ABB429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3477/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.440, de 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	600,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**600,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B640F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3476/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.438, de 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:26B08227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3475/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.437, de 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.778.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.778.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.778.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	1.778.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**1.778.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4116D8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE ALUZINCO
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 05 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:656065C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 308/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023
Contrato n° 161/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ANTÔNIO PEREIRA JACQUES - ME
Objeto do contrato: contratação do show musical do grupo **"BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia **16 de setembro de 2023**, com início da apresentação previsto para às **22:00 horas** com duração de mínima de **90 minutos**, dentro das festividades do evento denominado **"Semana Farroupilha 2023"**, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de setembro de 2023.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B849AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 308/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, **ratifico** a contratação da empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 33.407.295/0001-74**, para a produção do show Musical do grupo **"BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia **16 de setembro de 2023**, com início da apresentação previsto para às **22:00 horas** com duração mínima de **90 minutos**, dentro das festividades do evento denominado **"Semana Farroupilha 2023"**, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cache artístico. nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento e estrutura de 01 camarim para os artistas e equipe técnica, no **valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme requisição de compras nº **894/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ACC02D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 261/2023
Pregão Eletrônico nº 86/2023
Validade: 19/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023**, a empresa**, CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 30.644.818/0001-08**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	400	h/s	Assistência Técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos.	**R$ 84,15**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72433FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 264/2023
Pregão Presencial nº 89/2023
Validade: 19/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO FURGÃO, COM MOTORISTA,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023**, a empresa**, PEDRO DYLAN VACCARO SOUZA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 37.086.075/0001-47**,** os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
1	40.000	km	Prestação de serviço de 01 (um) veículo caminhonete furgão, com motorista, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70m de largura, com portas lateral e traseira.	**R$ 1,98**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAFCF0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do Caminhão M. Bens Atron 2729K, Ano/Modelo 2014/2014, Chassi 9BM693388EB946870, Placas IVI 4413, Patrimônio 30850.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **299/2023** – Requisição nº 722/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2023**

PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de maio de 2023 ao dia 25 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31AD6EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA IWW7H94, PAT 32084, ANO 2015 E CAMINHÃO BASCULANTE VW/17.250E, PAT 22027, ANO 2006, PLACA INH 3712, CHASSI 9BWCN82T36RE27922.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 02 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E86A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 01 de junho de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D32F1384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Contratação de serviço de sonorização para o evento Novas Tecnologias e Metodologias Ativas/La Salle, que ocorrerá no Centro de Eventos Lauro Franco – Parque de Exposições Camboatá, no dia 27 de maio de 2023, das 8h às 17h.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **317/2023**– Requisição nº 866/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2023**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:23 de maio de 2023 ao dia 25 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:96E409AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 316/2023
Dispensa de Licitação nº 166/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **realizou a contratação** da empresa **Libertad Assistência em Saúde Mental LTDA**, localizada em Canoas RS a Rua Araguaia, 335 – Bairro Igara, CEP 92410-000, inscrita no CNPJ sob o n° **14.763.530/0002-62**, para **prestação de serviços de acolhimento** de longa permanência para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, egressas ou não de hospital de custódia, com ou sem vinculo familiar. Para pessoas com grau de independência e autonomia avaliado por profissional de nível superior de acordo com o índice Katz e índice de Lawton. Equipe mínima deverá conter com 1 (um) cuidador de referência por turno 1 (um) responsável técnico, para doente psiquiátrico de Munícipe infante, em caráter emergencial, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Procedimento Comum Cível n° **5002695-79.2022.8.21.0139/RS,** pelo valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) por dia, perfazendo o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) por 30 (trinta) dias, conforme proposta apresentada, mediante procedimento de dispensa de licitação, **com fulcro no art. 24, IV,** da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CEFCE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de junho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES,** destinadas a manutenção de obras/serviços de pavimentação de rua, através do Sistema de Registro de Preço, para fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B131DD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSTRUÇÃO DE DOIS SANITÁRIOS, JUNTO AO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 212/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$66.347,88 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) em razão da realização de serviços complementares especificados no memorando oriundo do setor de Engenharia, planilha orçamentária e memória de cálculo todos documentos anexos ao presente instrumento, correspondente a 38,441% do valor total da obra.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Casaclima Serviços de Engenharia EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7E1FB732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023 DISPENSA Nº 046/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023
DISPENSA Nº 046/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação deempresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georeferrenciado para fins de elaboração de projetos de pavimentação, conforme solicitação secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e serviços.
Autorizo a contratação da empresa **ENIO FERRAS DA SILVA PADRÃO TOPOGRAFIA**, inscrita CNPJ N° 17.093.447/0001-55**,**o preço globalmensalestimado para contratação R$6.124,00(seis mil cento e vinte e quatro reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19de maiode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CC485A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de oficinas e palestras para o XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação a ser realizado no dia 20/07/2023, com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES. Valor: R$ 21.276,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84E1901C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que Registrou os Preços de Serviços de Ambulância de Suporte Básico e Avançado para eventos culturais, esportivos e turísticos. Data da assinatura: 22/05/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9AFA03EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 12/06/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2AAB5FB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 26/06/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de lanches para diversas secretarias do município, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:35D458F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Atenção Básica por demanda, para atender os pacientes SUS, conforme especificado no referido Edital e sua

alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos. Assim sendo, o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 09 horas do dia 15/06/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade.
Maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:29D1D487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO Nº 1630/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado, Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos, Mobilidade Urbana e Controle Tecnológico e Dimensional.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

EBPO – Empresa Brasileira de Projetos e Obras Ltda.,CNPJ sob nº 36.180.012/0001-92

Item	Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) - Características Técnicas	Serviço	Quantidade	Valor Total Estimado e Máximo Admitido
1 -Serviços de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado, terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos, Mobilidade Urbana e Controle Tecnológico e Dimensional da Rua José do Patrocínio - Bairro Intersul, Ruas 116 e São Paulo - Bairro Umbu e Rua Joana D'Arc - Bairro Stella Maris; Serviços de Pavimentação Asfáltica, terraplanagem, Escoamento Superficiais, Sinalização Viária e Controle Tecnológico e Dimensional da Avenida Getúlio Vargas, antiga Estrada Cândido Pinheiros de Barcelos, e serviços de Pavimentação Asfáltica, terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos, Mobilidade Urbana e Controle Tecnológico e Dimensional da Rua Barão do Cerro Largo - Bairro Intersul, no município de Alvorada/RS.	1	RuaJosé do Patrocínio, Bairro Intersul, Trecho Inicial Avenida Tiradentes, Trecho Final Passagem de Pedestres, extensão de 200,00 m, largura 7,00 m e esp. 8,00 cm.	SERVIÇO	1	R$ 313.357,87
	2	Rua Joana D´Arc, Bairro Stella Maris, Trecho Inicial Avenida Nossa Conceição, Trecho Final Rua São Leopoldo, extensão de 224,00 m, largura 7,00 m e esp. 8,0 cm.	SERVIÇO	1	R$ 374.764,14
	3	Rua Barão do Cerro Largo, Bairro Intersul, Trecho Inicial Rua Guerra Junqueira, Trecho Final até 180 da Rua Barão do Cerro Largo, extensão de 180,00 m, largura 7,00 m e esp. 5,0 cm.	SERVIÇO	1	R$ 340.307,86
	4	Rua São Paulo e Rua 116, Bairro Umbu, Trecho Inicial Rua 116, Trecho Final Rua Feijó, extensão de 210,00 m, largura 8,00 m e esp. 8,00 cm e extensão de 160,00 m, largura 8,00 m e esp. 8,00 cm, respectivamente.	SERVIÇO	1	R$ 606.628,21
	5	Avenida Presidente Getúlio Vargas (Estrada Vicinal),Bairro Passo dos Negros,Trecho Inicial RS 118, Trecho Final até 140 m da RS 118, extensão de 140,00 m, largura 8,00 m e esp. 6,0 cm.	SERVIÇO	1	R$ 298.704,76
VALOR GLOBAL					**R$ 1.933.762,84**

Preço Global: R$ 1.933.762,84(Um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) composto de:**Materiais:**R$ 932.643,46 (Novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos),**Mão-de-obra:**R$ 807.743,11 (Oitocentos e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos) e**Equipamentos:**R$ 193.376,27 (Cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Alvorada, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:5D3813DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 61/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2023

Objeto: contratação de empresa, para comodato de 01 (um) equipamento de automação integrada e fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica (Imunoquímica) para o período de 12 (doze) meses, renovável até o limite legal, para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	VITAMINA D VITAMINA D.	TST	6400	R$9,97	R$63.808,00
2	REATIVO FERRITINA FERRITINA.	TST	2400	R$7,16	R$17.184,00
3	FERRO FE FERRO FE.	TST	2340	R$2,97	R$6.949,80
4	B12 REATIVO VITAMINA B12.	TST	7000	R$9,97	R$69.790,00
5	PROTEÍNA C REATIVA PROTEINA C REATIVA.	TST	3510	R$4,17	R$14.636,70
6	CALCIUM CÁLCIO.	TST	900	R$0,73	R$657,00
7	LITIO LITHIUM.	TST	450	R$2,17	R$976,50

8	LIPASE LIPASE.	TST	450	R$1,77	R$796,50
9	MICROALBUMINÚRIA MICROALBUMINÚRIA.	TST	900	R$6,37	R$5.733,00
10	POTÁSSIO POTÁSSIO.	TST	9250	R$1,17	R$10.822,50
1 - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA:					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)**	**Valor Total**
1	HBS AG HbsAg: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HbsAg)	TST	4400	R$5,77	R$25.388,00
2	ANTI HBS Anti-HBS: Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite B	TST	4000	R$4,80	R$19.200,00
3	ANTI HCV Anti-HCV: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	TST	3500	R$8,25	R$28.875,00
4	TOXOPLASMOSE IGG Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos AntiToxoplasmose IgG	TST	5000	R$7,04	R$35.200,00
5	TOXOPLASMOSE IGM Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos AntiToxoplasmose IgM	TST	5000	R$8,36	R$41.800,00
6	PSA TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total	TST	4500	R$7,10	R$31.950,00
7	TSH Imunoensaio para a detecção quantitativa de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	TST	15100	R$3,27	R$49.377,00
8	T4 LIVRE Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) fração Livre	TST	5300	R$3,27	R$17.331,00
9	T3 TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de Triiodotironina (T3) Total	TST	2300	R$3,27	R$7.521,00
10	T4 TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina,T4) Total	TST	2300	R$3,27	R$7.521,00
11	BETA HCG Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana fração (-HCG)	TST	2100	R$3,65	R$7.665,00
2 - LOTE 2 - FORNECIMENTO DE REAGENTES DE BIOQUÍMICA					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)**	**Valor Total**
1	GLICOSE	TST	19800	R$0,93	R$18.414,00
2	UREIA UREIA	TST	8100	R$0,93	R$7.533,00
3	CREATININA CREATININA.	TST	16200	R$0,93	R$15.066,00
4	ÁCIDO URICO ÁCIDO ÚRICO.	TST	4200	R$0,93	R$3.906,00
5	COLESTEROL COLESTEROL TOTAL.	TST	16200	R$0,93	R$15.066,00
6	COLESTEROL HDL DIRETO COLESTEROL HDL DIRETO.	TST	16200	R$2,27	R$36.774,00
7	TRIGLICERIDEOS TRIGLICERIDIOS.	TST	16200	R$0,93	R$15.066,00
8	AMILASE AMILASE.	TST	3000	R$0,93	R$2.790,00
9	PROTEÍNAS TOTAIS proteínas totais.	TST	1200	R$0,93	R$1.116,00
10	PROTEÍNA URINÁRIA PROTEINA URINÁRIA.	TST	720	R$2,04	R$1.468,80
11	ALBUMINA ALBUMINA.	TST	1620	R$0,93	R$1.506,60
12	CPK CREATINOCLINASE CK.	TST	900	R$1,09	R$981,00
13	LDH (LACTATODEHIDROGENASE) LACTATO DESIDROGENASE.	TST	750	R$0,93	R$697,50
14	TGO (AST) TGO.	TST	14100	R$0,93	R$13.113,00
15	TGP (ALT) TGP	TST	14100	R$0,93	R$13.113,00
16	GAMA GT GAMA GT.	TST	7000	R$0,93	R$6.510,00
17	BILIRRUBINA TOTAL BILIRRUBINA TOTAL	TST	4500	R$0,93	R$4.185,00
18	BILIRRUBINA DIRETA BILIRRUBINA CONJUGADA.	TST	4500	R$0,93	R$4.185,00
19	FOSFATASE FOSFATASE ALCALINA.	TST	3000	R$0,93	R$2.790,00
20	HEMOGLOBINA HEMOGLOBINA GLICADA.	TST	11250	R$7,07	R$79.537,50
21	SÓDIO SÓDIO.	TST	8250	R$1,17	R$9.652,50

Contratada: - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor Total: 716.652,90 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Alvorada, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:CC977251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2023

EDITAL Nº 12/2023 – GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DOS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TURNO TARDE

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**B**	**A**	**A**	**C**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	**A**	**B**	**A**	**A**	**C**	**E**	**	**C**	**D**

****Gabarito Anulado**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	**C**	**A**	**A**	**D**	**A**	**C**	**C**	**E**	**B**

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL - TURNO MANHÃ

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**D**	**C**	**C**	**E**	**E**	**C**	**B**	**D**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**D**	**B**	**A**	**D**	**D**	**D**	**A**	**E**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**A**	**A**	**D**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E MAGISTÉRIO - TARDE

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	**B**	**D**	**B**	**C**	**C**	**E**	**E**	**E**	**A**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	**E**	**D**	**C**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**A**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	**B**	**B**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**B**	**D**

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR – TURNO MANHÃ

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**E**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**B**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**B**	**C**	**D**	**B**	**B**	**D**	**E**	**D**	**B**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**A**	**A**	**B**	**B**	**C**	**B**	**E**	**E**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

Agente de Trânsito e Sinistros

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**A**	**B**	**E**	**A**	**D**	**B**	**A**	**A**	**B**

Auxiliar Administrativo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**A**	**E**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**E**

Carpinteiro

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**A**	**C**	**B**	**C**	**E**	**A**	**C**	**B**

Mecânico

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**	**B**	**D**	**C**	**D**	**B**	**E**	**B**	**C**

****Gabarito Anulado**

Motorista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**E**	**A**	**B**	**A**

Operador de Máquinas

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**B**	**C**	**E**	**B**	**A**	**E**	**A**	**D**

Zelador

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**A**	**C**	**E**	**A**	**B**	**E**	**B**	**B**

Assistente Administrativo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**	**C**	**C**	**E**	**B**	**A**	**D**	**B**

****Gabarito Anulado**
Auxiliar de Ensino

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**D**	**E**	**D**	**B**

Agente de Fiscalização

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**E**	**E**	**C**

Agente Educacional

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**C**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**C**	**E**

Atendente de Farmácia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**A***	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**	**A**	**E**

***Gabarito Alterado**
****Gabarito Anulado**

Atendente de Consultório Dentário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**

Desenhista Projetista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**E**	**A**	**C**	**C**	**B**	**	**E**	**D**

****Gabarito Anulado**

Técnico de Enfermagem

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**E**	**C**	**E**	**A**	**A**	**D**	**E**	**D**	**B**

Tesoureiro

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**E**	**B**	**B**	**A**	**C**	**E**	**A**	**D**	**C**

Técnico em Segurança do Trabalho

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**B**	**D**	**D**	**C**	**E**	**C**	**E**	**D**	**E**

Técnico de Edificações

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**B**	**E**	**D**	**B**	**C**	**C**	**C**	**B**	**B**

Arquiteto

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**B**	**A**	**C**	**D**	**B**	**E**	**D**	**E**	**

****Gabarito Anulado**

Assistente Social

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**E**

Contador

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**A**	**C**	**B**	**E**	**D**	**B**	**E**	**A**	**C**

Enfermeiro

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**E**	**D**	**E**	**B**	**E**	**B**	**E**	**C**	**A**

Fiscal Sanitário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**C**	**E**	**A**	**A**	**D**	**D**	**A**	**

****Gabarito Anulado**

Médico 20h

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**C**	**C**	**A**	**C**	**E**	**B**	**B**	**A**

Odontólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**C***	**A**

***Gabarito Alterado**

Procurador

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**E**	**E**	**C**	**D**	**A**	**A**	**D**	**C**

Psicólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**A**	**E**	**C**	**E**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**

Psicopedagogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**

****Gabarito Anulado**

Professor de Educação Infantil

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

E	**C**	**A**	**C**	**B**	**E**	**C**	**E**	**D**	**C**

Professor de Séries Iniciais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**A**	**B**	**D**	**C**	**B**	**E**	**E**	**D**	**C**

Professor de Artes

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**B**	**A**	**E**	**D**	**B**	**D**	**B**	**E**	**D**

Professor de Ciências

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**C**	**B**	**E**	**D**	**C**	**B**	**E**	**D**

Professor de Educação Física

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**A**	**A**	**C**	**B**	**E**	**C**	**B**	**E**	**D**

Professor de Filosofia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**A**	**E**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**E**	**D**

Professor de Geografia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**E**	**D**	**B**	**C**	**C**	**B**	**E**	**D**

Professor de História

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**E**	**C**	**D**	**A**	**E**	**B**	**E**	**D**

Professor de Inglês

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**C**	**A**	**E**	**C**	**B**	**B**	**E**	**D**

Professor de Matemática

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**E**	**D**	**C**	**E**	**A**	**B**	**B**	**E**	**D**

Professor de Português

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**B**	**E**	**D**	**D**	**A**	**E**	**B**	**E**	**D**

Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**E**	**B**	**B**	**B**	**A**	**	**B**	**E**	**D**

****Gabarito Anulado**

Agente Comunitário de Saúde

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**A**	**E**	**	**C**	**D**	**E**	**E**	**B**	**B**

****Gabarito Anulado**

Agente de Combate às Endemias

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**D**	**A**	**A**	**E**	**B**	**D**	**D**	**E**

Município de Ibirubá/RS, em 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BE56FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/2023
PROCESSO N°088/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de um reservatório de água flexível com capacidade para 4.500 litros para transporte de água potável com válvulas de dreno, acompanha kit com uma manga de saída de 2"(polegadas), 02 mangas superiores de 150 milímetros com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, 01 tapete de proteção, um filtro de proteção, um flange de 2" (polegadas) para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação(cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2"(polegadas) e um conjunto de mangueira de recalque de 2"(polegadas) e uma moto bomba a diesel, vazão de 35 mil litros por hora, altura manométrica de 25 MCA, para ser utilizada no carregamento de água aos munícipes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 26/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$9.784,71(nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 4.500 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM VÁLVULAS DE DRENO E ACOMPANHA KIT.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Un	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL** - com capacidade para 4.500 litros para transporte de água potável com válvulas de dreno, acompanha kit com uma manga de saída de 2"(polegadas), 02 mangas superiores de 150 milímetros com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, 01 tapete de proteção, um filtro de proteção, um flange de 2" (polegadas) para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação(cintas com ganchos e catracas), um conjunto de mangueira atóxica de sucção de 2"(polegadas) e um conjunto de mangueira de recalque de 2"(polegadas) e uma moto bomba a diesel, vazão de 35 mil litros por hora, altura manométrica de 25 MCA, para ser utilizada no carregamento de água aos munícipes.	R$9.784,71
VALOR TOTAL				**R$9.784,71**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 22 de maio de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:818C09A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.04 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIÇÕES

Edital n.º04/2023

Divulga lista de publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial

N.º de inscrição	Nome do Candidato	Homologação das Inscrições
01-	Jaqueline Vaz Alvarez	DEFERIDA
02-	Flavia Maria Deoscar Souza	DEFERIDA
03-	Bruno Pereira Pedroso	DEFERIDA
04-	Gabriele Pereira Dias	DEFERIDA
05-	Daiane Oliveira Gonçlaves	DEFERIDA
06-	Thais Souza Gonçalves	DEFERIDA
07-	Pamela Silveira Oliveira	DEFERIDA
08-	Lucimara Souza Gonçalves	DEFERIDA
09-	Aline Brum Madeira	INDEFERIDA
10-	Simone Messa dos Passos	DEFERIDA
11-	Marjana Madeira Monteiro	DEFERIDA
12-	Jakson de Lima Garcia	DEFERIDA
13-	Luciana Saraiva Perez	DEFERIDA
14-	Carina dos Santos Pinheiro	DEFERIDA
15-	Elis Teresinha Chagas de Souza	DEFERIDA
16-	Alice Mendes Carabalho	DEFERIDA

17-	Silmara Bittencourt de Abreu	DEFERIDA
18-	Aline Mendes Caraballo	DEFERIDA

Pedras Altas, 22 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE
Presidente COMDICA

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3725FD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.734, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 03 de Janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 – Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**3.608,45**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	3.608,45
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**8.104,31**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0621**	R$	8.104,31
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**266.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	266.500,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**7.459,20**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1002**	R$	7.459,20
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**3.392,52**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	3.392,52
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**57.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	57.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**101.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	101.000,00
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**9.505,35**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	9.505,35
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**340.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0701**	R$	340.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.446,73**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	307,65
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	1.139,08
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**25.714,28**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	706,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	25.008,28
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.632,17**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	1.538,25
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	1.093,92
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.856,08**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	1.428,04
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0540-1070**	R$	1.428,04
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**4.384,47**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	4.384,47
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**12.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	6.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0500**	R$	6.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**42.517,96**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	8.677,96
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	33.840,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**375.375,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0749**	R$	375.375,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**42.000,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	42.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**38.100,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0660**	R$	3.100,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0500**	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.343.596,52**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**16.920,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	16.920,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**11.280,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	11.280,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**266.500,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0501**	R$	266.500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**3.608,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	3.608,45
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**8.104,31**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0621**	R$	8.104,31
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**7.459,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	7.459,20
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**3.392,52**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	3.392,52
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**57.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	57.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**9.505,35**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0500**	R$	5.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0500**	R$	100,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0500**	R$	100,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0500**	R$	100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	4.005,35
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	100,00
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0500**	R$	100,00
16.482.0111.2139 - Cadastro Social		**R$**	**59.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	27.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0500**	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	24.000,00
28.182.0133.2194 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**42.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	42.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**706,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	706,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.446,73**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0540-1070**	R$	1.446,73
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**25.008,28**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	25.008,28
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.632,17**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	2.632,17
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.856,08**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	2.856,08
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**4.384,47**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	4.384,47
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**5.640,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	5.485,73
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	154,27
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	12.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**8.677,96**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	8.677,96
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**42.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	42.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**38.100,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0660**	R$	3.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**628.221,52**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0701 no valor de R$ 340.000,00 e 0749 no valor de R$ 375.375,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 005/2022, n.º 007/2022, n.º 053/2022, 114/2022, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluídos no Projeto/Atividade 10.302.0103.2036 e na classificação de despesa 3.3.90.39. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:E8C61FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 193/2023 A 204/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 025 / 2023

Extrato dos Contratos 193/2023 a 204/2023 do Pregão Eletrônico 025 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de iluminação, tendo como contratadas as empresas:
ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
38	1.000	Lâmpada vapor de sódio 100 w base E 27.	GLight	35,00

COMERCIAL UNYLUX LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado.	Reatec	52,00
06	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AE.	Reatec	57,40
37	1.000	Lâmpada LED 20 W, bulbolar E27.	MX	6,55
44	2.000	Suporte para lâmpada E27.	Decorlux	1,36
45	2.000	Suporte para lâmpada E40.	Decorlux	6,00
53	5000	Fio paralelo 2 x 2,5mm.	Engecabos	1,68
62	2.000	Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220v.	Avant	9,00

ANTUNES COMERCIAL LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	1.200	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 230 mm.	Olivo	29,00
08	870	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE.	Maprelux	57,50
09	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE.	Maprelux	58,80
14	100	Braço galvanizado a fogo para luminária, 1 m.	Etubos	20,00
17	6.000	Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT.	TCL	4,45
18	300	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 230 mm.	Olivo	28,80
22	130	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE.	Maprelux	56,60
55	3.000	Conector perfurante 70 mm.	MCI	4,10
60	200	Ignitor para reator VS de 70 A, 400 w.	Maprelux	7,90
63	1.000	Lâmpada econômica espiral 45w, rosca E27.	MX	22,90
64	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	MX	22,90
66	500	Luminária com grade para lâmpada VS 70 W.	TCL	39,99

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
43	300	Prego 17 x 27.	TX	13,85
69	1000	Isolador roldana 72 X 72 X20mm	Mamplex	5,39

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
28	10.000 m	Cabinho flexível 1,55 mm, preto ou branco.	RCM	0,65
29	10.000 m	Cabo multiplex duplex 10 mm².	RCM	1,87
34	10.000 m	Fio plastichumbo 2 x 1,5m.	Foxlux	1,99
35	10.000 m	Fio sólido 2,5mm.	RCM	1,34
36	600	Fita isolante de 20 m.	Kian	3,70
47	6000	Cabo multiplex duplex 25 mm².	RCM	4,04
49	5000	Cabo PP 2 x 1,5mm.	RCM	1,64
50	5000	Cabo PP 2 x 2,5mm.	RCM	2,91
51	1000	Cabo PP 2 x 4mm..	RCM	5,29
52	1000	Cabo PP 3 x 4mm.	RCM	7,23
54	3000	Fio paralelo 2 x 1,5mm.	RCM	1,49
70	1000	Armação AR 11 chapa grossa	Olivo	12,99

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
30	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 170 mm.	Eltrofer	28,50

31	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/parafusos, 190 mm.	Eltrofer	29,50
32	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 200 mm.	Eltrofer	31,00
33	1000	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, c/ parafusos, 240 mm.	Eltrofer	32,50
42	3.000	Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas.	Olivo	8,04
46	1500	Parafuso tipo maquina, cabeça quadrada.	Olivo	10,12
48	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 270 mm.	Eltrofer	39,70

C RIFFEL COMERCIAL, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF	Goodlux	69,90
11	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	64,00
12	80	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE	Goodlux	54,50
13	800	Reator para lâmpada VS 400 w AE	Goodlux	88,00
16	800	Relé fotocontrolador tipo t1 magnético	Goodlux	19,20
19	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	53,20
20	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AE	Goodlux	52,10
21	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF	Goodlux	71,00
23	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE	Goodlux	58,60
25	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE	Goodlux	64,00
26	200	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE	Goodlux	55,20
27	200	Reator para lâmpada VS 400 w AE	Goodlux	88,00

RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	900	Braço galvanizado a fogo para luminária, 1 m.	Própria	21,50

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
57	100	Contactora com bobina 220w 20 amperes.	Decorlux	69,50
58	100	Contactora com bobina 220w 30 amperes.	Decorlux	80,50
59	100	Contactora com bobina 220w 40 amperes.	Decorlux	165,90
67	250	Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170.	Goodlux	43,75

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
39	1.000	Lâmpada vapor de sódio 150 w.	Lenutlux	14,89
40	400	Lâmpada vapor de sódio 250 w.	Lenutlux	14,99
41	1.000	Lâmpada vapor de sódio 400 w.	Lenutlux	18,49

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	7.200	Relé fotocontrolador tipo t1 magnético	Ilumatic	23,06
10	800	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno)	JRC	40,49
24	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno)	JRC	40,49
56	300	Conector tipo cunha com composto anti-oxido para cabo de 10 a 16mm.	Incesa	4,10
68	1.000	Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas.	Romagnole	6,85

BL IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	2.700	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	BL Solution/BLC 48-30	114,50
15	300	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	BL Solution/BLC 48-30	114,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F2DA531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.
VALIDADE: 18/05/2023 A 18/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito conforme segue:

CASA DAS LONAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	450	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30
18	150	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	12375	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
10	4125	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
19	750	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00
20	250	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00

L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
22	74	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Cesconetto**	R$ 201,50

M.L. DA SILVA – MADEIREIRA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	1335	M³	M³	Areia fina. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
05	1500	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
06	500	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
07	1632	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
08	543	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
13	3540	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
14	1.180	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
21	224	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Floresta**	R$ 196,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	445	M³	M³	Areia fina. **Marca: Braga**	R$ 56,89
03	1380	M³	M³	Areia grossa. **Marca: ATM**	R$ 83,47
11	1290	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
12	430	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
15	1725	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
16	575	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
23	2625	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
24	875	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
25	209	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
26	69	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
27	233	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99
28	77	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E83C476E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 32/2022, Município de Canoas - RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Canoas – RS** para Aquisição de **MÓVEIS,** visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 32/202, 04/08/2022 a 03/08/2023 DATA **DA ADESÃO**: 24/04/2023, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 05.684.135/0001-37				
LOTE 03 ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**POLTRONA ERGONÔMICA**, giratória, tipo presidente, encosto em tela mesh. 1. cor preta, espaldar alto, encosto anatômico para cabeça; 2. Estrutura de alta resistência (uso intensivo), assento em espuma D28 ou superior, em couro ecológico e borda frontal curvada para favorecer a circulação sanguínea; 3. Rodízios em nylon; 4. Regulagem de altura, braços, de encosto a gás, e função relax, travamento mínimo de cinco posições;	11	R$ 1.255,19	R$ 13.807,09

	5. Deve atender as normas ABNTNBR 13.962 e 8537. Apresentar junto à proposta as Certificações ABNT; 6. Garantia de Fábrica. Apresentar junto a proposta folder com imagens e medidas do móvel e o Termo de garantia do fabricante.			

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7AE00B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021

CONTRATADA: RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.986.960/0001-51.

DA RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Retifica-se a cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo "DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 133/2021", passando a ter o seguinte enunciado:
"Retifica-se a cláusula terceira do contrato, item 3.2, e a cláusula décima nona do Termo de Referência, item 19.1.2.1, para fazer constar que o valor global é de R$77.760,00 para o período de 36 meses, pois o preço global MÁXIMO do lote 03 é o valor apresentado para o item 4 – Banda 1000Mbps, no valor mensal de R$2.160,00, podendo a SEMAD variar entre os itens de acordo com a demanda, conforme tabela a seguir:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos			
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Total para 36 meses**
01	500	R$ 1.375,00	R$49.500,00
02	700	R$ 1.694,00	R$ 60.984,00
03	900	R$ 1.971,00	R$ 70.956,00
04	1.000	R$ 2.160,00	R$ 77.760,00

"

DA RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Por erro de cálculo na Informação Contábil n° 159/2022, retifica-se a cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo "DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO", passando a ter o seguinte enunciado:
"Reequilibra-se o valor dos itens do contrato, no percentual de redução de 7,007708%, correspondente ao valor de R$5.449,19, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS, de 30% para 25%, prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, passando o valor global MÁXIMO do contrato de R$77.760,00 para R$72.310,81, para o período de 36 meses, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 23/2023:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos							
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Unitário**	**Valor de Redução**	**Valor Unitário reduzido**	**Valor Mensal com 1° REEQUILÍBRIO**	**Valor Total para 36 meses com REEQUILÍBRIO**	**IMPACTO FINANCEIRO**
01	500	R$ 2,75	R$ 0,1927	R$ 2,5573	R$ 1.278,64	R$ 46.031,18	- R$ 3.468,82
02	700	R$ 2,42	R$ 0,1696	R$ 2,2504	R$ 1.575,29	R$56.710,42	- R$ 4.273,58
03	900	R$ 2,19	R$ 0,1535	R$ 2,0365	R$ 1.832,88	R$ 65.983,61	- R$ 4.972,39
04	1.000	R$ 2,16	R$ 0,1514	R$ 2,0086	R$ 2.088,63	R$ 72.310,81	-R$ 5.449,19

"

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o saldo contratual, no percentual de redução de 8%, correspondente ao valor de R$6.075,26, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS de 25% para 17%, prevista na Lei Complementar 194/2022 de 23/06/2022, passando o valor do contrato a ficar limitado em R$54.183,74, para o saldo contratual de 30 meses, conforme tabela a seguir constante da Informação Contábil nº 27/2023:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos							
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Unitário**	**Valor de Redução**	**Valor Unitário reduzido**	**Valor Mensal com 2° REEQUILÍBRIO**	**Valor Total para 30 meses com 2° REEQUILÍBRIO**	**IMPACTO FINANCEIRO**
01	500	R$ 2,5573	R$ 0,2578	R$ 2,2995	R$ 1.149,73	R$ 34.491,97	- R$ 3.867,35
02	700	R$ 2,2504	R$ 0,2269	R$ 2,0235	R$ 1.416,47	R$ 42.494,10	- R$ 4.764,58
03	900	R$ 2,0365	R$ 0,2053	R$ 1,8312	R$ 1.648,09	R$ 49.442,67	- R$ 5.543,68
04	1.000	R$ 2,0086	R$ 0,2025	R$ 1,8061	R$ 1.806,12	R$ 54.183,74	-R$ 6.075,26

DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo do valor contratado, aplicando-se o percentual de 8,654500%, correspondente à variação do IGP-DI no período de 09/2021 a 08/2022, resultando no montante de R$3.751,47, passando o saldo residual a ser de R$47.098,46, para o período residual de 24 meses, conforme tabela a seguir constante na Informação Contábil nº 27/2023:

Reajuste Período de 10/2021 a 09/2022 – Lote 03							
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Unitário**	**Valor de Reajuste**	**Valor Unitário Reajustado**	**Valor Mensal com Reajuste**	**Valor Saldo Contratual – saldo residual 24 meses**	**IMPACTO FINANCEIRO**
01	500	R$ 2,2995	R$ 0,1990	R$ 2,4985	R$ 1.249,24	R$ 29.981,66	R$ 2.388,09
02	700	R$ 2,0235	R$ 0,1751	R$ 2,1987	R$ 1.539,06	R$ 36.937,40	R$ 2.942,12
03	900	R$ 1,8312	R$ 0,1585	R$ 1,9897	R$ 1.790,72	R$ 42.977,34	R$ 3.423,21
04	1.000	R$ 1,8061	R$ 0,1563	R$ 1,9624	R$ 1.962,44	R$ 47.098,46	R$ 3.751,47

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com a retificação do Primeiro termo aditivo, mais o 2° reequilíbrio-econômico financeiro e o reajuste, o valor contratado atualizado Máximo passa a ser de R$69.987,01, conforme Informação Contábil nº 27/2023 e tabela a seguir:

Serviço de Acesso à Internet COM Anti-DDos		
Item	**Banda (Mbps)**	**Valor Total (36 meses)**
01	500	R$ 44.551,92
02	700	R$ 54.887,96
03	900	R$ 63.863,15
04	1.000	R$ 69.987,01

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DCBBA69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO

"Edital Publicação do Resultado Preliminar relativas a seleção de beneficiários do Programa A Casa é Sua 2023"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JEANCARLO HUNHOFF, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Tatiane Bazzanella Lussani e a Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Luis Paulo Arnt, juntamente com a Comissão de Análise, publica o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições do Programa A Casa é Sua 2023, leia-se:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Candidato	N º Inscrição	Pontuação
TÂNIA MARIA SICHEWSKI ZIELESKI	55	25
CLEBERSON ANDRÉ DRECHSLER	21	25
MÁRCIA INÊS FOLLMANN	15	24
JANICE APARECIDA DE OLIVEIRA	07	24
ELISANDRA T. CABREIRA S. BOENO	33	20
DAVID BOENO DA SILVA	59	20
ROSANE DOS SANTOS LANSING	54	20
VERÔNICA KHOLES MACHADO	01	20
CLEUSA MACHADO	58	20
NOELI ESMÉRIO MACHADO	24	20
JENAIR CAMARGO DA SILVA	62	20
ELIANE RAQUEL DA MOTTA PADIA	05	19
LUCINÉIA C.DRECHSLER DE MOURA	18	19
KÁTIA REGINA RITTER	12	19
TAINARA FÁTIMA DE SOUZA	47	19
JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO	63	15
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	51	15
SANDRA MARIA DE ANDRADE	36	15
ANGELITA DOS SANTOS	20	15
LISETE TERESINHA ENGSTER	23	15
ADRIANA DE OLIVEIRA	37	15
OLINDA DOS SANTOS RODRIGUES	39	14
LUCINÉIA BATISTA BOENO	32	14
THALIA T. CARDOSO SCHERNER	31	14
ROSELI RODRIGUES DE ANDRADE	34	14
JAINE KOSLOSKI DE LIMA	57	14
CLAUDIR SCHMEGEL	42	14
ALANA ANDRIELI LEIDS	08	14
IEDA T. DRECHSLER DE ABREU	10	14
KATIANE LUIZA KUNZ	13	14
NILSE T. HICKMANN	50	14
LISANDRA DORNELLES NEIS	28	14
ANA MARIA BRITTO ESMERIO	04	13
IVANETE PADILHA RODRIGUES	09	13
MARA R. DOS SANTOS RODRIGUES	30	13
CLARICE KIPPER	02	10
KARIN MAIARA BRAUN	29	10
HEITOR LEICHTWEISS	64	10
LINDACI KOSLOSKI DE LIMA	11	10
ISONETE DE LIMA PADILHA	14	09
FABIANO DIDONÉ	19	09
ANDERSON FARSEN PELLENZ	25	09
ELISABETE BUZANELLO BACKES	27	09
LETICIA F. BUZANELLO BECKERS	48	09
CLAUDIA DE ANDRADE	46	09
SABRINA HUBER	52	04

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

Nome	N de Inscrição
ROSA MARIA MAIER DA CRUZ	22
FLAVIO DA LUZ	40
SENIO GRAEFF	26
MARILEI DA SILVA	43
VIRLEI SIMONE ALVARENGA	61

MARLI CHAVES THOMAS	38
FLORACI MOTTA BATISTA	03
LUCIA DE LIMA GRUBLER	16
ZULMIRA MARTINS DO SANTOS	56
ELENICE MARIA WESCHENFELDER	35
ELIZANDRA KAMILA BACH DE OLIVEIRA	53
ELONI DA SILVA	66
ANTÔNIA MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS	45

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo no dia 23 de maio de 2023, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, direcionado a Comissão de análise do Programa A Casa é Sua, no horário de expediente.

São Martinho/RS, 19 de maio de 2023.

TATIANE BAZANELLA LUSSANI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:15456226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4435/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	13.500,00	0,00	0,00	**13.500,00**
10		10 - Saúde							
303		305 – Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 2.239 – ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES	**13.500,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.239 ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.500,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**13.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**13.500,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**13.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B811E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3474/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.435, de 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	13.500,00	0,00	0,00	**13.500,00**
10		10 - Saúde							
303		305 – Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.239 – Atenção Primária para Enfrentamento Arboviroses, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 2.239 – ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES	**13.500,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.239 ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.500,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**13.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**13.500,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**13.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E1B21364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3473/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.434, de 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.219 – Poço para abastecimento de água – Figueira e 1.220 – Contrapartida - Poço para abastecimento de água – Figueira, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0060 – Abastecimento de água, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0060 – Abastecimento de água**								
OBJETIVO:	Conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistema de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural.								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	219 – Poço para abastecimento de água - Figueira	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	70.000,00	0,00	0,00	**70.000,00**
10		15 - Urbanismo							
303		451 – Infraestrutura Urbana							
P	**Ação --->**	220 – Contrapartida Poço para abastecimento de água - Figueira	Unid	Meta Física					
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	21.110,00	0,00	0,00	**21.110,00**
10		15 - Urbanismo							
303		451 – Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.219 – Poço para abastecimento de água – Figueira e 1.220 – Contrapartida - Poço para abastecimento de água – Figueira, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0060 – Abastecimento de água, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 1.219 – POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FIGUEIRA 1.220 – CONTRAPARTIDA - POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FIGUEIRA	**70.000,00** **21.110,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 91.110,00 (noventa e um mil, centro e dez reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
05 SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0060 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1.219 POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FIGUEIRA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**70.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**70.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1195 – POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FIGUEIRA	

05 SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0060 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1.220 CONTRAPARTIDA - POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FIGUEIRA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**21.110,00**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**21.110,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2022 e previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**70.000,00**
Total do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**70.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1195 – POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FIGUEIRA	

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	**21.110,00**
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**21.110,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C4AD50F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2023

Abre inscrições para Processo Seletivo para a Contratação Temporária de Médico Veterinário 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **abertura das inscrições para Processo Seletivo que visa a contratação temporária e por tempo determinado de MÉDICO VETERINÁRIO**, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01 + Cadastro Reserva	**Médico Veterinário - 20 horas semanais** Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário.	R$ 3.270,07 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 23/05/2023 até as 16 horas do dia 01/06/2023, por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ***agricultura@pmtcoroas.com.br***, ou ainda para o seguinte endereço: Endereço da Secretaria Municipal de Agricultura: Av. João Correa, 380 - Centro, Três Coroas – RS, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segundas a quintas-feiras e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Análise e Avaliação dos Títulos, na área de Medicina Veterinária:

a.1 – Formação (concluída)	Graduação	15 (quinze)
	Pós-Graduação/Especialização	5 (cinco) pontos
	Mestrado	10 (dez) pontos
	Doutorado	15 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitação, Aperfeiçoamento, Seminário e Congresso, com carga horária mínima de 20 horas, datados dos últimos cinco anos	1 (um) ponto por certificado (máximo de 10 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

c) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal (SIM):

c.1 – Tempo de Experiência SIM	1 a 2 anos	10 (dez) pontos
	2 a 4 anos	20 (vinte) pontos
	Superior a 4 anos	30 (trinta) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário deverá ser comprovada através de:
Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;
Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;
3.2 – A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal deverá ser comprovada através de cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando que o candidato exerceu a atividade exigida com o respectivo tempo de atuação.
3.3 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida elo MEC.
3.4 – Nenhum título receberá dupla valoração, cabendo ao candidato optar em apresentar os documentos referentes às alíneas B ou C do presente item.
3.5 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

4 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Claudiomiro Forti e/ou o Nicolas Fraga Coromberque e/ou Vítor Israel Möller.
5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
6 - DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.
7 - DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Prestar Assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.
b)Descrição Analítica: Prestar Assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, atestar estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo, incluindo ante mortem, abate e post mortem junto aos frigoríficos, abatedouros e agroindústria, bem como inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e protista, inclusive mel e ovos, destinados ao consumo, em atendimento às determinações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, nos limites da área geográfica deste Município, desenvolver, e responsabilizar-se tecnicamente por programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, redução de incidência de zoonoses e bem-estar animal, exercer a clínica veterinária, fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária, controlar o uso de produtos de uso médico-veterinário, participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses, promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças, emitir laudos e pareceres, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentações necessárias no âmbito de sua competência, participar na formulação de políticas públicas, elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental/animal, conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA8B0582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 250/2023
Chamada Pública nº 01/2023
Contrato n° 162/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA ME
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar de da assinatura do contrato e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Valor total do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital nos Itens abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	170	un	Antibiograma	5,60
2	3	un	Anticorpos anti TPO	29,00
3	3	un	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4,00
4	3	un	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
5	3	un	CLEARANCE DE CREATININA	6,65
6	1	un	CLEARANCE DE UREIA	3,51
7	280	un	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,65
8	3	un	Contagem de reticulocitos	2,65
9	2	un	ANTICORPOS IGM HEPATITE A HVA	32,10
10	25	un	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE ESCARRO 02 AMOSTRAS	7,50
11	3	un	BK ESCARRO DE 02 AMOSTRAS	7,50
12	1	un	DOSAGEM CA 15-3	17,16
13	6	un	DOSAGEM CA125	58,75
14	1	un	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C1	21,60
15	3	un	Coprocultura	16,00
16	3	un	CULTURA PARA BAAR	7,50
17	1	un	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,00
18	16	un	DETERMINAÇÃO CAPACIDADE FIXAÇÃO FERRO	4,62
19	20	un	DETERMINAÇÃO CURVA GLICEMICA 02 DOSAGENS	20,00
20	1	un	DETERMINAÇÃO DE ACIDO ASCORBICO	2,01
21	3	un	DETERMINAÇÃO DE ALFA-FETOPROTEINA	32,50
22	6	un	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 05 DOSAGENS	20,00
23	10	un	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	5,30
24	15	un	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (WALLER ROSE)	5,30
25	3	un	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,65
26	40	un	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA TAP	4,80
27	30	un	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA KTTP	4,80
28	30	un	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO VSG OU VHS	2,65
29	20	un	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)	8,00
30	12	un	DOOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	20,00
31	3	un	DOSAGEM CORTISOL	21,40
32	12	un	DOSAGEM DA TRANSFERRINA	4,12
33	10	un	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
34	10	un	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO (FOLATO)	22,90
35	100	un	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3,70
36	3	un	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	40,50
37	1	un	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
38	10	un	DOSAGEM DE ALBUMINA (PROTEINA)	3,75
39	3	un	DOSAGEM DE ALDOLASE	7,25
40	1	un	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
41	10	un	DOSAGEM DE AMILASE	4,80
42	3	un	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	45,00
43	30	un	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	62,00
44	50	un	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA TOTAL	35,00
45	100	un	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	5,35
46	45	un	DOSAGEM DE CALCIO (SANGUE)	1,85
47	20	un	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	9,15
48	3	un	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	40,00
49	3	un	DOSAGEM DE CHUMBO	21,00
50	300	un	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	7,50
51	200	un	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2,50
52	300	un	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,75
53	1	un	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
54	1	un	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	13,25
55	1	un	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	13,25
56	70	un	DOSAGEM DE CREATININA	3,75
57	6	un	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10,60
58	3	un	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO CKMB	20,00
59	3	un	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA LDH	8,00
60	9	un	DOSAGEM DE ESTRADIOL	28,00
61	3	un	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	43,00
62	30	un	DOSAGEM DE FERRITINA	34,00
63	60	un	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5,00
64	6	un	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	5,30
65	100	un	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4,80
66	8	un	DOSAGEM DE FOSFORO	3,75
67	200	un	DOSAGEM DE GAMA GT	5,30
68	300	un	DOSAGEM DE GLICOSE	3,75
69	60	un	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	16,25
70	3	un	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	9,20
71	300	un	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	15,00
72	1	un	DOSAGEM DE HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH)	10,21
73	6	un	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
74	40	un	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TSH	24,00
75	3	un	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	13,25
76	6	un	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	17,50
77	3	un	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	13,25
78	3	un	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	13,25
79	20	un	DOSAGEM DE LIPASE	5,40
80	6	un	DOSAGEM DE LITIO	5,30
81	20	un	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	4,25
82	6	un	DOSA+B85:B158GEM DE MICROALBUMINA NA URINA	27,00
83	1	un	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	4,00
84	3	un	DOSAGEM DE PARATORMONIO PTH	56,10
85	3	un	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	35,00

86	100	un	DOSAGEM DE POTÁSSIO	3,70
87	3	un	DOSAGEM DE PROGESTERONA	29,10
88	10	un	DOSAGEM DE PROLACTINA	28,00
89	40	un	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,00
90	40	un	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (PROTEINURIA)	2,65
91	9	un	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	14,98
92	6	un	DOSAGEM DE PROTEINAS URINA 24 HS	7,50
93	100	un	DOSAGEM DE SÓDIO	3,70
94	3	un	DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	30,50
95	3	un	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	40,00
96	9	un	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	29,00
97	40	un	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	18,70
98	30	un	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	18,70
99	300	un	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA TGO	3,75
100	300	un	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	3,75
101	300	un	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,35
102	20	un	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	18,70
103	10	un	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3 LIVRE	40,00
104	2	un	DOSAGEM DE TROPONINA	25,00
105	50	un	DOSAGEM DE URÉIA	3,75
106	40	un	DOSAGEM DE VITAMINA B12	24,00
107	3	un	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
108	6	un	ESPERMOGRAMA	10,20
109	8	un	EXAME A FRESCO MICROBIOLOGICO CERVICO VAGINAL	4,00
110	1	un	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (COPROCULTURA)	16,00
111	300	un	EXAME QUALITATIVO DE URINA	4,80
112	15	un	FATOR ANTINUCLEAR FAN	10,60
113	6	un	FTA ABS-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	9,40
114	6	un	Fta - Abs para sifilis	9,40
115	5	un	GASOMETRIA	2,78
116	3	un	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA C DEXTROSOL	20,00
117	1400	un	HEMOGRAMA COMPLETO	8,00
118	6	un	MICROALBUMINURIA URINA DE 24 HORAS	27,00
119	20	un	PARASITOLOGICO FEZES	5,35
120	3	un	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI DNA	10,70
121	3	un	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10,00
122	3	un	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10,00
123	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS IGG	11,00
124	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS IGM	18,50
125	20	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA A (ASLO)	4,80
126	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
127	25	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E+ HIV-2 (ELISA)	20,00
128	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV + HTL-2	18,55
129	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
130	1	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
131	1	un	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
132	15	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	21,40
133	15	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E (ANTI-HBE)	32,00
134	10	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	26,70
135	10	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA IGG	16,00
136	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA IGM	32,00
137	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES IGG	24,10
138	3	un	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES IGM	28,10
139	1	un	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
140	2	un	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA VIRUS EPSTEIN BAAR	2,83
141	20	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,00
142	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
143	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	13,25
144	25	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	20,00
145	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI HBC IGG	18,55
146	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
147	6	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	5,30
148	9	un	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	50,00
149	20	un	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	19,00
150	6	un	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
151	3	un	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES(OXIURUS OXIURA) (SWAB ANAL)	2,70
152	20	un	PESQUISA DE FATOR FATOR RH	8,00
153	6	un	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (ALERGENO) IGE	17,50
154	6	un	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	2,70
155	86	un	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	5,35
156	15	un	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,00
157	6	un	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5,40
158	10	un	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	5,30
159	3	un	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA	6,55
160	30	un	TESTE IMUN. GRAVIDEZ	16,25
161	20	un	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	10,80
162	230	un	UROCULTURA	13,25
163	30	un	VDRL qualitativo	4,80
164	50	un	VDRL QUANTITATIVO	2,83
165	6	un	PESQUISA DE CLAMIDIA	60,00
166	15	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA	32,00
167	2	un	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
168	6	un	PESQUISA CISTINA NA URINA	2,04
169	4	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI--HBC- TOTAL)	18,55
170	1	un	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	28,10

171	3	un	DETERMINAÇÃO DE GRUPO ABO ERH	8,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:11F2C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 182/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Validade: 16/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2023**, a empresa**, RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 20.519.809/0001-31**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	30	un	Pneu 18.4 x 30, garra 7 alta e 6 lonas	**R$ 3.880,00**
44	20	un	Câmara 18.4 x 30	**R$ 299,00**
49	20	un	Câmara 12.4-24	**R$ 165,00**
57	60	un	Câmara 10. 5x65x16	**R$ 90,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2023**, a empresa, **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 20.183.508/0001-80**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	30	un	Pneu 18.4 x 30 R1, garra baixa e 10 lonas	**R$ 2.540,34**
34	20	un	Pneu 12.4 x 24 - 6 lonas	**R$ 1.041,48**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2023**, a empresa, **CV TYRES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 28.888.423/0001-09**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	36	un	Pneu 17.5 x 25 16 lona L2 com largura de seção de 445mm	R$ 2.544,00
5	30	un	Pneu 1400 x 24 16 lonas	R$ 1.976,00
6	80	un	Pneu 10.5 x 65 x 16 - 10 lonas	R$ 664,00
7	20	un	Pneu 12 x 16.5 - 12 lonas	R$ 783,00
8	30	un	Pneu 1000 x 20 borrachudo - 16 lonas	R$ 1.137,00
9	30	un	Pneu 1000 x 20 liso - 16 lonas	R$ 1.345,00
10	40	un	Pneu 750 x 16 liso - 12 lonas	R$ 571,00
11	40	un	Pneu 750 x 16 borrachudo - 12 lonas	R$ 599,00
12	40	un	Pneu 750 x 16 - 8 lonas frisado	R$ 497,00
13	10	un	Pneu 750 x 18 - 8 lonas frisado	R$ 477,00
15	100	un	Pneu 185 R14 (Kombi)	R$ 303,00
16	80	un	Pneu 185 x 70 R14	R$ 281,00
17	200	un	Pneu 175 x 70 R13	R$ 250,00
18	20	un	Pneu 195 x 75 R16 C	R$ 346,00
20	200	un	Pneu 275 x 80 R22.5 liso, 16 lonas	R$ 1.455,00
23	12	un	Pneu 265 x 65 R17	R$ 494,00
25	40	un	Pneu 205 x 55 R16	R$ 242,00
26	20	un	Pneu 185 x 60 x 14	R$ 232,00
27	20	un	Pneu 205 x 75 R16 C	R$ 379,00
28	20	un	Pneu 205/70 R15	R$ 294,00
29	240	un	Pneu 175 x 65 R14	R$ 245,00
30	20	un	Pneu 175 x 70 R14	R$ 241,00
31	100	un	Pneu 195/65 R15	R$ 236,00
32	50	un	Pneu 195 x 70 R15 C	R$ 323,00
33	20	un	Pneu 14.9 x 24 com 6 lonas	R$ 1.364,00
35	20	un	Pneu 195 R14 C	R$ 337,00
36	100	un	Pneu 185/60 R 15	R$ 213,00
37	20	un	Pneu 1000 R 20 borrachudo Radial 16 lonas	R$ 1.781,00
41	40	un	Colarinho 750 x 16	R$ 20,00
42	40	un	Câmara 750x16 válvula de metal	R$ 41,00
43	60	un	Câmara 16 com ventil.	R$ 52,00
46	20	un	Câmara 19.5x24	R$ 216,00
48	20	un	Câmara 1000x20	R$ 94,00
51	8	un	Pneu 205/60 R15	R$ 259,00
52	16	un	Pneu 185 x 65 R 14	R$ 282,00
53	100	un	PNEU 225/75 R 16C	R$ 424,00

54	20	un	PNEU 215/65R16	R$ 343,00
56	20	un	Câmara 12.5 x 80 x 18.	R$ 97,00
60	40	un	Câmara 14.	R$ 37,00
61	40	un	Câmara 13	R$ 35,00
62	100	un	PNEU 165/70R14	R$ 221,00
63	40	un	Pneu 215/75 R17.5 borrachudo, 12 lonas	R$ 575,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2023**, a empresa, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 02.678.428/0001-13**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	30	un	Pneu 19.5 x 24 12 lonas	R$2.299,50
14	26	un	Pneu 205 x 70 R15 Velocidade R capacidade de carga máxima 950kg por pneu	R$ 269,00
19	40	un	Pneu 215 x 75 R17.5- 12 lonas	R$ 550,00
22	20	un	Pneu 12.5 x 80 x 18 - 12 lonas	R$ 1.039,00
24	12	un	Pneu 245 x 75 R16	R$ 509,00
47	40	un	Câmara 1400x24	R$ 171,00
50	20	un	Câmara 14.9-24	R$ 173,00
58	20	un	Câmara 12x16.5	R$ 95,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2023**, a empresa, **SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 37.952.262/0001-66**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
21	250	un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo- 16 lonas	R$ 1.525,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2023**, a empresa, **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 50.108.526/0001-68**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
38	40	un	Colarinho 17.5 x 25	R$ 153,00
39	40	un	Colarinho 1400 x 24	R$ 63,00
40	60	un	Colarinho 1000 x 20	R$ 30,00
45	20	un	Câmara 17.5x25	R$ 240,00
55	10	un	Câmara 750 x 18 com ventil	R$ 93,00
59	10	un	Câmara 205 x 70 R 15 com ventil	R$ 54,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25DD5790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	Homologada

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
02	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
03	THAIS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
04	AMANDA DE ARAÚJO HAAS	Homologada
06	KAMILA PEREIRA JARDIM	Homologada
07	GABRIELA GOMES DA COSTA	Homologada
08	CAMILA DA SILVA ZIMERMANN	Homologada
09	KAREN LAIANA MORAES GOULART	Homologada
10	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
11	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada
12	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
13	BRENDA ROCKENBACH DE FREITAS	Homologada
14	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	Homologada
15	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
16	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	Homologada
17	DAIANE KERN	Homologada
18	JANINE QUEIROZ	Homologada

19	BRUNA ANTONIA DOS SANTOS	Homologada
20	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
21	CATITA SEVERO DA ROSA	Homologada
22	JULIANA LOPES NUNES SCHARNBERG	Homologada
23	FRACIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
24	MAGALI GONÇALVES DA SILVA	Homologada
25	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
26	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada

Operário especializado

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	VALDOMIRO SILVEIRA	Homologada
02	OLIVIO CELESTE ERTE	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE MAIO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5B62D8E1

